



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2017 – São Paulo, segunda-feira, 14 de agosto de 2017

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA GALVAO STARR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000708-20.2017.403.6116 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: PAULO SERGIO ALVES DE MORAES

VARA : 1

PROCESSO : 0000710-87.2017.403.6116 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA FEDERAL DE JUINA - MT

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000711-72.2017.403.6116 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RONDONOPOLIS - MT

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000712-57.2017.403.6116 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARACAI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000713-42.2017.403.6116 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000709-05.2017.403.6116 PROT: 26/07/2017

CLASSE : 00091 - EXCECAO DE SUSPEICAO

PRINCIPAL: 0000624-19.2017.403.6116 CLASSE: 120

EXCIPIENTE: SERGIO AFONSO MENDES

ADV/PROC: SP137370 - SERGIO AFONSO MENDES

EXCEPTO: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Assis, 02/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA GALVAO STARR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000714-27.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000715-12.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: JOAO BERNARDINO DE FRANCA - MARACAI

VARA : 1

PROCESSO : 0000716-94.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LETYCIA BERNARDO BARBOSA

VARA : 1

PROCESSO : 0000717-79.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: DANIELA OLIVERIO BURATI

VARA : 1

PROCESSO : 0000718-64.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ROMINI MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000719-49.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000720-34.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ANTONIO C DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000721-19.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CASA DE PAES VALENCA DE ASSIS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000722-04.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: JOSE ROBERTO BRASIL MACHADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000723-86.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CHURRASCARIA COSTELA DE ASSIS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000724-71.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES PECAS - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000725-56.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ANJUS - ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000726-41.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: HERMES ROGERIO VIEIRA SILVA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000727-26.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: GABIMAR - GABINETES E ESPELHEIRAS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000728-11.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CORNIERI LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000729-93.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: AZEVEDO E AURELIO EMPREITEIRA LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000730-78.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LUCIA MARIA VEIGA DE SANT ANA RAMMERT - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000731-63.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: LUIZ EDUARDO FRANCISCO - EIRELI - EPP
VARA : 1

PROCESSO : 0000732-48.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: M A NASCIMENTO-DROGARIA
VARA : 1

PROCESSO : 0000733-33.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: IRMAOS LUDWIG TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EP
VARA : 1

PROCESSO : 0000734-18.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: VALDECIR DE O. ROCHA
VARA : 1

PROCESSO : 0000735-03.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: EXPRESSO INTEGRACAO DO VALE LTDA - EPP
VARA : 1

PROCESSO : 0000736-85.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: M A S INDUSTRIA E MANUTENCAO DE TANQUES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0000737-70.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS IEDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000738-55.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: TRANSERTAO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000739-40.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: EMPRESA DE ONIBUS CIRCULAR CIDADE DE ASSIS LT

VARA : 1

PROCESSO : 0000740-25.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: GIBIN GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000741-10.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: V.DE CAMPOS NOGUEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS -

VARA : 1

PROCESSO : 0000742-92.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: FUNERARIA PAX PARRALES LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000743-77.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: PRIMO RUY

VARA : 1

PROCESSO : 0000744-62.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: MARCIA LEITE

VARA : 1

PROCESSO : 0000745-47.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: JOSE MARIA ALVES

VARA : 1

PROCESSO : 0000746-32.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: MILIORINI E ORTIS LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000747-17.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CHEFE DA AGUA PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - E

VARA : 1

PROCESSO : 0000748-02.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CERVEJARIA MALTA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000749-84.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: SALIONE MINERACAO LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000750-69.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: NATALIA DIAS PINTO ARAGAO EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000751-54.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: I. F. RICARDO EIRELI - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000752-39.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: MARIA LUISA DE ANDRADE MECANICA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000753-24.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: A. SOUZA CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL -

VARA : 1

PROCESSO : 0000754-09.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: JERONIMO FLAUZINO MAGALHAES

VARA : 1

PROCESSO : 0000755-91.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CERPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000756-76.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: COMBUSTIL COMBUSTIVEIS LUBIFICANTES E TRANSP

VARA : 1

PROCESSO : 0000757-61.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CARMONA . GONCALVES QUALIDADE EM COMBUSTIVEIS

VARA : 1

PROCESSO : 0000758-46.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: INDEX INDUSTRIA PLASTICA LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000759-31.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CLAUDIO CESAR GONCALVES

VARA : 1

PROCESSO : 0000760-16.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: JOSE TOFOLI

VARA : 1

PROCESSO : 0000761-98.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ELO FUNDACOES LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000762-83.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: FADEL S ALIMENTOS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000763-68.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: W.V PEREIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000764-53.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: MB CONCRETOS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000765-38.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: GENILSON DOS SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000766-23.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LOJAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000767-08.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: POSTO DA BARRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000768-90.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CONSTRUTORA AMARO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EP

VARA : 1

PROCESSO : 0000769-75.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: SCOBAR E SCOBAR LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000770-60.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: A.M. TEIXEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000771-45.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: BREAD ASSIS INDUSTRIA DE PAES CONGELADOS LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000772-30.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ODETE BARBOSA DOS SANTOS MONTAGENS INDUSTRIA I

VARA : 1

PROCESSO : 0000773-15.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: OLAM AGROINDUSTRIA EIRELI

VARA : 1

PROCESSO : 0000774-97.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ZILDA E. LUDWIG COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000775-82.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: BM COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000776-67.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: M.G. CONSTRUCAO CIVIL E METALICA LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000777-52.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: AUTO POSTO ESTANCIA DE PARAGUACU LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000778-37.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LX MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000779-22.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: AUTO POSTO BRUMADO EIRELI

VARA : 1

PROCESSO : 0000780-07.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: M J DE SOUZA PINTO MONTAGENS INDUSTRIAIS - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000781-89.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: POSTO PAULISTA MERCADO LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000782-74.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: SUDRAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMES

VARA : 1

PROCESSO : 0000783-59.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: FIGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT

VARA : 1

PROCESSO : 0000784-44.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: LEONARDO THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA E CIA LTD

VARA : 1

PROCESSO : 0000785-29.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ROSEMEIRE DA CUNHA CORDEIRO - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000786-14.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: DORA ANDRADE REIS DE ASSUMPCAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000787-96.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: J. A. NOGUEIRA SOARES EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000788-81.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO DOMINGUES

VARA : 1

PROCESSO : 0000789-66.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: VICTOR CONTE DE LAS VILLAS RODRIGUES

VARA : 1

PROCESSO : 0000790-51.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ALMOXARIFADO GERAL LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0000791-36.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: MONGEL - VENDAS, REPAROS E LOCACAO DE GUINDAST

VARA : 1

PROCESSO : 0000792-21.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: FERRARI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E TRANSPORTES

VARA : 1

PROCESSO : 0000793-06.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: S E V TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000794-88.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CARTOONFEST COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LT

VARA : 1

PROCESSO : 0000795-73.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: AUTO POSTO PORTAL DO OESTE PAULISTA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0000796-58.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: SALIONE CONCRETO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0000797-43.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: ANGELA MARIA CORREA JARDIM - ME
VARA : 1

PROCESSO : 0000798-28.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA MARQUES DE A
VARA : 1

PROCESSO : 0000799-13.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: ESCOLAR E ESCOLAR LTDA - ME
VARA : 1

PROCESSO : 0000800-95.2017.403.6116 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000087

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000087

Assis, 03/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA GALVAO STARR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000801-80.2017.403.6116 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE IPATINGA - MG

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000802-65.2017.403.6116 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000803-50.2017.403.6116 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARE - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000804-35.2017.403.6116 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: FRANCISCO JUSCELINO ROQUE

ADV/PROC: SP307939 - JOAO PAULO ROCHA CABETTE

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Assis, 07/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA GALVAO STARR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000805-20.2017.403.6116 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Assis, 08/08/2017

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0007382-47.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COSMOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0007383-32.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0007384-17.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0007385-02.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCUS VINICIUS DE VIVEIROS DIAS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0007386-84.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0007387-69.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0007388-54.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS - TO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0007389-39.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0007390-24.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0007391-09.2017.403.6105 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0007090-62.2017.403.6105 CLASSE: 64

REQUERENTE: MOHAMED RAMEZ YOUSEF ABOU OSMAN

ADV/PROC: SP121461 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000010

Campinas, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIOLA QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004250-55.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ELETROTECNICA PIRES LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 0004251-40.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: GOSUENPERA INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0004252-25.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: VIVIANE CRISTINA DUARTE BRAZAO DE PAULA

VARA : 1

PROCESSO : 0004253-10.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: MEDICAL PE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

VARA : 2

PROCESSO : 0004254-92.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: BBT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004255-77.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: RICARDO A. N. DE LIMA - EIRELI - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004256-62.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: H D S INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004257-47.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004258-32.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004259-17.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERABA - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004249-70.2017.403.6113 PROT: 02/08/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001802-12.2017.403.6113 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CASA DO ENROLADOR COMERCIO E ENROLAMENTO DE MOTORES EIRELI

ADV/PROC: SP074444 - JOAO BITTAR FILHO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000399-36.2017.403.6136 PROT: 28/03/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CATANDUVA - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0001062-30.2012.403.6113 PROT: 03/04/2012

CLASSE : 00224 - SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000010

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000013

Franca, 02/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIOLA QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004260-02.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JOSE ESTEVAM DE ANDRADE E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 0004261-84.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0004262-69.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0004263-54.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0004264-39.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0004265-24.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0004266-09.2017.403.6113 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. SVAMER ADRIANO CORDEIRO

INVESTIGADO: DAVID RIBEIRO ALVES

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003598-71.2017.403.6102 PROT: 24/04/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000008

Franca, 03/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIOLA QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004268-76.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: LUIS ROBERTO DI SAN MARTINO LORENZATO

VARA : 1

PROCESSO : 0004269-61.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: MEDICAL PE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

VARA : 2

PROCESSO : 0004270-46.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: STAR ELETRONICA COM ASSIST TECNICA EQUIP ELET LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004271-31.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO DE PAULA E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 0004272-16.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: WL INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0004273-98.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: TOP WALK BOOTS INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004274-83.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ACRUX CALCADOS LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 0004275-68.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: SSELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004276-53.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ELETRONET FRANCA COMERCIO E ENROLAMENTO DE MOTORES EIRELI - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004277-38.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: CALCADOS COMODORO DE FRANCA LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004278-23.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ROFASO - COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004279-08.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: INDUSTRIA DE CALCADOS KARLITO S LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 0004280-90.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: COPERCABO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0004281-75.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: JOSE VALDEMAR ROSA EIRELI - EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0004282-60.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: JR - TRANSPORTES E MANUTENCAO DE COLHEDORAS DE CANA LTDA. - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004283-45.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0004284-30.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: VERA LUCIA DE PAULA CINTRA

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004267-91.2017.403.6113 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0003877-58.2016.403.6113 CLASSE: 99

EMBARGANTE: C. DE A. LIMA - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP257240 - GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000018

Franca, 04/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIOLA QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004285-15.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: MARINA ERINEIA BARBOSA CRUZ PINTO - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004286-97.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: R B MALAQUIAS CALCADOS - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004287-82.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: A RODRIGUES CALCADOS - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004288-67.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: N. TAVARES RESTAURANTE - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004289-52.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ADRIANA EURIPA DOS SANTOS - EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0004290-37.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: SIMONE CARRIJO PASTELARIA - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004291-22.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: TOUGHEST BOOTS INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004292-07.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: BURAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0004293-89.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: UBERAO TRANSPORTES LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0004294-74.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: META INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004295-59.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: MR JACK INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004296-44.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: SOUZA & SOUZA TRANSPORTE LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004297-29.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: T.L.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMILHAS E SOLADOS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004298-14.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: RANDI REPRESENTACOES DE MATERIA PRIMA PARA CALCADOS LTD

VARA : 3

PROCESSO : 0004299-96.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ADALGISA ISAIAS NUNES BORGES EIRELI - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004300-81.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: LUCAS GABRIEL NUNES MARIANO

VARA : 3

PROCESSO : 0004301-66.2017.403.6113 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000017

Franca, 07/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIOLA QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004302-51.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: PRODHEC SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0004303-36.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: CONSTRUTHOR ENGENHARIA LTDA - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004304-21.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: M M VIRAS LTDA - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004305-06.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: GCN PUBLICACOES LTDA - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004306-88.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: PRODHEC SERVICE EIRELI - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004307-73.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: D CASTRO ARTEFATOS DE COURO LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 0004308-58.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: VISOL VIACAO SOUZA LTDA - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0004309-43.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: AGROSERV PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0004310-28.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: CVL - COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0004311-13.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: ELETROTECNICA PIRES LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0004312-95.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LAIS CLAUDIA DE LIMA

EXECUTADO: I A TELES EIRELI - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0004314-65.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004313-80.2017.403.6113 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0004517-61.2016.403.6113 CLASSE: 28

EMBARGANTE: GUILHERME LUIZ LIMA GOMES - EIRELI - EPP

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP216530 - FABIANO GAMA RICCI

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000012

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000013

Franca, 08/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(Art. 256, inciso II, e 3º do CPC)

O Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira, MM Juiz Federal, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Procedimento Comum nº 0002289-17.2015.403.6318, movido por MARFLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e ALINE BUGATTI SANTOS, estando a CORRÉ ALINE BUGATTI SANTOS, portadora do CPF 435.715.868-08, em lugar incerto e não sabido, fica a mesma CITADA, de todos os termos da ação que lhe move a autora supra, para, caso queira, CONTESTAR, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que, não sendo contestada a ação acima mencionada, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora, conforme dispõe o art. 344, do CPC. A corré ALINE BUGATTI SANTOS fica advertida também que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do inciso IV do art. 257 do NCPC.

Conforme petição inicial, a autora pretende a condenação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder-lhe o benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu alegado companheiro Jusafar Aparecido Francisco dos Santos, desde o indeferimento do pedido administrativo, bem como a pagar-lhe as parcelas vencidas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora. Afirma a autora que a união estável com Jusafar Aparecido Francisco dos Santos ficou comprovada pelo processo nº 196.01.2011.000823, que tramitou pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Franca/SP. Às fls. 59, pelo Juizado Especial foi verificada a existência de dependentes do falecido recebendo pensão por morte, Jennifer Alves dos Santos e Aline Bugatti Santos, filhas do de cujus, sendo que esta última foi incluída no polo passivo da referida ação. Consoante decisão de fls. 121, a beneficiária Jennifer Alves dos Santos não foi incluída no polo passivo desta ação, tendo em vista que a requerente (Marflávia Alves de Oliveira), é sua representante legal, responsável, inclusive, por gerir seu patrimônio

Em virtude da não localização da corré ALINE BUGATTI SANTOS foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, cientificando o(s) Réu(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Presidente Vargas, 543 Cidade Nova, nesta cidade de Franca (SP), CEP 14401-110, telefone (016) 2104-5600, no horário das 09:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____ (Elenice Polízel Botelho, RF 2715), Analista Judiciário, digitei e imprimi. E eu, _____, (Elcían Granado), Diretora de Secretaria, conferi.

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

3ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de trinta dias)

O Dr. Emerson José do Couto, MM Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0004252-93.2015.403.6113 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6 REGIÃO em face de ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ (CPF 200.601.178-26), para cobrança de débito relativo a: Anuidades de 2011, 2012, 2013 e 2014, no valor total de R\$ 1.521,70 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), atualizado até 07 de outubro de 2015, inscrito em dívida ativa sob n.º 00182/2015, Livro 284, Folha 183. E, tendo em vista o fato de que a executada se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a executada ANDREA RICHINHO SILVEIRA (CPF 200.601.178-26), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague a dívida informada à fl. 03 dos autos, no valor de R\$ 1.521,70 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), atualizado até 07 de outubro de 2015, com os seus acréscimos legais e, ainda, mais 10% de honorários advocatícios, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 3 de agosto de 2017. Eu, Ana Cristina F. A. Silva, Técnica Judiciária, RF 6277, digitei e conferi. Eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6899, reconferi.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de trinta dias)

O Dr. Emerson José do Couto, MM Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0004504-62.2016.403.6113 movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de JEAN CARLO EMILIANO (CPF 328.314.238-64), para cobrança de débito relativo a MULTA ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 737,39 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), atualizado até 04 de maio de 2016, inscrito em dívida ativa em 04/05/2016 (CDA n.º 132). E, tendo em vista o fato de que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO o executado JEAN CARLO EMILIANO (CPF 328.314.238-64), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague a dívida informada à fl. 04 dos autos, no valor de R\$ 737,39 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), atualizado até 04 de maio de 2016, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 3 de agosto de 2017. Eu, Ana Cristina F. A. Silva, Técnica Judiciária, RF 6277, digitei e conferi. Eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6899, reconferi.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(com prazo de trinta dias)

O Dr. Emerson José do Couto, MM Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0000978-29.2012.403.6113, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF 178.694.288-76), no valor de R\$ 929,46, atualizado em dezembro de 2016, CDA n.º 61535, inscrita em 16/03/2012. E, tendo em vista o fato de que a executada se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica INTIMADA a executada MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF 178.694.288-76), da penhora realizada através do sistema BACENJUD, que recaiu sobre a quantia de R\$ 90,81 (noventa reais e oitenta e um centavos), consubstanciada nas Guias de Depósito Judicial de fls. 38/39 dos autos em epígrafe. Fica ainda CIENTIFICADA a executada de que tem o prazo legal de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos à Execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 03 de agosto de 2017. Eu, Ana Cristina F. A. Silva, Técnica Judiciária, RF 6277, digitei e conferi. Eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6899, reconferi.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de trinta dias)

O Dr. Emerson José do Couto, MM Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0002209-57.2013.403.6113 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIÃO em face de ANA CAROLINA OTTONI MANIERO (CPF 297.253.028-42), para cobrança de débito relativo a ANUIDADES 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor de R\$ 2.460,51 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 24 de setembro de 2012, inscrito em dívida ativa em 24/09/2012 (CDA n.º 3236). E, tendo em vista o fato de que a executada se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a executada ANA CAROLINA OTTONI MANIERO (CPF 297.253.028-42), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague a dívida informada à fl. 04 dos autos, no valor de R\$ 2.460,51 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 24 de setembro de 2012, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 3 de agosto de 2017. Eu, Ana Cristina F. A. Silva, Técnica Judiciária, RF 6277, digitei e conferi. Eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6899, reconferi.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(com prazo de trinta dias)

O Dr. Emerson José do Couto, MM Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0002003-82.2009.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de TORRALBO & GALHARDO LTDA ME (CNPJ 04.297.411/0001-41), FRANSÉRGIO TORRALBO GALHARDO (CPF 215.892.138-23) e FABRICIO TORRALBO GALHARDO (CPF 355.760.628-76), no valor de R\$ 1.338.633,00, atualizado em 18 de junho de 2015, CDAs n.ºs 80 2 09 006558-93, 80 3 09 000570-39, 80 4 09 001628-24, 80 6 09 011645-31, 80 6 09 011646-12 e 80 7 09 003510-92, inscritas em 14/04/2009. E, tendo em vista o fato de que os executados se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), ficam INTIMADOS os executados TORRALBO & GALHARDO LTDA - ME (CNPJ 04.297.411/0001-41), FRANSÉRGIO TORRALBO GALHARDO (CPF 215.892.138-23) e FABRICIO TORRALBO GALHARDO (CPF 355.760.628-76), da PENHORA realizada por Termo nos autos à fl. 286, que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) da sua propriedade do imóvel de matrícula n.º 57.910 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, de propriedade do coexecutado Fabricio Torralbo Galhardo, assim descrito: Um terreno situado nesta cidade de Franca/SP, 1º Subdistrito, na Vila Industrial, composto do lote 01 da quadra 14, da Rua José dos Reis Miranda Filho, esquina da Alameda Arminda Nogueira, medindo 15 ms de frente para a Rua José dos Reis Miranda Filho, igual dimensão ao fundo, por 25 ms da frente ao fundo, confrontando com a referida rua e Alameda. Conforme Averbação 5/57.910 em 10 de janeiro de 1997, foram construídas no imóvel objeto desta matrícula, duas casas de moradia com área total construída de 82,60 ms2, cadastrada em 24 de janeiro de 1966, sendo uma com área de 44,00 ms2, com frente para a Rua José dos Reis Miranda Filho, nº 1481, e outra com área de 38,60 ms2, com frente para a Rua José dos Reis Miranda Filho, nº 1485, e outra casa de moradia com área construída de 106,00 ms2, cadastrada em 24 de janeiro de 1966 com frente para a Alameda Arminda Nogueira, nº 2649, conforme prova Certidão nº 762 expedida em 28 de março de 1996, pela Prefeitura Municipal local. Referido imóvel foi estimado na sua totalidade em R\$ 469.300,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.000,00 o m2 de terreno e R\$ 500,00 o m2 de área construída, sendo que a parte ideal penhorada correspondente a 1/8 (um oitavo) da sua propriedade (2/3 da propriedade plena) foi estimada em R\$ 39.108,33 (Trinta e nove mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), conforme características, localização, estado de conservação e pesquisa de mercado. Ficam CIENTIFICADOS os executados de que têm o prazo legal de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos à Execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital, bem como fica, ainda, CIENTIFICADO o coexecutado FABRICIO TORRALBO GALHARDO de que foi nomeado como DEPOSITÁRIO DO BEM. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 03 de agosto de 2017. Eu, Ana Cristina F. A. Silva, Técnica Judiciária, RF 6277, digitei e conferi. Eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, RF 6899, reconferi.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000839-86.2017.403.6118 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP165305 - FELIPE AUGUSTO ORTIZ PIRTOUSCHEG

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 14/08/2017 39/130

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

ADV/PROC: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Guaratingueta, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Classe Processo n.º Ação Penal 0007657-27.2012.403.6119Partes

JUSTIÇA PÚBLICA X ANGEL COSSIO REA e outro(1ª) Pessoa a ser citada

ROBERTO FERREIRA SOARES

RG:

22.468.217/SP

Documento - CPF - MPF Data de Nascimento493.172.105-20 23/08/1963Pai

DAVI FERREIRA DE CASTRO

Mãe

OTILIA FERREIRA SOARES

Endereço: Prazo do EditalResidente e domiciliado em local incerto e não sabido.

15 DIAS

O Doutor ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, procurada e não localizada no endereço constante dos autos, estando, portanto em lugar incerto ou não sabido, foi o mesmo denunciado pelo Ministério Público Federal, como incurso nas penas do artigo 334-caput, do Código Penal. Desta forma, pelo presente Edital fica o acusado CITADO para responder à acusação por alegações preliminares, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, bem como informarem se eventuais testemunhas arroladas pela defesa comparecerão independente de intimação através de advogado constituído, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela imprensa oficial, com o fundamento no art. 361, do Código de Processo Penal. DADO E PASSADO nesta cidade de Guarulhos, em 09/08/2017. Eu, _____ Suzana Alencar dos Santos, Técnico Judiciário, RF 3626, digitei e conferi. E eu, _____ CRISTINA A. FERRAZ DE CAMPOS, Diretora de Secretaria, reconferi.

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUILHERME ANDRADE LUCCI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001001-84.2017.403.6117 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001002-69.2017.403.6117 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA GROSSA - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001003-54.2017.403.6117 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Jau, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003184-46.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO TORRUBIA BRAVO - EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0003185-31.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: KLEBER DUMAS EIRELI - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0003186-16.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: M.V. REFRIGERACAO EIRELI

VARA : 2

PROCESSO : 0003187-98.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: L H SIERRA ZAPATA - EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0003188-83.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: EDUARDO OLIVEIRA DE TORRES - EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0003189-68.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: GRADILUX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

VARA : 2

PROCESSO : 0003190-53.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: R V MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0003191-38.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS

EXECUTADO: ERCY TERCIONI DA LUZ TRANSPORTES - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0003192-23.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: CALDAMONE & CIA LTDA - EPP
VARA : 2

PROCESSO : 0003193-08.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: LUCIANA MESSIAS DA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 0003194-90.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: GIE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SEGURANCA LTDA - ME
VARA : 2

PROCESSO : 0003195-75.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: MATEER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
VARA : 3

PROCESSO : 0003196-60.2017.403.6111 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: CAFE BRASILEIRO INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002934-13.2017.403.6111 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000013

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000014

Marília, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0005113-23.2017.403.6109 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0005112-38.2017.403.6109 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0008329-26.2016.403.6109 CLASSE: 99

EMBARGANTE: RINEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

ADV/PROC: SP052050 - GENTIL BORGES NETO

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADV/PROC: PROC. BRUNO BIANCO LEAL

VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Piracicaba, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE PIRACICABA

SEGUNDA VARA FEDERAL EM PIRACICABA - DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO - JUÍZA FEDERAL - CARLOS ALBERTO PILON - DIRETOR DE SECRETARIA - De ordem da MM. Juíza Federal Titular deste Juízo, tendo em vista o decurso dos prazos processuais, FICA(AM) O(S) ADVOGADO(S) ABAIXO MENCIONADO(S) INTIMADO(S) a devolver(em) o(s) respectivo(s) autos em carga no prazo de vinte e quatro (24) horas, impreterivelmente, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão e aplicação das sanções previstas no parágrafo 2º do artigo 234 do Novo Código de Processo Civil. ATENÇÃO: Relatório emitido em 23/05/2017, às 13:42hs - Caso algum processo tenha sido devolvido entre essa data e a data da publicação, favor desconsiderar.

PROCESSO 0058484-53.2000.403.0399 ADV. SP075615 - MARCELO VIEIRA FERREIRA (fone 015-997651199) CLASSE 29 .
PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR WILSON JOSE SALVADOR e outros REU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO - FAZENDA NACIONAL e INSSO Doutor JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal da 4ª Vara Federal, especializada em Execuções Fiscais, da Subseção Judiciária de Piracicaba, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou tomarem conhecimento e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados os dias 30/08/2017, às 13h, para a realização do 1º leilão, onde os bens serão vendidos pelo maior lance (de valor igual ou superior ao da avaliação) e 13/09/2017, às 13h, para a realização de eventual 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, desde que o valor não seja inferior a 50% da avaliação (artigo 891, CPC); leilões estes a cargo do leiloeiro indicado pelos procuradores dos exequentes, o Sr. Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob nº 407, a serem realizados no auditório do Fórum da Justiça Federal de Piracicaba/SP, sito à Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade. Os ônus existentes sobre os bens leiloados, bem como os processos cujos recursos estão pendentes de julgamento, encontram-se indicados ao final de cada descrição. Na arrematação será observado o seguinte: 1. Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; inciso IV, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; inciso V, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e inciso VI, os advogados de qualquer das partes. b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 11 do presente Edital.

2. Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.2.1) Ficará a cargo do Juiz da Vara fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação. Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza propter rem de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.3. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 1932), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

4. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante (Tabela III, Lei nº 9.289/96 e Provimento COGE nº 64/05) e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).5. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada e dos usufrutuários ficam estes também intimados pelo presente edital, na data de sua publicação.

6. Nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 79, de 03/02/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observado, porém, que o valor da primeira parcela deverá corresponder a, em se tratando de imóvel, pelo menos 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ou, na hipótese de venda de bem móvel de qualquer natureza, respeitadas as demais condicionantes já citadas anteriormente, 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), sendo que, a critério do Juízo, poderão ser reduzidos ou aumentados esses percentuais, consideradas as peculiaridades do bem licitado e respeitada a parcela mínima de 1/60 (um/sessenta) avos, ficando limitada, em quaisquer das duas situações, a quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do parágrafo 11 do artigo 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei n.º 10.522/02). Nos processos em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, também serão observadas as regras acima, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei n.º 9.528/97.

6.1) As dívidas cobradas a título de FGTS não poderão ser parceladas, assim como a arrematação de bens consumíveis, nos termos da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

6.2) Nos processos em que o bem está afetado por penhora de natureza trabalhista, os valores atinentes àqueles feitos não podem ser parcelados, exceto o valor remanescente, até o limite do débito.6.2.1) Para fins de aplicação do parcelamento previsto neste item, o montante afetado pela penhora trabalhista deve ser depositado à vista, sem prejuízo do depósito relativo à primeira parcela.

6.3) Tratando-se o bem arrematado de VEÍCULO, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil, nos termos do artigo 10, da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.7. A primeira prestação, cujo depósito deverá ser realizado no ato da arrematação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97), assim como as demais parcelas até a expedição da Carta de Arrematação, serão depositadas na Caixa Econômica Federal - CEF, agência 3969 deste Fórum, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396, nos termos da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

7.1) Após a emissão da Carta de Arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

8. Nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da arrematação, e ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com redação dada pela Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei 10.522/02. Nos processos em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, as prestações restantes também serão mensais, iguais e sucessivas, porém, vencendo-se a segunda no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da arrematação, e serão reajustadas na forma prevista para os parcelamentos administrativos de créditos previdenciários.

9. Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente aos percentuais descritos no item 6 deste edital.

10. Todos os valores relativos ao ato de arrematação deverão ser depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal - CEF, agência 3969 deste Fórum, e pagos em espécie ou por meio de TED, sendo vedado o pagamento com cheque, exceto em relação aos valores excedentes ou afetados com penhoras preferenciais, nos termos do item 6.2.

10.1 Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso a Secretaria reterá a via do auto de arrematação até a comprovação do pagamento. 10.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 10.1, a arrematação será cancelada, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos, nos termos do artigo 897, parte final, do CPC.

11. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do parágrafo 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

12. A FAZENDA NACIONAL (União) ou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme o caso, será credor do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se a garantia deste débito a hipoteca ou o penhor em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do parágrafo 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pelo artigo 98 da Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei nº 10.522/02, sendo certo que o cancelamento desse ônus ficará a cargo do respectivo exequente. O arrematante será nomeado para o encargo de fiel depositário do bem arrematado, nos termos da alínea c do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

13. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados das datas e horários dos leilões e do prazo para habilitarem seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

14. Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU QUOTA PARTE DE COPROPRIETÁRIO, alheios à execução, a parte do lance vencedor referente a ela deverá ser depositada nos autos, respeitando-se o valor de avaliação, conforme previsto no artigo 843, parágrafo 2º, do CPC. 15. Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

15.1 Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele lote. 15.2 Tratando-se de subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item 16 acima.

15.3 O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item. 15.4 Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no artigo 892, parágrafo 2º e também do artigo 843, parágrafo 1º, ambos do Código de Processo Civil.

16. Para efeito das alienações serão observadas também, no que couber, as regras previstas nos artigos 895 e seguintes do Código de Processo Civil. 16.1 O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. 16.2 A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 16.3 As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador oficial de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

16.4 No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas inadimplidas. 16.5 O inadimplemento de três prestações autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor de

vido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação, arcando o arrematante, em ambos os casos, com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do débito. 16.6 A apresentação da proposta prevista neste artigo, será lida no ato do leilão e caso no ato do leilão não houver lance que a supere, será considerada como o lance vencedor.

16.7 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

16.8 No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, observado eventual concurso de preferência de crédito trabalhista, e os subsequentes, ao executado e/ou a eventuais coproprietários.

16.9 O parcelamento previsto neste item pode abranger, se for o caso, meação de cônjuge, quota parte de coproprietário, bem afetado por penhora trabalhista, bem como os processos executivos que não contemplem opção de parcelamento administrativo de dívidas.

17. Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados. 17.1 Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

18. Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por esse valor, admitindo-se, em caso de desistência, a convocação do licitante com melhor lance subsequente.

18.1 O procedimento retro poderá também ser adotado na hipótese de desistência da arrematação, na forma prevista no artigo 903, parágrafo 5º, do CPC. 19. Após apregoado o último lote, e antes do encerramento do leilão, será reaberta a oportunidade de lances quanto aos lotes que não foram arrematados. 20. Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

Piracicaba, 9 de agosto de 2017.

OSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Relação dos processos:

LOTE 01 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012163-
13.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x JOSÉ CARLOS EUGÊNIO. Depositário: JOSÉ CARLOS EUGÊNIO (CPF 715.815.968-04). Local do bem RUA SALDANHA MARINHO, 2.803, CASA 06, VILA INDEPENDÊNCIA, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: Um veículo VW/PARATI GL, placa BQF 5721, ano de fabricação 1989, ano modelo 1989, a gasolina, chassi: 9BWZZ30ZKP235725, Renavam 00393222322, em regular estado de conservação, AVALIADO R\$ 5.500,00 na data de 17/05/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 23.194,63 em 17/02/2016. OBS: Constan débitos junto a Fazenda Estadual.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 02 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006542-
35.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x ZV CONFECÇÕES LTDA - ME. Depositário: LUZIA ZITO DOS SANTOS (CPF 034.947.558-09). Local dos bens: RUA DO ROSÁRIO, 1.580, CENTRO, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) Uma (01) máquina de costura caseadeira, marca Brother, avaliada em R\$ 4.000,00; 2) Uma (01) máquina de costura Botoneira, marca Brother, avaliada em R\$ 3.000,00; 3) Três (03) máquinas de costura Reta, marca Juki, avaliadas em R\$ 1.500,00 cada uma, totalizando R\$ 4.500,00; 4) Uma (01) máquina Refiladeira Suwstar, avaliada em R\$ 1.800,00; 5) Duas (02) máquinas Interloque/Overloque, marca Siruba Nissin, avaliadas em R\$ 1.500,00 cada uma, totalizando R\$ 3.000,00; 6) Duas (02) máquinas de costura Overloque, marcas Siruba e King Special, avaliadas em R\$ 1.400,00 cada uma, totalizando R\$ 2.800,00; 7) Uma (01) máquina bordadeira, marca Singer, avaliada em R\$ 500,00; 8) Uma (01) máquina Galoneira, marca Kansai, avaliada em R\$ 2.300,00; 9) Uma (01) máquina Galoneira, marca King, avaliada em R\$ 2.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 23.900,00 em 29/02/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.879,40 em 30/04/2013. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 03 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002278-

92.1999.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x MÁRIO MANTONI METALÚRGICA LTDA. Depositário: MÁRIO MANTONI FILHO (CPF 035.392.058-67). Bem penhorado: O lote de terreno sob nº 10 da quadra B do loteamento denominado Vila Belém, situado na Vila de Santa Terezinha, distrito de Vila Rezende, desta cidade, com frente para a Rua Augusto Salgado, medindo 10,00 metros de frente, por 28,00 metros de comprimento, com a área de 280,00 m², confrontando de um lado com o lote 9 de Wladimir Gerson Diniz (lado esquerdo), e de outro lado com o lote 11 de Waldomiro de Arruda (lado direito) e nos fundos com o lote 23 de Florindo Menghini ou eventuais sucessores desses confrontantes; localizado a 60,00 metros da esquina com a Rua 28 de Outubro, entre esta e a rua Zildo Franco, na quadra completada com a Rua Adelina Ferreira da Silva, objeto da matrícula nº 1.637 do 1º CRI de Piracicaba. AVALIAÇÃO R\$ 120.000,00 em 19/05/2016, considerando o terreno mais a casa construída nº 81, (115 m²), padrão simples, necessitando de reformas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 113.419,20 em 29/04/2016.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 04 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001497-

16.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x PERECHELLI METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Depositário: SANDRO FÁBIO POMPERMAYER DA SILVA (CPF 106.350.328-05). Local dos bens: RUA ORLANDO BATISTELA, 345, DISTR. INDUSTRIAL ÉDSON SEVERINO, RIO DAS PEDRAS/SP. Bens penhorados: 1)

Uma ponte rolante na cor amarela, com vão de 15 metros, altura de içamento de 9 metros, para 15 toneladas, dupla viga, com os caminhos, trilhos, em bom estado e funcionando, AVALIAÇÃO R\$ 70.000,00; 2) Uma furadeira radial marca Fosdick, com 1,5 metros de bandeja e 60 mm de furo, em bom estado de funcionamento e conservação, AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 90.000,00 na data da 12/04/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 127.600,53 em 07/04/2015. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

LOTE 05 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006764-

81.2003.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x TEC FREIO ESPECIALISTA EM FREIOS LTDA., CELIA TERESA FRASSETO PENA E OUTRO. Depositária: CELIA TERESA FRASSETO PENA (CPF 964.247.618-53). Bem penhorado: Fração ideal de 50% do terreno da Rua Bento Ferraz de Arruda, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 246, do loteamento denominado Cidade Maracanã, situado no bairro do Piracicamirim, medindo oito metros e cinquenta centímetros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 8,50 x 45,00 m, com área de 402,50 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 245, de propriedade de Alfredo Stolf Filho e sua mulher, de outro lado com os lotes nº 233, 232, 231, 230 e parte do lote 229, e nos fundos com o lote nº 234, todos de Alfredo Stolf Filho e sua mulher ou eventuais sucessores, localizado a 30 metros da esquina da Rua Antônio Vieira da Maia, entre esta e a Rua Pedro Ferraz Pacheco, na quadra completada pela Rua Prof. Nelson Camponez do Brasil, objeto da matrícula nº 14.938 do 2º CRI local. AVALIAÇÃO R\$ 280.000,00 na data de 07/07/2016. AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL de 50%: R\$ 140.000,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 454.761,44 em 15/03/2016. OBS: Consta que sobre o terreno foi construída uma casa simples, hoje bem velha, nº 35 da Rua Bento Ferraz de Arruda, a qual foi ampliada com mais 2 cômodos aos fundos, situada ao lado direito de uma Igreja Assembleia de Deus. As casas são velhas e sem manutenção, apresentam telhado com muitas madeiras envergadas, goteiras, rachaduras graves nas paredes, chão e teto, algumas estruturais, acabamento deteriorado, colunas de garagem em estado de ruínas. Há mais de 10 anos existem moradores no local, que teriam invadido o local e tem demanda de usucapião da área com resultado negativo para os invasores na Justiça Estadual, tudo conforme certificado pelo Oficial de Justiça. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE 06 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 1102058-

61.1994.403.6109 - INSS/FAZENDA x USINAGENS DE PEÇAS COBAR LTDA E GILBERTO LIBARDI. Depositário: GILBERTO LIBARDI (CPF 486.497.248-68). Bem penhorado: Um terreno situado no loteamento Parque São Jorge, no bairro Guanium, em Vila Rezende, desta cidade, medindo dez metros de frente para a Rua São Simão; 25,00 metros de um lado onde divide com o lote 13 de Jorge e Reynaldo Prezotto; 25,00 metros de outro lado onde divide com José Maria de Toledo e dez metros nos fundos com Vicente Zago (lote 23); terreno esse representado pelo lote 14 da Quadra C, objeto da matrícula nº 2.591, do 1º CRI local. Consta que foi construído um prédio que recebeu o nº 127, com frente para a Rua São Simão (Av. 7). AVALIAÇÃO R\$ 250.000,00 na data de 17/11/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.848,41 em 13/09/2016. OBS: Consta penhoras trabalhistas averbadas: R. 9 Processo nº 375/93 da 2ª JCJ no valor de R\$ 40.862,90, em 30/09/1994; Av. 10 Processo nº 1272-47.2012 da 3ª Vara Trabalhista no valor de R\$ 33.333,37 em 31/07/2014; Av. 11 Processo nº 1516008820035150012 da 1ª Vara Trabalhista local no valor de R\$ 366.127,85, em 30/11/2014. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

LOTE 07 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007533-

69.2015.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x PLANET PIRACICABA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Depositária: MARIA APARECIDA RICARTE, (CPF 313.324.488-44). Local do bem: AV. LIMEIRA, 722, LOJA C32, C34, VILA AREÃO, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 100 (cem) calças jeans do tipo Skinny, tamanhos diversos, novas, do estoque rotativo da executada, confecção própria, AVALIADAS em R\$ 239,00 cada uma. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 23.900,00 na data de 30/03/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 25.583,73 em 26/08/2016. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 08 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000135-

47.2010.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x RCR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REFORMAS DE CORREIAS E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - ME. Depositário: JOSUÉ DINIZ (CPF 716.647.188-34). Local do bem: RUA BENEDITO SILV CAMPOS, 335, BOM JESUS, RIO DAS PEDRAS/SP. Bem penhorado: Uma máquina prensa hidráulica elétrica, térmica, para prensas de borrachas diversas, com platô (mesa) de aproximadamente 1300cm x 1150cm, capacidade de aquecimento aproximada de 150° a 200°C, cerca de 3.000 libras de pressão, cor verde, tensão 220v, em regular estado, em funcionamento no estabelecimento da executada, com motores e partes essenciais. AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00 em 24/05/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.869,28 em 25/10/2016.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 09 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001827-

96.2001.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x ANTONIO WILSON SOUZA SANTOS. Depositário: ANTONIO WILSON SOUZA SANTOS (CPF 071.544.709-25). Bem penhorado: um terreno com frente para a Rua Flávio Ruhnke, em Piracicaba, situado no bairro Nazareth, no lugar denominado Chácara São Jorge, medindo 48,00 m, de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 75,00 m e confronta com a gleba R, do lado esquerdo mede 75,00 m, e confronta com o imóvel de propriedade de Theodore Hamilton Ragsdale, e nos fundos, mede 52,00 metros, e confronta com propriedade de Cândido e João Luiz Goberth, totalizando a área de 3.750,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 027, quadra 063, lote 850, objeto da matrícula nº 48.132, do 2º CRI local. Trata-se de terreno sem benfeitorias, sendo que apenas uma faixa com cerca de 10,00 metros de frente até os fundos é relativamente plana, sendo o restante da área com aclive acentuado, lembrando um leito de rio seco, conforme certidão do Oficial de Justiça. AVALIAÇÃO R\$ 450.000,00 na data de 31/05/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.080,87 em 10/06/2015. OBS: Existem Embargos julgados improcedentes com apelação pendente de julgamento junto ao TRF 3ª Região. Em caso de arrematação, será resguardada a meação do cônjuge do executado, nos termos do art. 843, do CPC. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), ressalvada a quota-parte do cônjuge, nos termos do artigo 843, do CPC.

LOTE 10 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0004711-

64.2002.403.6109 e CARTA PRECATÓRIA nº 0001897-54.2017.403.6109 (ORIGINÁRIA DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000862-80.2007.8.26

.0145 DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CONCHAS - SP) - INSS/FAZENDA x ROSFRIOS ALIMENTOS LTDA E OUTRO. Depositário: ALCIDES PAVAN (CPF 146.410.208-25). Bem penhorado: Um imóvel em Piracicaba, compreensível de um prédio próprio para frigorífico, com escritório, refeitório, almoxarifado, casa para máquinas com seu respectivo terreno e quintal, situado no lugar denominado UNILESTE, com frente para a Rua Capitão José Pinto Siqueira, nº 300, medindo tudo 140,00 metros de frente, por 120,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 16.800,00 metros quadrados, e confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 4 de sucessores da Imobiliária Monte Alegre S/A, do lado esquerdo com o Sistema de Recreio do Loteamento, doado ao Município de Piracicaba, e nos fundos com as firmas: Airton Mondini e Cerealista Rissatti Ltda., respectivamente, localizado na quadra completada com as Ruas 12, 11 e 3, objeto da matrícula nº 20.257 do 2º CRI local. AVALIAÇÃO R\$ 8.930.000,00 na data de 22/05/2017. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0004711-64.2002.403.6109: R\$ 817.243,24 em 29/03/2017. VALOR DA DÍVIDA NA CP 0001897-54.2017.403.6109: R\$ 1.409.078,79 em 01/12/2016. OBS: Consta penhora trabalhista averbada Av. 33 Execução Trabalhista nº 0001434-43.2011.5.15.0051 da 2ª Vara local, no valor de R\$ 576.000,00, em 03/09/2012.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 4.465.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

LOTE 11 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001257-

27.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x SD UNIFORMES LIMITADA - EPP. Depositário: ORLANDO JOSÉ BELOTTO (CPF 081.781.568-65). Local dos bens: RUA SANTA CRUZ, 685, BAIRRO ALTO, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 4.100 (Quatro mil e cem) calças em tecido 100% algodão sarja 3 x 1, nos seguintes tamanhos e quantidades: 450 PP, 800 P, 800 M, 800 G, 800 GG, 450 XG, AVALIADAS em R\$ 45,00 cada uma, totalizando R\$ 184.500,00; 2) 400 (quatrocentas) calças em tecido 100% algodão, sarja 3 x 1, tamanho GG, AVALIAÇÃO R\$ 50,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000, 00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 204.500,00 em 12/02/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 214.416,73 em 02/12/2015. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 12 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011739-

39.2009.403.6109 E APENSO 0010408-51.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x SURICATA SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Depositário: ANTÔNIO VALDIR MORETTI (CPF 015.955.468-39). Local do bem: RODOVIA DO AÇÚCAR SP 308, KM 161,5, JARDIM PÉROLA, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: uma prensa hidráulica para 3.000 toneladas, curso de 1,10 m, mesa de 1,20 x 2,80m, 5 pistões, motor de 60 cv, cor verde e laranja, usada e em bom estado, funcionando, AVALIADA EM R\$ 800.000,00 na data de 18/04/2016. VALOR DA DÍVIDA R\$ 215.620,92 em 18/02/2016.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOTE 13 - CARTA PRECATÓRIA nº 0000848-

75.2017.403.6109 - (ORIGINÁRIA DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0710711-24.1997.403.6106 DA 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP). INSS/FAZENDA X ANTONIO FRALETTI JUNIOR, M A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - MASSA FALIDA e C G S CONSTRUTORA LTDA. Depositário: ANTONIO FRALETTI JUNIOR (CPF 716.031.158-20). Bem penhorado: Um terreno localizado no lugar denominado Glebas Elisabeth Cristina, situado no Distrito de Ártemis, deste município de comarca, que assim se descreve: mede 54,80 metros, onde faz face para a Rua Seis; mede 62,40 metros onde faz face para a Rua Três; 54,00 metros em duas linhas, sendo uma de 40,00 metros e outra de 14,00 metros, onde faz face para a Rua Dois; e, finalmente, mede 38,60 metros onde confronta com o terreno vendido a Paulo Sarto; localizado no lado esquerdo de quem da Rua Dois segue em trânsito pela Rua Seis, em direção à Rua Três cuja quadra se completa com a Rua Um, matriculado sob nº 37.022 do 1º CRI local. No referido terreno foi erigida uma casa residencial com acabamento simples, com área construída de 163,71 metros quadrados, devidamente lançado no Setor de Cadastro da Prefeitura de Piracicaba. AVALIAÇÃO R\$ 199.000,00 em 07/04/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.964,37 EM 23/03/2015.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

LOTE 14 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009103-

95.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x ASPERTEC MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. Depositário: ANTÔNIO CELSO PACKER (CPF 016.387.088-86). Local do bem: RUA JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA, 1.581, UNILESTE, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) Um torno CNC mod. YH-22A, nº 07H22A1145, marca Deb Maq do Brasil Ltda. (Nardini) tipo Vulcanic Gold 160, cor cinza, AVALIADO EM R\$ 220.000,00; 2) Uma brunideira marca Brunitec mod. BHM 150, série 113, usada, bege, AVALIADA EM R\$ 65.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 285.000,00, na data de 28/06/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 388.288,94 em 02/06/2016. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 15 - EXECUÇÃO FISCAL n. 0006074-

42.2009.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x REVENDEDORA DE GÁS PAULISTA LTDA. Depositário: ADEMIR ERNESTO SÂNDALO (CPF 716.352.628-87). Local dos bens: RUA FERNANDO LOPES, 135, PAULICEIA, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) Um caminhão marca VOLKSWAGEN, modelo 7.90 S, placa CWC 0165, Renavam 00410120960, ano/modelo 1988, cor azul, diesel, em bom estado de conservação e uso, AVALIADO EM R\$ 29.215,00; 2) Um caminhão marca Mercedes Benz, modelo L 608 D, placa BWT 0085, Renavam 00385308736, ano/modelo 1975, cor azul, diesel, em regular estado de conservação e uso, AVALIADO EM R\$ 20.000,00; 3) Uma caminhonete marca Ford, modelo F 1000, placa CIX 6855, Renavam 00401867617, ano/modelo 1981, cor amarela, diesel, em péssimo estado de conservação e uso, AVALIADO EM R\$ 5.000,00; 4) Uma motocicleta marca HONDA, modelo CG 125 Cargo, placa CZW 2048, Renavam 00745329039, ano/modelo 2000/2001, cor branca, gasolina, em péssimo estado de conservação e uso (batida, desmontada), sucata, AVALIADO EM R\$ 500,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 54.715,00 na data de 05/02/2016 (já deduzido o valor do bem arrematado em março/17). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.686,61 em 24/05/2013. OBS: Dívida de FGTS. Constam restrições judiciais e débitos junto a Fazenda Estadual. Veículo BQB 7985 arrematado no leilão de março/17. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 27.357,50 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 16 - EXECUÇÃO

FISCAL n. 0000379-49.2005.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x REMA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. Depositário: UMBERTO ZOCCA NETO (CPF 870.842.878-68). Local do bem: RUA AUGUSTO DE LELLO, 560, SANTA ROSA, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: 01 (um) veículo VW/Saveiro 1.8 Plus, ano de fabricação/modelo 2003, a gasolina, cor prata, placa DHH 3152, chassi 9BWEC05X23P054453, RENAVALM 0

0802927092, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIAÇÃO R\$ 16.510,00 em 20/06/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 18.081,28 em 06/06/2014. OBS: Constam restrições judiciais e multa junto a Fazenda Estadual. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 8.255,00 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 17 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000390-

68.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x FIXA FLOR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP. Depositária: MARIA BENEDITA GARCIA LIBARDI (CPF 105.851.698-10). Bem penhorado: Apartamento nº 12, situado no 1º andar do Edifício Condomínio Pitangueiras, que faz frente para a Rua Riachuelo, nº 2.675, em Piracicaba, com área útil de 107,85 metros quadrados, área comum de 73,27 metros quadrados, perfazendo a área total de 181,12 metros quadrados, com uma participação ideal no terreno e coisas de uso e propriedade comuns de 6,641163%, confrontando na frente com a Rua Riachuelo, do lado direito de quem do apartamento olha para essa via pública, com os apartamentos de final 1, do lado esquerdo com a Rua Baronesa Dona Rita, para a qual faz face e esquina, e na linha dos fundos com propriedade de sucessores de Antônio Perecin, contendo duas vagas para guarda de veículos em lugar indeterminado, já incluído na área comum, objeto da matrícula nº 41.226 do 2º CRI local. AVALIAÇÃO R\$ 420.000,00 em 21/11/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.959,62 EM 03/04/2017. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

LOTE 18 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003059-

36.2007.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x AYMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Depositário: MARCILIO RAYMUNDO (CPF 598.546.348-68). Local dos bens: RUA ADELINA ANGELELI SCARASSATTI, 140, PQ. IND. A SCARASSATTI, ALAMBARI DE CIMA, RIO DAS PEDRAS/SP. Bens penhorados: 1) Uma prensa excêntrica marca Ricetti, PE 160, nº 90892, ano 1990, para 160 toneladas, AVALIADO EM R\$ 40.000,00; 2) Uma prensa excêntrica marca Atlântica, para 130 toneladas, nº 780, fabricação 1974, AVALIADO EM R\$ 30.000,00; 3) Uma máquina de indução marca Ypê Cheston, para tratamento térmico de indução, patrimônio nº YA-093, cor verde, com painel elétrico e sistema de refrigeração, AVALIADO R\$ 300.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 370.000,00 em 12/04/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 854.083,07 em 06/06/2016. OBS: EXISTEM EMBARGOS PENDENTES DE JULGAMENTO NO TRF 3. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 19 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006466-

69.2015.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x MAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Depositário: SÉRGIO JOSÉ DE LIMA (CPF 256.620.228-10). Local do bem: RODOVIA SP 135 (PIRACICABA-TUPI), KM 17 + 200 METROS, BL D1, DOIS CÓRREGOS, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: Um transformador União S/A, NR 404-715, ano 81, norma EB 91/71, potência 1.000 kva, 3 fases, nível isql: 15, alt até 1.000 m; regime serviço: contínuo, resfr.: LN, liq. Isolante: óleo; impedância: a 75°C, 4,39% em 13.800; v. freq: 60 hz., elevação máx. temp. liq. Isol: 50°C; enrol: 55°C acima amb 40°C. AVALIAÇÃO R\$ 130.000,00 em 29/04/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 122.276,62 em 31/07/2015. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LOTE 20 - EXECUÇÃO FISCAL n.º

0004481-07.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x A.D. FIBRA IND/ COM/ E RECUPERAÇÃO. Depositário: DANTE GILBERTONI FILHO (CPF 030.271.408-17). Local do bem: RODOVIA FAUSTO SANTO MAURO, KM 16, TANQUINHO, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: Um modelo utilizado para confecção de reservatórios de fibra de vidro, confeccionado em aço carbono de diâmetro 3,6 x 6,6, com peso aproximado de 3.000 kg e espessura de 3/16, em uso e bom estado de conservação. AVALIAÇÃO R\$ 65.000,00 em 17/03/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 79.309,71 em 09/2014.

LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 21 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000978-

51.2006.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x CARTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. Depositária: CÉLIA ORSOLINI DIAS DE SANGLADE (CPF 076.458.388-33). Local dos bens: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1.967, CENTRO, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 3.130 (três mil cento e trinta) conjuntos/vestidos/shorts, todos infantis, em padrões de cores, estampas, modelos e tamanhos variados. AVALIAÇÃO R\$ 30,00, em média, cada conjunto (blusa e calça), cada vestido e cada shorts. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 93.900,00 em 05/08/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 84.330,36 em 03/06/2016. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 22 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000949-

98.2006.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x MARCIA LUCIA DE MORAES LEITE ME, ÁLVARO MORAES PEDRO ME, MÁRCIA LÚCIA DE MORAES LEITE (PF) e ALVARO MORAES PEDRO (PF). Depositários: MÁRCIA LÚCIA DE MORAES LEITE (CPF 017.082.988-00) e ÁLVARO MORAES PEDRO (CPF 366.601.878-55). Local dos bens: RUA DOS FALCÕES, 140, PARQUE CHAPADÃO (MÁQUINAS), E RUA INDIANA, 300, RESIDENCIAL PARQUE PIRACICABA (IMÓVEL), AMBOS EM PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) - Parte ideal correspondente a 1/3 da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula 25.395, do 1º CRI local, pertencente à executada Márcia Lúcia de Moraes Leite, consistente em um prédio residencial situado a Rua Vinte e Dois (atualmente denominada Rua Indiana), nº 300, integrante do Residencial Parque Piracicaba, no Bairro Santa Terezinha, desta cidade, construído em terreno constituído do lote nº 22, da quadra 30, setor nº 3, medindo 7,5 metros de frente para a Rua 22; do lado direito de quem do terreno olha a rua onde confronta com o lote nº 21 mede 19,75 metros; do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 23, mede 19,75 metros, e nos fundos, onde confronta com os lotes 36 e 35, mede 7,55 metros, encerrando uma área superficial de 148,72 metros quadrados. AVALIADO EM SUA TOTALIDADE: R\$ 180.000,00 em 24/05/2016. AVALIAÇÃO DE 1/3 R\$ 60.000,00; 2) Um torno marca Nardini Nodus 325, AVALIADO EM R\$ 28.000,00; 3) Um torno CDL 410, AVALIADO EM R\$ 25.000,00; 4) Um torno L-S 1860, Clever, AVALIADO EM R\$ 27.000,00; 5) Uma plaina, marca Zoca 500 (verde), AVALIADA EM R\$ 10.000,00; 6) Uma furadeira de coluna marca PIC, AVALIADA EM R\$ 9.000,00; 7) Uma prensa de 40 toneladas, fabricação própria, AVALIADA EM R\$ 29.000,00; 8) Uma furadeira de coluna marca Fundoya, AVALIADA EM R\$ 13.000,00; 9) Uma brunideira AUSC 200, 08, fabricação própria, AVALIADA EM R\$ 28.000,00, em 02/06/2016. AVALIAÇÃO TOTAL (IMÓVEL E MÁQUINAS): R\$ 229.000,00 (CONSIDERANDO O VALOR DE 1/3 DO IMÓVEL). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 144.739,58, EM 25/10/2016. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

LOTE 23 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009108-

20.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x CO

MÉRCIO DE PLÁSTICOS PLAST PLACE LTDA ME. Depositário: LUCIANO PAROLINE (CPF 216.928.548-28). Local dos bens: RODOVIA SP 304, KM 177, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) Uma máquina injetora de plástico, marca Ferbate Battenfeld, BF 400/145, série 1147, AC 180, ano de fabricação 1984, com motor Weg de 30 HP, capacidade de 400 gramas de plástico por injeção e 145 toneladas de pressão por injeção (aceita qualquer densidade de plástico sem alterar sua capacidade), aparentemente em bom estado. AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00, em 17/02/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 374.136,09 em 18/03/2016. OBS: item 2) Uma empilhadeira Clark, capacidade para 1000 kg, arrematado em março/17

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 24 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003674-45.2015.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X REIPEL - RECICLAGEM E INDÚSTRIA DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA. Depositário: EVERALDO TOZZI (CPF 212.950.048-01). Local dos bens: RUA VIRGÍLIO DA SILVA FAGUNDES, 846, SANTA TEREZINHA, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) uma caldeira a vapor Aalborg Industries, tipo LHC, modelo 2.0, superfície de aquecimento 63,6 m², produção de vapor 2.000kg/h, ano de fabricação 2008, em bom estado de conservação e funcionamento, AVALIADA EM R\$ 280.000,00; 2) uma seladora de papel Snipack San Pellegrino Terme (BG) Italy, modelo FP8000CS, ano 2009, 220-240V, 50-60Hz, 3850W, 16A, acompanhada de esteiras, em bom estado de conservação e funcionamento, AVALIADA EM R\$ 132.000,00; 3) uma seladora de papel Art Maq modelo 700, ano 11/2007, em bom estado de conservação e funcionamento, AVALIADA EM R\$ 25.000,00; 4) uma rebobinadeira Rewinder Machine modelo Vemax Vra 1500, com controle automático de tensão e motores, em bom estado de conservação e funcionamento, AVALIADA EM R\$ 220.000,00. Trata-se de avaliação precária, pois não foi encontrado equipamento do mesmo modelo e junto ao fabricante não obtido preço do equipamento novo para aplicar a depreciação. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 657.000,00 em 17/02/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.533.601,73 em 15/04/2016. OBS: EXISTEM EMBARGOS PENDENTES DE JULGAMENTO NO TRF 3ª REGIÃO. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 25 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002622-

14.2015.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X TURBICENTER BALANCEAMENTOS LTDA - EPP. Depositário: ANTÔNIO JOSÉ GOES (CPF 067.601.658-88). Local dos bens: TRAVESSA FLORES DA CUNHA, 39, HIGIENÓPOLIS, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) uma cabine de jateamento completa, desmontável, contendo: 1 cabine desmontável com revestimento de borracha; 1 suporte para jateamento de peças, 1 bomba de pressão para jateamento com granalhas de aço, 1 sistema de exaustão de pó de jateamento (2 coletores de filtro de ar respirável para o jateador), 1 compressor de ar atlas Copco, modelo parafuso, 1 reservatório de ar e 30 metros de encanamento. AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00; 2) um compressor Atlas Copco 200 pés (reserva) com painel elétrico para compressor. AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00. 3) uma ponte móvel capacidade 20 toneladas. AVALIAÇÃO R\$ 90.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 190.000,00 em 20/03/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 198.936,69 em 31/10/2016. OBS: EXISTEM EMBARGOS PENDENTES DE JULGAMENTO NO TRF 3ª REGIÃO.

LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

LOTE 26 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007683-31.2007.403.6109 E APENSO 0011255-24.2009.403.6109 - INSS/FAZENDA X ANDRÉ AUGUSTO CAMPION E OUTRO. Depositário: ANDRÉ AUGUSTO CAMPION (CPF 218.827.418-03). Bem penhorado: Parte ideal pertencente ao executado, correspondente a 25% de um terreno da Rua A, em Rio das Pedras-SP, compreendendo o lote n.º 03, da quadra C, do loteamento denominado Santa Maria II, situado no bairro Santa Maria, medindo 11,00 m de frente com igual medida nos fundos, por 26,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, 11,00 m x 26,00 m, com área de 286,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua A olha para o imóvel, com o lote n.º 04, do lado esquerdo com o lote n.º 02, e nos fundos com propriedade de Donato Marino Neto, localizado a 13,00 m do início da curvatura da Rua A, em confluência com a Rua F, na quadra formada pelas ruas A, C, F e propriedade de Donato Marino Neto, objeto da matrícula n.º 66.653 do 2º CRI local. OBS.: No imóvel encontra-se construída em sua metade lateral (5,50 m de frente), um a residência e segundo informação verbal de Márcio, irmão do executado e morador do local, com aproximadamente 140,00 metros quadrados. Na outra metade lateral do terreno existe um muro com portão e uma área de lazer em construção com aproximadamente 60,00 metros quadrados. OBS2: Imóvel com declaração de ineficácia de alienação averbada (Av-10). AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00; VALOR DA PARTE IDEAL DE 25%, R\$ 87.500,00 em 24/10/2016. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0007683-31.2007.403.6109: R\$ 28.746,72 em 25/01/2012. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0011255-24.2009.403.6109: R\$ 71.332,80 em 11/11/2014. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 100.079,52. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

19.2002.403.6109 E APENSOS - FAZENDA NACIONAL X KINDER PLAS IND/ E COM/ DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA E OUTRO. Depositário: SEBASTIÃO ANTÔNIO BUENO (CPF 096.771.356-00). Local do bem: RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 122, NOVA AMÉRICA, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: uma máquina injetora marca Pavan Zannetti, modelo Uniject V 250, ano de fabricação 2000, nacional, reformada, cor cinza, usada, em funcionamento. AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00 em 27/09/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.483,25 em 09/08/2016. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

LOTE 28 - EXECUÇÃO

FISCAL n.º 0009781-47.2011.403.6109 E APENSOS 00086500320124036109 E 00048056020124036109 - INSS/FAZENDA X DERMAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME. Depositário: DONIZETI APARECIDO PURCINI (CPF 096.010.838-63). Local do bem: RUA MÔNACO, 64, PQ. ORLANDA I, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) um cilindro hidráulico de telescopiação de 8m para empilhadeira portuária Terex PPM, código 453 59239503 L5646897, diâmetro do êmbolo 210mm, diâmetro da haste 180mm, curso 7000mm, fixação flange redondo dianteiro, sem amortecimento, nem vedações e acessórios, estado incerto. Não há laudo técnico que ateste o estado e as condições de funcionamento. AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00; 2) uma unidade hidráulica HPUBR-0679, para 20 galões por minuto, pressão de trabalho 620 BAR, tanque para 200 litros (0,95m de comprimento x 0,59m de largura x 0,43m de altura), motor de 20 cv, bomba hidráulica REXROTH, capacidade para 50 galões por minuto, comando hidráulico Parker, duas vias manual, 02 filtros (05 micros), com pistão e reservatório de teste de aproximadamente 2 metros (capacidade para até 3 metros), revisada e em bom estado de conservação. AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00; 3) dois (02) cilindros de levante para pá carregadeira da Case, modelo 521, capacidade para 20 toneladas, 1,80m, marca Dermac, em aparente regular estado. AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 cada um, TOTALIZANDO R\$ 4.400,00. 4) dois (02) cilindros de

inclinação para pá carregadeira da Case, modelo 521, capacidade para 20 toneladas, 1,80m, marca Dermac, em aparente regular estado. AVALIAÇÃO R\$ 1.900,00 cada um, TOTALIZANDO R\$ 3.800,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 58.200,00 em 17/02/2016.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 191.050,97 13/11/2015. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

LOTE 29 - EXECUÇÕES FISCAIS n.º 0004624-69.2006.403.6109 E

0006643-38.2012.403.6109 - INSS/FAZENDA X EXAL PROJETOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTROS. Depositário: ALEX EDUARDO BASUALTO CARRASCO (CPF 281.765.768-32). Bem penhorado: Uma gleba de terra, constituída por parte da Gleba n.º 3, representada por um polígono irregular, cuja descrição tem início no ponto 01, assinalado em planta, no alinhamento predial da Rua 10 de Novembro com a propriedade de Eugênio Graziani e Maria Ongaro Graziani (M. 18.734); desse ponto segue até o ponto 02, em reta, por uma distância de 55,25 m, com rumo de 40°1352NE, confrontando com a propriedade de Eugênio Graziani e Leonilda Maria Ongaro Graziani (M. 18.734); desse ponto segue até ao ponto 03, em reta, por uma distância de 41,02 m, com rumo de 40° 4436NE, confrontando em 33,57 metros com a propriedade de Eugênio Graziani e Leonilda Maria Ongaro Graziani (M. 18.734) e em 7,45 metros, com o barracão industrial KM 149 s/n.º, da Rodovia Luiz de Queiróz, de propriedade de Maria Luisa Martinoni Barbagallo (M. 40.156); desse ponto segue até o ponto 04, em reta, por uma distância de 112,55 m, com rumo de 40°4827NE, até atingir a faixa de domínio do D. E. R. de 25,00 metros do eixo da pista leste, confrontando com o barracão industrial KM 149 s/n.º, da Rodovia Luiz de Queiróz, de propriedade de Maria Luisa Martinoni Barbagallo (M 40.156); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto 05, em reta, por uma distância de 169,00 m, com rumo de 42°3414SE, ponto este localizado na faixa de domínio do D. E. R. de 25,00 metros do eixo da pista Leste, confrontando com a Rodovia SP-304, que liga Piracicaba-Americana (atual Rodovia Luiz de Queiróz); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto 06, em reta, por uma distância de 187,27 m, com rumo de 45°1215SW, confrontando com a gleba n.º 04, de propriedade de Maria aparecida Gallo (M. 45.089); desse ponto deflete à direita até o ponto 07, em reta, por uma distância de 13,25 m, com rumo de 67°4512NW; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 08, em reta, por uma distância de 27,57 m, com rumo de 53°1552SW, até atingir o alinhamento predial da Rua 10 de Novembro, confrontando nessas duas distâncias com o prédio n.º 580 da Rua 10 de Novembro, de propriedade de Natanael Carlos De Lima (M. 23.745); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto 09, em reta, por uma distância de 20,74 m, com rumo de 38°2929NW; desse ponto faz pequena deflexão à esquerda e segue até o ponto 10, em reta, por uma distância de 22,66 m, com rumo de 38°532NW; desse ponto faz pequena deflexão à esquerda e segue até o ponto 11, em reta, por uma distância de 23,91 m, com rumo de 39°349SW; desse ponto faz pequena deflexão à direita e segue até o ponto 12, em reta, por uma distância de 36,23 m, com rumo de 36°24NW; desse ponto faz pequena deflexão à direita e segue até o ponto 01, início da descrição, em reta, por uma distância de 33,37 m, com rumo de 35°3644, confrontando nestas cinco últimas distâncias, com alinhamento predial da Rua 10 de Novembro, fechando assim o perímetro com área de 34.017,00 metros quadrados, tudo melhor descrito na matrícula n.º 86.483, do 2º CRI de Piracicaba. AVALIADO EM R\$ 2.900.000,00, na data de 08/03/2017. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0004624-69.2006.403.6109: R\$ 673.007,42, em 14/06/2017; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0006643-38.2012.403.6109: R\$ 62.866,75, em 09/06/2017. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 735.874,17. OBS: Consta penhora trabalhista averbada Av. 13 Processo n.º 0000713-57.2012.5.15.0051, da 2ª Vara local, no valor de R\$ 6.162,15, em 12/02/2014. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

20.2004.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X CONSTRUINDO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E ANTONIO EDELICIO LUCAFÓ. Depositário: ANTÔNIO EDELICIO LUCAFÓ (CPF 716.113.128-68). Bens penhorados: 1 - Um terço (1/3 fração ideal de 33,3333%) da propriedade do imóvel de matrícula nº 43.345, registrada no 2 Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, SP, conforme dados que seguem: prédio sob n 849 da Rua Ingá, em Piracicaba, compreendendo um barracão comercial com área construída de 379,00m² (av.03), e respectivo terreno, medindo 10m de frente, por 30m da frente aos fundos - 10m x 30m - com a área de 300m², dividindo de um lado com o lote 94, de outro lado com o lote 92, e nos fundos com o lote 108, todos de Fernando Tonini Filho e outros, ou sucessores, situado a 14m da Rua Felinto de Brito, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 25, quadra 0023, lote 0240, CPD 37.518.4. O imóvel tem pé direito aproximado de 9m, telhas galvanizadas, pintura desgastada, sem rachaduras ou trincas, 4 portas de aço, 5 banheiros, subsolo térreo e mezanino, ocupado por Mariza Ap. Spadoto Perez Me, ou coproprietária. AVALIAÇÃO (1/3) R\$ 160.000,00. OBS: Consta outras penhoras na matrícula. 2 - A totalidade do imóvel matrícula 18.425, registrado no 2 Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, SP, conforme dados que seguem um terreno da Rua Ingá, em Piracicaba, compreendendo o lote n 92, da Vila São Paulo, medindo 14m de frente, de um lado mede 30m, e confronta com o lote 93, de Fernando Tonini Filho, e outros, de outro lado mede 32m, e confronta com a Rua Filinto de Brito, com a qual faz esquina, e nos fundos mede 1m (um metro), e confronta com o lote 108, de Fernando Tonini Filho e outros ou sucessores desses confrontantes, contendo a área de 240,00 m², cadastrado na prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 25, quadra 0232, S/L 00, inscrição 043728. O imóvel possui um barracão abandonado, telhado danificado, com trincas e rachaduras, ocupando só a porção frontal do imóvel à rua Ingá. AVALIAÇÃO R\$ 180.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 340.000,00 em 02/06/2016. VALOR DA DÍVIDA R\$ 24.960,24 em 17/09/2013. OBS: Consta outras restrições nos imóveis, inclusive arresto e penhora nas matrículas. Conforme decisão de fl. 108, será resguardada a meação do cônjuge do executado, nos termos do art. 843, do CPC. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: (1/3 do imóvel 43.345) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvada a quota-parte do cônjuge (art. 843, CPC) LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: (imóvel 18.425): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ressalvada a quota-parte do cônjuge (art. 843, CPC)

LOTE 31 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0004874-73.2004.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X SONDRAMAR-POÇOS ARTESIANOS LTDA. Depositário: MOISÉS FLÁVIO DOS SANTOS (CPF 048.685.738-70). Local do bem: AV. DOIS CÓRREGOS, 2.800, DOIS CÓRREGOS, PIRACICABA/SP. Bem penhorado: Um compressor de ar portátil marca Chicago Pneumatic, modelo 950 DUH, silenciado, usado, em bom estado e funcionando. AVALIAÇÃO R\$ 180.000,00, em 13/04/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 136.663,58 em 07/07/2015. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE 32 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 1103363-75.1997.403.6109 - INSS/FAZENDA X TREVILIN IND/ METALÚRGICA E MECÂNICA LTDA. (CNPJ 54.380.365/0001-18), ANTÔNIO TREVILIN NETO (CPF 459.618.408-91) E MAURO TREVILIN (CPF 582.686.428-15). Depositário: Washington Luiz Pereira Vizeu (CPF 032.247.148-67). Bens penhorados: 1 - Parte ideal de 2/10 da nua propriedade de um prédio compreendendo casa terreno e quintal nesta cidade com frente para a Rua Bom Jesus, sob nº 277, medindo tudo 8,00 m de largura por 30,00 m de comprimento, com área de 240,00 metros quadrados, dividindo de ambos os lados e fundos com sucessores de José Ferraz de Toledo, localizado a 40,00 m da esquina da Rua Marechal Deodoro, objeto da matrícula nº 51.914 do 1º CRI local (consta na AV-5 que o registro foi efetuado com embasamento na r. decisão do Juiz de Direito e Corregedor Permanente nos autos de Suscitação de Dívida processo nº 451.01.2007.024467-9, ordem 1335/2007, pelo fato da esposa do coexecutado MAURO ser falecida). 2 - Parte ideal de 2/10 da nua propriedade de um terreno situado nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: mede de frente para a rua Bom Jesus, lado ímpar, 02,50m; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, partindo da frente segue em direção aos fundos na extensão de 36,50m, aí, deflete à esquerda e segue 07,50m, confrontando até aqui com o remanescente do imóvel de Olívio Trevilin e sua mulher, aí, deflete à direita e segue 12,00 m, dividindo com sucessores de Ludovico Trevizan, deflete à direita, segue pela linha dos fundos 17,80m, dividindo com Claudino Françaço e Mariano Françaço ou sucessores; aí, deflete à direita e segue em direção à rua, na extensão de 18,45 m dividindo com Joaquim Amaral, aí, deflete à direita e segue na extensão de 07,80m, dividindo com Mário Graner Rubiatti ou sucessores; aí deflete finalmente à esquerda e segue até encontrar a Rua Bom Jesus, na extensão de 30,05 m, mais ou menos, dividindo com o prédio 277, fechando assim o perímetro com área de 91,25 metros quadrados, objeto da matrícula nº 51.915 do 1º CRI local (consta na AV-5 que o registro foi efetuado com embasamento na r. decisão do Juiz de Direito e Corregedor Permanente nos autos de Suscitação de Dívida processo nº 451.01.2007.024467-9, ordem 1335/2007, pelo fato da esposa do coexecutado MAURO ser falecida). 3 - Parte ideal de 2/10 da nua propriedade de um terreno destacado e desmembrado dos fundos do prédio 285, da Rua Bom Jesus, de Waldemar Ferraz de Toledo e sua mulher ou sucessores, nesta cidade, de forma retangular, medindo 4,85m de largura, por 8,00 m de comprimento, dividindo e confrontando pelas larguras, de um lado com Waldemar Ferraz de Toledo e sua mulher ou sucessores, pelo remanescente do imóvel, do lado oposto com Irineu Amaral e pelos comprimentos de um lado com a vendedora e do lado oposto com Juvenal Ferraz de Toledo ou com sucessores desses confrontantes, objeto da matrícula nº 51.916 do 1º CRI local (consta na AV-5 que o registro foi efetuado com embasamento na r. decisão do Juiz de Direito e Corregedor Permanente nos autos de Suscitação de Dívida processo nº 451.01.2007.024467-9, ordem 1335/2007, pelo fato da esposa do coexecutado MAURO ser falecida). OBS.: Conforme informação do Oficial de Justiça, os terrenos das matrículas de números 51.915 e 51.916 foram incorporados ao prédio (barracão) da matrícula nº 51.914 da Rua Bom Jesus, 277, do 1º CRI de Piracicaba. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 610.000,00 em 21/06/2017. AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA R\$ 122.000,00. VALOR DA DÍVIDA R\$ 162.546,18, em 04/04/2017. Em caso de arrematação, será resguardada a meação do cônjuge dos executados, nos termos do art. 843, do CPC.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ressalvada a quota-parte dos cônjuges, nos termos do artigo 843, do CPC. LOTE 33 -
EXECUÇÃO FISCAL nº 0003136-45.2007.403.6109 E APENSOS 0006567-48.2011.403.6109 e 0010649-25.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X SONDRAMAR SERVICE LTDA. Depositário: MOISÉS FLÁVIO DOS SANTOS (CPF 048.685.738-70). Bem penhorado: Um terreno com frente para a Estrada Um, em Piracicaba, situado no bairro dois Córregos, medindo cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (56,50m) de frente, do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, mede cinquenta e nove metros e setenta centímetros (59,70m) e confronta com a Av. Dois Córregos, com a qual faz face e esquina, do lado esquerdo mede cinquenta e oito metros e dez centímetros (58,10m), e confronta com o terreno de propriedade de Sérgio Passini, e nos fundos, mede quarenta e dois metros e setenta e três centímetros (42,73m) e confronta com Othorino Ducatti, totalizando uma área de 2.878,66 metros quadrados, descrito na matrícula nº 46.491 do 2º CRI de Piracicaba. OBS: sobre o referido terreno existem diversas benfeitorias: residência, escritório, oficina, portaria, almoxarifado, edícula, piscina, etc., totalizando aproximadamente 800 m2 de construção, mais um reservatório elevado de água com capacidade para 20 mil litros e um poço artesiano com 201 metros, completo, revestido, diâmetro de 6 polegadas e vazão de 10 m3/hora. AVALIAÇÃO R\$ 2.800.000,00 em 13/04/2016. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0003136-45.2007.403.6109: R\$ 302.309,37, já abatido o valor das CDAs que foram julgadas extintas nos termos da sentença proferida nos Embargos nº 0008408-20.2007.403.6109, pendentes de julgamento junto ao TRF 3ª Região; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0006567-48.2011.403.6109: R\$ 811.795,78; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0010649-25.2011.403.6109: R\$ 74.368,12, perfazendo o total de R\$ 1.188.401,27, em 01/2017. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

CONTINUA NO ARQUIVO 26 - LEILAO AGOSTO 2017 CONTINUACAO - LOTES 34 A 41

EDITAL DE LEILÃO AGOSTO DE 2017 - CONTINUAÇÃO - LOTES 34 A 41

LOTE 34 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008365-44.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x TREVECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Depositária: ELILDE GONÇALVES SOBRAL (CPF 015.926.998-98). Local dos bens: RUA JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA, 546, DISTRITO INDUSTRIAL, PIRACICABA/SP. Bens penhorados: 1) 01 Afiador de Ferramentas marca Afinor AF-6, Mesa Fixa Angular 270 x 110 mm, Mesa Oscilante c/ Transferidor de Grau 380x30mm, Rebolo Tipo Copo de 6 (152,4 mm), Rotação 1750 rpm, Disposição do Rebolo Lateral e Frontal, Valor R\$ 4.000,00; 2) 01 Calandra de Perfis de fabricação própria Largura Max.de Calandragem 150mm Entre Centros dos Eixos Inferiores 280 mm Diâmetro Matriz Inferiores (2) 0 200 mm Diâmetro Matriz Superior 0 200 mm Espessura Max. em anéis 2 x 1/4 Abertura Max. Cilindro Superior 100 mm Redutor Acionamento Principal 1:60 Pressão Cilindro Acionado Manual Valor R\$ 30.000,00; 3) 01 Unidade Hidráulica Pequena de fabricação própria, Pressão Max. Operação 25 kgf/cm² (1000 psi) Vazão 0,5 a 1,0 lis/min (0-70 kgf/cm²) Capacidade Reservatório 50,0 Its Conectores PT 3/8 Valor R\$ 2.500,00; 4) 01 Dobradeira de Tubos por acionamento hidráulico, Capacidade Max. Dobra Tubo 0 2 SCH-40 Capacidade Min. Dobra Tubo 0 1SCH-40 Comprimento da Mesa 7,0 m (Bala) Diâmetro Externo Matriz 200 mm Raio de Dobramento 100 mm Sem a central hidráulica Valor R\$ 9.000,00; 5) 01 Esmeril de Coluna 4CV Sem marca aparente Diâmetro do Rebolo 8 (203,2 mm) Rotação 1200 rpm Entre Eixo dos Rebolos 22 Disposição Dupla, Valor R\$ 2.000,00; 6) 01 Esmeril de Coluna 3CV Sem marca aparente, Diâmetro do Rebolo 8 (203,2 mm) Rotação 1200 rpm Entre Eixo dos Rebolos 22 Disposição Dupla, Valor R\$ 1.500,00; 7) 02 Esmeris de Coluna 2CV Sem marca aparente, Diâmetro do Rebolo 6 (152,4 mm), Rotação 1400 rpm, Entre Eixo dos Rebolos 13, Disposição Dupla, Valor R\$ 700,00 cada, total R\$ 1.400,00; 8) 01 Esmerilhadeira Manual - Pequena Bosch GWS-7 115, Disco de Desbaste e Corte 4.1/2 (115 mm) Rotação de Trabalho 11000 rpm (710 watts) Ângulo de Operação 90° Valor R\$ 180,00; 9) 04 Esmerilhadeiras Manuais- Pequenas DeWalt DW448, Disco de Desbaste e Corte 4.1/2 (115 mm) Rotação de Trabalho 11000 rpm (710 watts) Ângulo de Operação 90° Valor R\$ 200,00 cada uma, total R\$ 800,00; 10) 02 Esmerilhadeiras Manuais-Grande Bosch, Disco de Desbaste e Corte 9 (230 mm) Rotação de Trabalho 6500 rpm (2300 watts) Ângulo de Operação 90° Valor R\$ 400,00 cada uma, total R\$ 800,00; 11) 05 Esmerilhadeiras Manuais - Grande Makita, Disco de Desbaste e Corte 9 (230 mm) Rotação de Trabalho 6000 rpm (1800 watts) Ângulo de Operação 90° Valor R\$ 250,00 cada uma, total R\$ 1250,00; 12) 04 Esmerilhadeiras Makita 9557NB, Disco de Desbaste e Corte 4.1/2 (115 mm) Rotação de Trabalho 11000 rpm (710 watts), Ângulo de Operação 90e, Valor R\$ 160,00 cada uma, total R\$ 640,00; 13) 05 Esmerilhadeiras DeWalt DW852, Disco de Desbaste e Corte 9 (230 mm) Rotação de Trabalho 6000 rpm (1800 watts) Ângulo de Operação 90° Valor R\$ 350,00 cada uma, total R\$ 1.750,00; 14) 04 Lixadeiras Manuais Grandes Bosch332, Disco de Desbaste e Corte 9 (230 mm) Rotação de Trabalho 5000 rpm (2000 watts) Ângulo de Operação 90e Valor R\$ 380,00 cada uma, total R\$ 1520,00; 15) 01 Furadeira de Coluna Radial - Pequena Kone K-45 Mesa Fixa (Base) de 500 a 600 mm Mesa Móvel Elevatória 500 x 500 mm Altura da Coluna 1200 mm Furacão Broca de 4 a 25 mm Rotação 45 a 920 rpm Valor R\$ 8.000,00; 16) 02 Furadeiras de Impacto Manual -Grande Bosch, Mandril 5/8 (16 mm) 16-s, Potência do Motor 900 watts, Rotação de Trabalho 460 a 1000 rpm, Velocidade Variável, Valor R\$ 1500,00cada uma, total R\$ 3.000,00; 17) 02 Jatos de Granalha de fabricação própria, Capac.do Reservatório 0,34 m³ (340 Its) nS.OI Capac.do Reservatório 0,45 m³ (450 Its) n2.02 Pressão de Trabalho 7,0 kgf/cm² Alimentador Manual, Valor R\$ 2.000,00, cada, total R\$ 4.000,00; 18) 02 Lavadoras Alta Pressão, sem identificação de marca /modelo, Pressão do Jato 3700 psi (260 bar), Pressão Máx.2175 psi (150 bar), Reação do Jato Contra Golpe 4,9 kg (49 N), Vazão de 15 Its/ min. (900 Its/hs), Bico Rototex 5/16, Valor R\$ 1.800,00cada uma, total R\$ 3.600,00; 19) 01 Lixadeira Pneumática Manual Dynaflex II 40320, Rotação de Trabalho 20.000 rpm Consumo de Ar 28 pcm, Medida de Correias de Lixa 19 x 457 mm (cinta) Porta Pinça de 1/4 ou 6,00 mm Conector de Entrada Ar 1/4 N PT Valor R\$ 2.000,00; 20) 01 Máquina Solda Bambozzi TRR-3400, Tipo Retificadora de Soldagem Alimentador de Arame Móvel 0,8 a 1,2 mm Tipo do Alimentador SAG-1010 Sistema de Soldagem Mig/ Mag Capacidade 400 Amp (28,8 Kw) Valor R\$ 5.000,00; 21) 02 Máquinas de Solda Bambozzi TRR-2600, Tipo Transformadora / Retificadora, Capacidade 300 Amp (22,0 Kw), Valor R\$ 3.000,00 cada uma, total 6.000,00; 22) 04 Máquinas de Solda ESAB SUPER BANTAN, 250 Amp 15,4 Kw, Sistema de Soldagem Eletrodo Revestido, Capacidade 250 Amp (15,4 Kw), Valor R\$ 400,00 cada uma, total R\$ 1600,00; 23) 02 Máquinas de Corte Portátil White Martins MC-46, Velocidade de Corte 100 a 1000 mm/min Capacidade de Corte 1/2 (13mm) a 8 (200 mm) Pressão de Oxigênio 2,4 a 5,0 kgf/ cm² Pressão de Acetileno 0,42 a 0,80 kgf/ cm² Valor R\$ 1.700,00 cada uma, total R\$ 3.400,00; 24) 02 Corte Plasma Cebora U-1 mod. Prof70, Capacidade de 30 - 45 Amper em 220V, Capacidade de corte até 12,7 mm, Pressão Max. Corte 7 kgk/cm², Tocha Manual, Valor R\$ 8.000,00 cada uma, total R\$ 16.000,00; 25) 01 Motor Elétrico Marca EBERLE 50 CV potência 1180 RPM Valor R\$ 4.000,00; 26) 01 Policorte-Grande TRENJAGER 296161, Capacidade de Corte 12 (304,8 mm) Largura Max. Fixação 300 mm Disco de Corte 400 E 600 mm Avanço Manual e Pedal, Fixador Móvel de Corte Angular Valor R\$ 3.500,00; 27) 01 Policorte - Pequena Capacidade de Corte 5 (127,0 mm), Largura Max. Fixação 115 mm Disco de Corte 12 Avanço Manual Valor R\$ 400,00; 28) 01 Pórtico Giratório 18Q2 Fabricação Própria, Capacidade de Elevação 2000 kgf Altura de Elevação Máx. 3,5 m Braço Giratório 6000 mm, giro de 180°. Valor R\$ 9.000,00; 29) 01 Pórtico Giratório 360° Fabricação própria, Capacidade de Elevação 1000 kgf Altura de Elevação Máx. 2,0 m Braço Giratório 6000 mm Giro de Operação 360° Valor R\$ 12.000,00; 30) 11 Pórticos Giratórios 1809 Fabricação própria, Capacidade de Elevação 1000 kgf, Altura de Elevação Máx. 2,0 m, Braço Giratório 6000 mm, Giro de Operação 180°, Valor R\$ 6.000,00 cada um, total R\$ 66.000,00; 31) 02 Talhas Elétricas Bambozzi 1000, Capacidade de Elevação 1000 kgf, Altura de Elevação Máx. 5,0 m, Valor R\$ 5.500,00 cada, total R\$ 11.000,00; 32) 01 Talha Elétrica Sthal S-500, Capacidade de Elevação 500 kgf Altura de Elevação Máx. 2,0 m Valor R\$ 3.800,00; 33) 03 Talhas (adaptada com Motor) Berg Steel 3000T, Capacidade de Elevação 3000 kgf, Altura de Elevação Máx. 3,0 m, Valor R\$ 1.200,00 cada uma, total R\$ 3.600,00; 34) 06 Talhas (adaptada com Motor) Berg Steel 2000T, Capacidade de Elevação 2000 kgf, Altura de Elevação Máx. 3,0 m, Valor R\$ 1.000,00cada uma, total R\$ 6.000,00; 35) 01 Talha Elétrica Muk 2000, Capacidade de Elevação 2000 kgf Altura de Elevação Máx. 5,0 m Valor R\$ 3.000,00; 36) 01 Máquina de Solda Marca Bambozzi modelo TRR 3100, Sistema de soldagem mig Valor R\$ 3.800,00; 37) 07 Máquinas de Solda Marca Bambozzi modelo TRR 3110, Sistema de soldagem mig, Valor R\$ 3.500,00 cada uma, total R\$ 24.500,00; 38) 02 Máquinas de Solda Marca Bambozzi modelo TRR 3600, Sistema de soldagem mig, Valor R\$ 7.000,00 cada, total R\$ 14.000,00; 39) 01 Unidade Hidráulica Grande de fabricação própria, Capacidade 60 Ton Completa com motor 30CV Valor R\$ 12.000,00; 40) 01 Furadeira de Coluna Pequena, Mandril de 5/8 Motor de 1/2

CV Sem marca aparente Valor R\$ 1200,00; 41) 03 Mesas de Desempeno em ferro maciço, Uma medindo 2mx1,5mx0,80m Valor R\$ 10.000,00 Duas medindo 2mx0,75mx0,80m Valor R\$ 5.000,00 Total R\$ 20.000,00; 42) 01 Caçamba metálica em chapa de aço própria para transporte de entulhos, Capacidade aproximada 3 m³ Valor R\$ 9.000,00; 43) 01 Balança Mecânica Marca ARJA, Capacidade até 5 ton. Valor R\$ 4.000,00; 44) 01 Prensa Excêntrica-Grande Harlo 72132 M, Capacidade 40 ton Mesa 650 x 430 mm Altura Max. 300 mm Curso de Prensagem 200 mm Valor R\$ 18.000,00; 45) 01 Prensa Excêntrica - Pequena Harlo 20-L, Capacidade 20 ton Mesa 450 x 450 mm, Altura Max. 200 mm, Curso de Prensagem 150 mm, Valor R\$ 9.000,00; 46) 01 Prensa Hidráulica (O)de Fabricação própria, desmontada., Mesa de 400 x 1600 mm, Número de Pistão 02 de 30 Ton, Curso do Pistão Sobre a Mesa 450 mm, Capacidade Máx. 60ton, Pressão Máxima 100 kgf/cm², Vazão 20,0 Its/min e Capacidade Reservatório 160 Its, Acionamento Automático Comando Elétrico, Valor R\$ 18.000,00; 47) 01 Prensa Hidraulica (02) Fabricação Própria, Mesa de 800 x 2000 mm, Curso do Pistão Sobre a Mesa 500 mm Capacidade Máx. 60 ton Pressão Máxima 100 kgf/cm² Vazão 20,0 Its/min Capacidade Reservatório 100 Its Valor R\$ 25.000,00; 48) 01 Prensa Hidraulica (03) Pequena, de fabricação própria., Mesa de 800 x 2000 mm, Curso do Pistão Sobre a Mesa 450 mm, Acionamento Hidráulico, Valor R\$ 2.600,00; 49) 01 Rebitadeira Pneumática de Rosca FAR KJ-40, Pressão de Trabalho 6,0 bar Diâmetro Interno Max. de Rosca 8 mm Consumo de Ar por Ciclo 8,5 Its Potência Máx. 2400 kgf/cm² (6 bar) Pressão da Linha Ar 7,0 kgf/cm² Velocidade de Operação 2,5m/seg² Valor R\$ 14.500,00; 50) 02 Rebitadeiras Pneumática s PopHanna 200, Capacidade de Rebite 3/32 a 3/16, Pressão de Trabalho 60 ~ 90 psi, Consumo de Ar por Ciclo 4 cfm, Pressão da Linha Ar 7,0 kgf/cm², Conectores Ar 1/4 NPT (mangueira de Ar 3/8), Valor R\$ 250,00 cada uma, total R\$ 500,00; 51) 03 Retíficas Manuais - Pequena Bosch GGS-27L, Rotação de Trabalho 27.000 rpm (500 watts), Pinça Máx. de 1/4 (6,35 mm), Ponta Montada Max. 25 mm, Pescoço 43 x 500 mm, Ângulo de Operação Reto, Valor R\$ 400,00 cada uma, total R\$ 1.200,00; 52) 01 Retífica Manual Grande SIER, Rotação de Trabalho 6800 rpm (1150 watts) Pescoço 43 x 500 mm Ângulo de Operação Reto Valor R\$ 240,00; 53) 01 Rosqueadeira Rosk Waloga 50, Capacidade de Rosca (1)- Métrica de 9 a 45 mm Capacidade de Rosca (2)- Gás de 1/4 a 1.1/2 Capacidade de Rosca (3)- WW de 3/8 a 1.3/4 Comprimento Rosca 320 á 2000 mm (refixação) Demensão do Cossinetes (4) 4 x 1 Bomba Refrigeração de Corte 0,125 CV Valor R\$ 9.000,00; 54) 01 Serra Circular Manual Bosch GMS-34, Capacidade de Corte 34 mm Disco de 110 x 20 mm Rotação de Trabalho 4800 rpm Potência do Motor 1300 watts Valor R\$ 200,00; 55) 01 Puncionadeira Hidráulica Marca Nitto Kohki, Modelo Pump SC-05, com bancada Valor R\$ 5.000,00; 56) 01 Serra Fita Franho FM 500, Capacidade de Corte 8.1/2 (215,9 mm) Largura Max. Fixação 250 mm Mesa de Alimentação com Roletes Avanço Hidráulico Valor R\$ 4.500,00; 57) 01 Serra Fita Gra-Ro modelo 160, Capacidade de Corte 9 (228,6 mm) Largura Max. Fixação 250 mm Mesa de Alimentação com Roletes Avanço Hidráulico Valor R\$ 3.000,00; 58) 01 Tesoura Faca Manual (eletrica)Bosch, Capacidade de Corte 2,0 mm Potência do Motor 320 watts Curso 1300 gpm, Torque de Corte 400 N/mm² Sistema de Faca Reversível e Ajustado Valor R\$ 700,00; 59) 02 Viradores de Corpo Cilíndrico-Grande, de Fabricação própria, Carga Admissível Sobre Rolos 15.000 kg, Rolos 0 450 x 400, Vão de Regulagem Sobre Apoio de 540 a 3200 mm, Rotação Variável de 2,5 á 12 rpm em 230V, Acionamento SEW-DF-24DT90-S4, Conjunto com Motor, Valor R\$ 15.000,00 cada um, total R\$ 30.000,00; 60) 01 Virador Corpo Cilíndrico - Pequeno Fabricação Própria, Carga Admissível Sobre Rolos 10.000 kg, Rolos de Nylon 0 200 x 100, Vão de Regulagem Sobre Apoio de 300 a 2700mm, Rotação Variável de 2,5 á 12 rpm em 230V, Acionamento SEW-DF-24DT90-S4, Conjunto com Motor, Valor R\$ 11.000,00; 61) 01 Compressor de Parafuso Marca Chicago Pneumatic S-15, Secador de ar embutido Air collar Motor de 60 CV Pressão de Trabalho 9 kgf Valor R\$ 25.000,00; 62) 01 Conjunto de Filtro e Pré-Filtro marca Domnick Hunter, Entrada e saída de 1 Vi pol, Tipo Coalescente, Valor R\$ 1.000,00 o conjunto (duas peças); 63) 01 Reservatório de ar Marca Ishibras, Diâmetro 800 mm Altura 2400 mm Espessura 8 mm Pressão Máx. 8.8 kgf Valor R\$ 1.000,00; 64) 01 Ponte Rolante Para 5 Toneladas, Vão de 14 metros, Com Talha Bambozzi p/ 5 ton tipo gato, Valor R\$ 45.000,00; 65) 01 Ponte Rolante tipo Caixão Duplo, Com Carro de elevação sobre a mesa, Para 15 Toneladas. Vão de 15 metros. Valor R\$ 110.000,00; 66) 01 Calandra Hidráulica Sem marca aparente, Capacidade 1 pol x 2,5 m x 800 mm de diâmetro de Calandragem Completa, com parte elétrica e hidráulica Valor R\$ 175.000,00; 67) 01 Guilhotina Mecânica Marca Calvi, Tipo 3050 no. 1010 Cap. Corte 3/8 x 3000 mm Motor de 20 CV Valor R\$ 45.000,00; 68) 01 Dobradeira (Viradeira) Mecânica Marca Calvi, Para 250 Toneladas Capacidade 5/16 x 3000 mm Motor 20 CV Valor R\$ 80.000,00; 69) 01 Guincho de Páteo, Hidráulico, tipo canarinho Capacidade 10Ton. Motor Mercedes Benz 1113 Fabricação Própria Valor R\$ 35.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 990.180,00 em 14/03/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.145.348,16 em 07/01/2013. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 495.090,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa reais)

LOTE 35 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0000542-

05.2000.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X PIRAFORTI CALÇADOS LTDA. E CARLOS ROBERTO FORTI. Depositário: CARLOS ROBERTO FORTI (CPF 823.471.408-25). Bem penhorado: Parte ideal de 20% (vinte por cento) da propriedade plena de um prédio sob nº 193 da Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, compreendendo casa, terreno e quintal, situado na Vila Dr. Jorge Coury, medindo treze metros e oitenta centímetros (13,80m), de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, partindo da frente mede dezenove metros (19,00m), daí deflete à esquerda e segue três metros e oitenta centímetros (3,80m), confrontando nessas duas faces com o prédio HC nº 1 de propriedade de Carmo Alves das Chagas e outra, daí deflete à esquerda e segue em linha inclinada, uma distância de sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) e confronta com o lote nº 94, daí deflete à esquerda e segue vinte e cinco metros (25,00m) e confronta com o lote nº 96, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distr. 01, setor 04, quadra 0021, lote 0236, sub-lote 0001, código CPD 74.190.5, objeto da matrícula nº 46.383 do 2º CRI de Piracicaba. OBS: área do terreno 272,43 m² e área construída 155,13 m². AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 310.000,00. AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE VINTE POR CENTO: R\$ 62.000,00, em 19/05/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.781,44, em 31/03/2017. Em caso de arrematação, será resguardada a meação do cônjuge do executado, nos termos do art. 843, do CPC.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ressalvada a quota-parte do cônjuge, nos termos do artigo 843, do CPC. LOTE 36 -
CARTA PRECATÓRIA nº 0001797-36.2016.403.6109 (ORIGINÁRIA DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000834-03.2000.8.26.0584 DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO PEDRO/SP) - FAZENDA NACIONAL X BENEVIDES TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS. Depositário: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA. Bem penhorado: Um imóvel consistente de um prédio que recebeu o nº 1.282 da Avenida Armando Cesare Dedi

ni, desta cidade e respectivo terreno que começa em um vértice situado sobre o alinhamento predial mais ao norte da Avenida Armando Cesare Dedin, distante 25,00 metros (vinte e cinco metros) da intersecção do citado alinhamento com o alinhamento ocidental de uma rua projetada para a qual tem frente terrenos de propriedade da Doplan; a partir deste vértice a divisa percorre o alinhamento da Avenida Armando Cesare Dedin na direção noroeste e na distância de 43,00 metros encontrando assim outro vértice; aí a divisa deflete à direita e mede 118,00 metros confrontando com terrenos de propriedade da Vila Rezende-Administração e Participações Ltda., compromissado com a firma Artefatos de Cimento Voltzmac Ltda., atingindo assim outro vértice localizado sobre o alinhamento mais ao sul do prolongamento da Avenida Armando Bergamin; nesse vértice a divisa deflete à direita e passa a percorrer o citado alinhamento mencionado prolongamento na extensão de 43,00 metros atingindo assim outro vértice; a divisa faz nova deflexão à direita e mede 118,00 metros, confrontando com terrenos de propriedade de Modesto e Filhos Ltda., e atingindo desta forma o vértice de partida. A descrição acima abrange uma área de 5.074,00 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 17.910 do 1 CRI de Piracicaba/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 14.170.000,00 em 17/01/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.870.446,90 em 24/05/2016 (fls. 19/vº). OBS 1: Conforme certidão do oficial de justiça, os seguintes itens foram apurados, de acordo com projeto de construção apresentado, considerando que a obra está concluída, restando a instalação do elevador, nova pintura, pequenos reparos e limpeza: 1) terreno 5.074,00m²; 2) construção considerando somente o prédio principal: 3.739,61 m², com alto padrão de construção, com piso de porcelanato e granito; 3) stand de tiro com teto reforçado para suportar a instalação de heliporto: 218,14m²; 4) muro lateral e asfalto para tráfego pesado e armazenamento de containers; 4.1) asfalto: 1.400,00ms e 4.2) muro lateral: altura de 8,00m e comprimento de 137,40m. OBS 2: EXISTEM EMBARGOS E AGRAVO PENDENTES DE JULGAMENTO.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 7.085.000,00 (sete milhões e oitenta e cinco mil reais)

LOTE 37 - EXECUÇÕES FISCAIS nº 0004152-
73.2003.403.6109, 0006288-82.1999.403.6109, 0007655-63.2007.403.6109 e 0005986-77.2004.403.6109 - FAZENDA NACIONAL (INSS/FAZENDA) X PARRAMETAIS IND/ E COM/ LTDA. E OUTROS. Depositário: ELAINE MARIA LUCILLA PARRA (CPF 822.305.288-15). Bens penhorados: 1) Um terreno situado no bairro de Dois Córregos, em Piracicaba, com frente para um caminho de uso comum que dá acesso à Estrada Municipal Piracicaba-Dois Córregos, com a área de 1.720,00 m², localizado a partir de 560,00 metros da citada Estrada Municipal Piracicaba-Bairro de Dois Córregos, medindo quarenta (40,00) metros de frente para o citado caminho particular, do lado direito de quem do citado caminho olha para o terreno mede quarenta e dois (42,00) metros e divide com Antônio Casagrande, do lado esquerdo mede quarenta e quatro (44,00) metros e divide com Pedro Lucilla Parra, e nos fundos mede quarenta (40,00) metros e divide com o terreno de Paulo Carvalho ou sucessores, objeto da matrícula nº 5.109 do 2 CRI local, AVALIAÇÃO R\$ 1.000.000,00 em 07/02/2017. 2) Um terreno situado no Bairro de Dois Córregos, em Piracicaba, com frente para um caminho particular, de uso comum, que dá acesso à Estrada Municipal Piracicaba-Bairro de Dois Córregos, do qual dista 600,00 metros, medindo quarenta (40,00) metros de frente para o citado caminho particular, do lado direito de quem do citado caminho olha para o terreno mede quarenta e quatro (44,00) metros e divide com Pedro Lucilla Parra, do lado esquerdo mede quarenta e seis (46,00) metros e divide com terreno de Oraci do Amaral Cassemiro, e nos fundos mede quarenta (40,00) metros e divide com propriedade de Paulo Carvalho ou sucessores, com a área de 1.800,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.110 do 2 CRI local, AVALIAÇÃO R\$ 1.100.000,00 em 07/02/2017; AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 2.100.000,00. VALOR DA DÍVIDA NA EF 0004152-73.2003.403.6109: R\$ 665.412,60 em 19/01/2017; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0006288-82.1999.403.6109: R\$ 80.060,17 em 14/04/2015; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0007655-63.2007.403.6109: R\$ 83.547,75 em 29/06/2017; VALOR DA DÍVIDA NA EF 0005986-77.2004.403.6109: R\$ 548.789,85 em 05/02/2014. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 1.377.810,37.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

LOTE 38 - EXECUÇÃO FISCAL nº 1105796-

52.1997.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X AGRITEC IND/ BRASILEIRA DE HERBICIDAS LTDA. Depositário: FERNANDO SCOPIN (CPF 304.184.538-53). Bens penhorados: 1 - Um terreno da Av. São Paulo, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 2 da quadra B, do loteamento denominado Pacaembu, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados - 10,00 m X 35,00 m - com área de 350,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 1, de outro lado com o lote nº 3, e nos fundos com partes dos lotes nº 21 e 28, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distr. 01, setor 21, quadra 0092, lote 308, sub-lote 0000, inscrição 44984, código CPD 39.499-3, objeto da matrícula nº 38.328 do 2º CRI local. AVALIAÇÃO (só o terreno): R\$ 210.000,00. OBS: Conforme constatação do oficial de justiça às fls. 127, o terreno está cercado com alambrado e arame farpado e que no local existe uma loja de material de construção com um barracão e uma edícula ao fundo. 2 - Um terreno em Piracicaba, compreendendo o lote nº 1 da quadra B, do loteamento denominado Pacaembu, que assim se descreve: mede 10,00 m em linha curva, na confluência das Avenidas São Paulo e Armando Cesare Dedini, e por esta última segue em linha reta na extensão de 25,00 m; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,50 m e confronta com o lote 21; do lado esquerdo mede 35,00 m e confronta com o lote nº 2, encerrando a área de 455,00 metros quadrados; cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distr. 01, setor 21, quadra 0092, lote 0288, sub-lote 0000, inscrição 33.213, código CPD 39.498.1, objeto da matrícula nº 38.327 do 2º CRI local. AVALIAÇÃO R\$ 270.000,00. OBS: Conforme constatação do oficial de justiça às fls. 128, o terreno está cercado por um alambrado e no local existe uma loja de material de construção com uma edícula aberta no terreno. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 480.000,00 em 14/06/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 186.612,91 em 30/05/2012.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

LOTE 39 - EXECUÇÃO FISCAL nº 1105500-

93.1998.403.6109 - FAZENDA NACIONAL X MÁRIO MANTONI METALÚRGICA LTDA. Depositário: MÁRIO MANTONI FILHO (CPF 035.352.058-67). Bem penhorado: Imóvel objeto da matrícula nº 32.977, do 1º CRI local que consiste nos lotes números 2, 3 e 4 da quadra G, do loteamento denominado Vila Belém, em Santa Terezinha, desta cidade, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Guilherme Hufenbaeher; por 30,00 metros da frente aos fundos, com a área de 900,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 1; do outro

com o lote 5 e nos fundos com os lote 10, 11 e 12. AVALIAÇÃO R\$165.000,00 em 25/01/2017. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 183.215,78 em 15/10/2015. Consta hipoteca instituída, conforme R. 03 e R. 04.

LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 40 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000378-

64.2005.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x RCR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REFORMAS DE CORREIAS E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - ME. Depositário: JOSUÉ DINIZ (CPF 716.647.188-34). Bem penhorado: imóvel de matrícula nº 35.008, do 2º CRI de Piracicaba e que assim se descreve: um terreno da Rua Um, atual Rua Benedito Silveira Campos (Av-5), em Rio das Pedras-SP, compreendendo o lote nº 16 da Quadra H, do loteamento denominado Jardim Bom Jesus II, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 30,00 metros - com área de 300,00 metros quadrados, confrontado do lado direito com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos com os lotes nº 12 e 20, localizado na quadra formada pelas Ruas: Vereador Vitor Poncio, Rua 01, Bandeirantes e Loteamento Jardim Bom Jesus. AVALIAÇÃO R\$ 600.000,00 em 23/12/2016. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.645,24 em 06/06/2017. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

57.2016.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x BERCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Depositário: Elisete Berlato de Camargo (CPF 184.982.968-38). Bens penhorados: 1 - Imóvel de matrícula nº 30.119, do 2º CRI de Piracicaba que assim se descreve: um terreno situado no Bairro de Dois Córregos, perímetro urbano, em Piracicaba, com área de 4.500,10 m², que inicia-se em um marco cravado à margem da Rodovia Santa Bárbara DOeste-Piracicaba (SP-304) marco nº 08 e segue pela descrita rodovia em reta numa extensão de trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros (39,52m), até o marco nº 06, deflete à direita e segue por uma extensão de cento e um metros e vinte centímetros (121,20 m), até o marco nº 5 que está cravado à margem de uma estrada municipal, confrontando com terras de Lazaro Maistro, deflete à direita e segue margeando a estrada municipal por uma extensão de quarenta metros e quarenta centímetro (40,40 m), até o marco nº 07, deflete à direita e segue em reta uma extensão de cento e quatorze metros e trinta centímetros (114,30 m) até o marco nº 08, confrontando com o remanescente do imóvel, dos vendedores. O imóvel se encontra cadastrado no setor 64, quadra 0001, lote 0183, sub-lote 0000 e CPD nº 1536235. Sobre o imóvel incide servidão de passagem com 197,60 m², conforme R-2 e é servido pelas servidões de passagem registradas sob nº 02/30108 (AV-01 e AV-08/35176) e R-02/30120, conforme AV-3. Consta construção de um prédio comercial com área de 1.845,58 m², conforme AV-8. 2 - Imóvel de matrícula nº 73.689, do 2º CRI local, assim descrito: um terreno com frente para a Estrada Municipal, situado no Bairro Dois Córregos, perímetro urbano em Piracicaba, que mede trinta e sete metros e dez centímetros (37,10 m), de frente, do lado oposto a esta mede trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50 m), e confronta com o imóvel vendido a Salvador Blat Anton; do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel, mede cinquenta e oito metros e oitenta centímetros (58,80 m) e confronta com Francisco Daniel Gustinelli; do lado esquerdo mede sessenta e seis metros e vinte centímetros (66,20 m), e confronta com propriedade de Ovidio Satolo e sua mulher Leonice Aguiar Satolo, com área de 2.294,60 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distr 01, Setor 17, quadra 0303, lote 0370, sub-lote 0000, CPD 0095.569-3. OBS: Conforme certidão do Oficial de justiça os terrenos são contíguos entre si, bem como as construções fazem parte de um todo, ocupando os dois terrenos e dificultando a alienação de forma separada. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.046.911,75, em 23/03/2017. Consta penhora trabalhista averbada: AV. 11/30119 Processo nº 0012329-91.2014.5.15.0137, da 3ª Vara do Trabalho local, no valor de R\$ 9.750,00, em 05/04/2016; AV. 12/30119 Processo nº 0012044-57.2014.5.15.0086, da 2ª Vara do Trabalho local, no valor de R\$ 64.409,52, em 05/04/2016; AV.7/73689 Processo nº 0012329-91.2014.5.15.0137, da 3ª Vara do Trabalho local, no valor de R\$ 9.750,00, em 05/04/2016; AV. 8/73689 Processo nº 0012044-57.2014.5.15.0086, da 2ª Vara do Trabalho local, no valor de R\$ 64.409,52, em 05/04/2016. LANCE MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM 2º LEILÃO: R\$ 3.523.455,88 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

O Doutor Flademir Jerônimo Belinati Martins, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que o Ministério Público Federal move contra MAYKON SULLIVAN DE MEIRA, a Ação Penal nº 0008002-72.2016.403.6112, onde o réu foi denunciado como incurso nos artigos 334-A, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Penal c.c artigo 183 da Lei 9.472/97. E como não foi possível citar pessoalmente o réu MAYKON SULLIVAN DE MEIRA, brasileiro, casado, mecânico automotivo, RG n. 10219236-2 SSP/PR, CPF 084.902.659-84, filho de Valdenira Aparecida de Meira, nascido em 25/03/1991, natural Assis Chateaubriand/PR, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 2351, bairro Tamoio, Umuarama, PR, Telefone (41)9850-8074 atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA o referido réu para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008. Ficando, ainda, INTIMADO de que, no silêncio, ser-lhe-à nomeado defensor dativo por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado/Seção Poder Judiciário. Faz saber, ainda, que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente, SP.

EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, 31 de julho de 2017. Eu _____ Valdelice Prudencio, RF 1296, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E, Eu _____ Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria Judiciária, reconferi e subscrevo.

Flademir Jerônimo Belinati Martins

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DO DOUTOR FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 0010361-92.2016.403.6112, movido(s) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP em face: EDVALDO BAHIA DOS SANTOS (CPF 132.986.128-04), CDA(s) 12569, inscritas em 29/01/2014, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) EDVALDO BAHIA DOS SANTOS (CPF 132.986.128-04) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): EDVALDO BAHIA DOS SANTOS (CPF 132.986.128-04), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 09/2016 importava no valor de R\$ 3.122,51 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 4 de agosto de 2017. Eu, ____ Valdelice Prudencio, Técnico Judiciário, RF 1296, digitei e conferi. E Eu, ____ Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretaria, RF 1245, reconferi e subscrevo. FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

com prazo de 90 dias

O Doutor Flademir Jerônimo Belinati Martins, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que o Ministério Público Federal move em face de HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA e outros, onde os réus ALEX DE CARVALHO e CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS foram denunciados como incurso nos artigos 334, caput e 334-A, 1º, incisos I IV e V, c/c o artigo 29, caput, todos do Código Penal, tendo incidido em relação a CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, a agravante do artigo 62, IV, do Código Penal a Ação Penal n. 0005558-03.2015.403.6112, INTIMAM os réus ALEX DE CARVALHO, RG n. 8411777 SSP/MG, CPF 023.747.506-55, filho de Eucário Batista de Carvalho e Mariza da Silveira Carvalho, nascido aos 04/03/1976, natural Caratinga, PR, e CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, vulgo CAIQUE, RG 16543616/SSP/MG, CPF 134.035.076-96, filho de Onofre Geraldo dos Santos e de Clemilda de Jesus Alves Santos, nascido aos 22/01/1993, natural de Caratinga, PR atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada sentença nos autos acima mencionados, com o seguinte dispositivo: Vistos, em sentença. 1. Relatório O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia, em 15 de outubro de 2015, em face dos acusados HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS, ALEX DE CARVALHO e CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas previstas nos artigos 334, caput e 334-A, 1º, incisos I, IV e V, c/c artigo 29, caput, todos do Código Penal, incidindo a agravante prevista no artigo 62, IV, do Código Penal em relação a CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS. Denunciou também, HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA às penas dos artigos 180, caput e 297, caput, c/c artigo 304, todos do Código Penal, em concurso material (fls. 217/224). Segundo a peça acusatória, no dia 02 de setembro de 2015, na Rodovia SP-421, Km 132, no município de Nantes/SP, nesta Subseção Judiciária, policiais militares abordaram três veículos: um GM/Classic LS, placas OPM 8326, conduzido por EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS, acompanhado por ALEX DE CARVALHO, o qual funcionava como batedor para os outros dois carros, e estava carregado com diversas mercadorias de origem estrangeira; um Toyota Corolla, placas PUO 4677, carregado com relógios e cigarros de origem estrangeira, conduzido por HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, proprietário de todos os cigarros transportados, e um Ford/Fiesta, placas GYC 5435, carregado com cigarros e frascos de spray de pimenta, conduzido por CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, o qual praticou o crime mediante promessa de recompensa, sendo contratado por Henrique para transportar os cigarros de Foz do Iguaçu/PR a Caratinga/MG para serem comercializados e receberia o valor de R\$ 1.000,00 pelo transporte. Constatou-se que os acusados, com consciência e vontade e unidade de desígnios, transportavam grande quantidade de mercadorias diversas, bem como cigarros, todos de origem estrangeira, desacompanhadas de documentação comprobatória de sua importação regular ou aquisição no mercado interno, descritos nos Termos de Apreensão e Guarda Fiscal n.ºs 10652.720.361/2015-40, 10652.720.362/2015-94 e 10652.720.363/2015-39 (fls. 173/196). Apurou-se ainda, que o veículo Corolla era objeto de roubo e possuía chassi remarcado e placa adulterada, sendo conduzido por HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, o qual recebeu e conduziu, em proveito próprio e alheio, coisa que sabia ser produto de crime, bem como fez uso de documento falso - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV nº 011583745763 - ao apresenta-lo aos policiais que procederam à abordagem. A decisão de fls. 92/95 concedeu liberdade provisória aos réus Efigênio Ferreira Campos, Alex de Carvalho e Carlos Henrique Alves Santos, sendo convertida a prisão em flagrante em preventiva em relação ao indiciado Henrique Barbosa de Souza. O Delegado da Polícia Federal representou pela quebra de sigilo de dados telefônicos (fls. 85/87), tendo o Ministério Público Federal opinado favoravelmente (fls. 101/103). O pedido foi deferido e decretado o segredo de justiça dos autos (fls. 110). Henrique alegou coação ilegal na manutenção da prisão, em razão de excesso de prazo para conclusão do inquérito policial (fls. 118/120), sendo autorizada a sua prorrogação às fls. 121. Laudos de perícias criminais juntados às fls. 144/159, 163/166 e 202/210. As mercadorias foram avaliadas nos termos dos autos de infração e termos de apreensão e guarda fiscal acostados aos autos às fls. 173/182, 183/189 e 190/196. O Ministério Público Federal ofereceu denúncia e consignou a impossibilidade de aplicação da suspensão condicional do processo aos acusados. Requereu a juntada de laudo pericial e do Boletim de Ocorrência n.º 12776771 de Belo Horizonte. A denúncia foi recebida no dia 15 de outubro de 2015 (fls. 225). Os réus foram citados (fls. 263, 315, 367 e 369) e apresentaram defesa preliminar em conjunto às fls. 266/272, oportunidade em foi requerida a revogação da prisão preventiva de Henrique. Parecer ministerial (fls. 289/291). A decisão de fls. 292 manteve a prisão preventiva decretada e possibilitou a regularização da representação processual por parte de Henrique. Juntada a procuração (fls. 301), foi afastada a hipótese de absolvição sumária e designada audiência de instrução às fls. 317. Na fase instrutória do feito, foram inquiridas duas testemunhas de acusação e os réus interrogados, sendo os depoimentos gravados em mídia audiovisual (fls. 344). Naquela ocasião, o MPF desistiu da oitiva da terceira testemunhas de acusação, o que foi homologado. Em audiência, foi oportunizada a fase do artigo 402 do CPP, sendo que a defesa juntou nota fiscal relativa a compra de um telefone celular e requereu o acesso ao conteúdo fotográfico do celular do acusado Alex de Carvalho, para fins de comprovar sua propriedade. Foi concedida liberdade provisória ao acusado Henrique, ante o término da instrução processual (fl. 342). Deferido o pedido da defesa (fls. 370), juntou-se aos autos o laudo pericial de fls. 375/377. O Parquet Federal apresentou alegações finais de fls. 381/401, pugnano pela condenação dos acusados, entendendo comprovados os fatos narrados na denúncia. A defesa, por sua vez, apresentou suas razões finais às fls. 403/437. No que tange ao crime de descaminho, pediu a absolvição dos acusados, pela aplicação do princípio da insignificância, ante o valor das mercadorias apreendidas. Quanto ao crime de contrabando, requereu a absolvição dos acusados Efigênio e Alex, posto que não concorreram para o cometimento do delito. Com relação, ao crime de receptação, pugnou pela absolvição, tendo em vista que Henrique incorreu em erro de tipo, já que não sabia que o veículo era produto de crime. Por fim, pugna pela absolvição em relação ao crime de uso de documento falso, pela atipicidade da conduta, tendo em vista que não utilizou o referido documento. Requereu também a não aplicação da pena de inabilitação do direito de dirigir e, subsidiariamente, a aplicação da atenuante da confissão, o concurso formal de crimes, a caracterização da participação de menor importância em relação aos acusados Efigênio e Alex, bem como a restituição dos bens apreendidos. Folhas de antecedentes criminais juntadas às fls. 227/287, 306/312 e 440/448. É o relatório. D E C I D O. 2. Decisão/Fundamentação Aos acusados foram imputadas as condutas delitivas previstas no artigo 334, caput e 334-A, 1º, incisos I, IV e V, c/c artigo 29, caput, todos do Código Penal, por tr

ansportarem mercadorias estrangeiras e cigarros desacompanhadas de documentação que comprovasse sua regular internação em território nacional. Em relação a Carlos Henrique Alves Santos e a Henrique Barbosa de Souza também foram cominadas as penas dos artigos 180, caput e 297, caput, c/c artigo 304, todos do Código Penal, por utilizar, em proveito próprio ou alheio, coisa (veículo) que deve saber ser produto de crime e usar documento falso. 2.1 Do crime de contrabando e descaminho Os artigos 334 e 334-A do Código Penal prescrevem os crimes de descaminho e contrabando: Descaminho Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) 1º Incorre na mesma pena quem: (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) I - pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) II - pratica fato assimilado, em lei especial, a descaminho; (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) III - vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem; (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) IV - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos. (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) 2º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências. (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) 3º - A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo. (Incluído pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965) 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de descaminho é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial. (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) Contrabando Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida: (Incluído pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. 1º Incorre na mesma pena quem: I - pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando; II - importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente; III - reinsere no território nacional mercadoria brasileira destinada à exportação; IV - vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira; V - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira. 2º - Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências. 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de contrabando é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial. Em 26 de junho de 2014 foi sancionada a lei 13.008/14, que alterou as disposições do crime de contrabando e descaminho. A antiga redação do artigo 334, do CP, estabelecia as condutas de contrabando e de descaminho em um único tipo penal. Com a alteração trazida pela referida lei, os crimes passaram a integrar tipos penais diversos e autônomos. O novo artigo 334 estabelece condutas relativas tão somente à prática do descaminho, enquanto o novo artigo 334-A, prevê condutas de contrabando. As condutas equiparadas ao crime de descaminho não sofreram quaisquer alterações e se mantêm na nova redação do artigo 334. Ambas as condutas (contrabando ou descaminho) eram apenas igualmente com reclusão de 1 a 4 anos. Com a recente alteração, o legislador manteve para o crime de descaminho o mesmo patamar, sendo que para o crime do artigo 334-A, a pena foi aumentada para reclusão de 2 a 5 anos. No mais, trata-se de crimes dolosos. No descaminho há ilusão, no todo ou em parte, do pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, saída ou consumo de mercadoria. No contrabando o que há é a importação ou exportação de mercadoria proibida, havendo, portanto, ilusão de tributos que seriam incidentes caso fosse permitida a operação. Em suma, pode-se dizer que o crime de contrabando não sofreu significativa alteração, pois se trata de norma geral com o núcleo importar ou exportar mercadoria proibida, sem especificação de quais seriam essas mercadorias, aplicando-se a toda e qualquer mercadoria proibida que não esteja prevista em norma especial. Portanto, evidente que o crime de contrabando é norma residual e será aplicado genericamente, nas situações não disciplinadas em legislações especiais. Os crimes de contrabando ou descaminho são crimes instantâneos de efeitos permanentes, que se consumam no local que o tributo deveria ter sido pago, sendo que a competência para o julgamento do crime se fixa pela prevenção do Juízo Federal do local de apreensão dos bens (Súmula 151 do STJ). Feitas estas ponderações iniciais, passo à análise da autoria e materialidade. Autoria e Materialidade A materialidade delitiva, tanto do crime de descaminho quanto do crime de contrabando, está indene de dúvidas, já que as mercadorias estavam desacompanhadas de nota fiscal, foram avaliadas pela Receita Federal em valores superiores ao limite de isenção legal, bem como foram apreendidos cigarros, cuja comercialização é proibida (fls. 173/196). De fato, as mercadorias em poder dos acusados foram avaliadas pela Receita Federal, totalizando o valor R\$ 48.648,91, segundo a somatória dos valores discriminados às fls. 182, 189 e 196. Ademais, os autos de infração emitidos pela Receita Federal de fls. 173/196 não deixam dúvidas quanto a origem Paraguaia das mercadorias, pois foram apreendidos diversos produtos importados, bem como cigarros de marcas conhecidamente comercializadas naquele país. As autorias dos delitos também são certas, e passo a explicá-las individualmente. Os réus exerceram o direito de permanecer calados durante a fase policial (fls. 06/09), mas em juízo, confessaram os fatos (fls. 342). O réu HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA declarou ser o proprietário de todos os cigarros apreendidos nos veículos Toyota Corolla e Ford Fiesta. Disse que todos os réus saíram juntos para Foz do Iguaçu, sendo que Henrique foi com Carlos Henrique, e Efigênio com um amigo, chamado Alex. Compraria cigarros e Efigênio outras mercadorias. Contou que não conhecia Alex antes da viagem, e que o intuito era trazer cigarros apenas no Ford Fiesta, mas, como voltou dirigindo o veículo de Alex, o Toyota Corolla, o qual estava vazio, aproveitou a viagem para carregá-lo também com cigarros. Narrou que adquiriu os cigarros de André, em Foz do Iguaçu, e que pagou o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Disse ainda, que não saiu de Caratinga com o intuito de Efigênio exercer a função de batedor, mas na volta, este aceitou trafegar na frente e avisar a existência de barreiras policiais, fazendo-o por meio de telefones celulares. Contou também que pagou todas as despesas da viagem e que pagaria R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Carlos Henrique, por ele estar utilizando o veículo de sua mãe. CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, vulgo Caique, contou

que estava dirigindo o veículo Ford Fiesta, de propriedade de sua mãe, carregado de cigarros e que receberia R\$ 1.000,00 (um mil reais) de Henrique pelo transporte. Disse que só conhecia Henrique, desconhecendo as pessoas de Efigênio e Alex. Todavia, afirma que sua bagagem pessoal estava no veículo conduzido por Efigênio, isto é, GM/Classic. O acusado EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS relatou que já perdeu mercadorias do Paraguai em três outras oportunidades. Disse que viajou com Alex, cada um em seu carro, e que só encontrou Henrique em Foz do Iguaçu, aceitando vir na frente, pois estava com poucas mercadorias (cerca de dois mil dólares em compras). Confessou que se comunicou com Henrique por meio de telefones celulares, avisando-o de barreiras policiais. ALEX DE CARVALHO disse que viajou de Uaporanga para Foz do Iguaçu apenas com Efigênio. Foi a passeio e com seu carro, o veículo Toyota Corolla, o qual adquiriu por R\$ 50.000,00 e não sabia ser objeto de roubo, visto que no ato da compra procurou um despachante para verificar a documentação. Com relação aos fatos, diz que como resolveram retornar a noite e tomar medicamento, passou o veículo para Henrique dirigir, sendo que não sabia que ele estava trazendo cigarros. Diz que foi a passeio e comprou apenas alguns relógios, bem como que entregou o carro vazio a Henrique. Afirmo que não fez ligações para Henrique nem para Carlos Henrique. As testemunhas de acusação, Elias Nunes Cavalheiro e Edmilson Aparecido Restani, policiais militares responsáveis pela abordagem dos acusados, tanto na fase policial (fls. 02/05) quanto em juízo (fls. 342), prestaram depoimentos e apresentaram versões uníssimas e convergentes. Disseram que uma primeira viatura abordou Efigênio e Alex no veículo GM/Classic, o qual estava carregado com diversas mercadorias de origem estrangeira. A segunda viatura abordou os veículos Toyota Corolla e Ford Fiesta, sendo o primeiro conduzido por Henrique e o segundo por Carlos Henrique, e que ambos estavam carregados com cigarros, de modo que foi dada voz de prisão aos acusados. Disseram que Henrique confessou ser proprietário dos cigarros e que Carlos Henrique disse ter sido contratado por Henrique para realizar o transporte e que receberia R\$ 1.000,00 (um mil reais). Narraram ainda, que o primeiro veículo atuava com batedor e que todos os acusados demonstraram se conhecer, sendo apreendido vários celulares. Conclui-se, portanto, que HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA era o proprietário dos cigarros, CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS adquiriu sprays de pimenta e realizou o transporte de parte dos cigarros apreendidos, EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS era proprietário das mercadorias importadas apreendidas no veículo GM/Classic e exerceu a função de batedor, e ALEX DE CARVALHO, dono do veículo Toyota Corolla, constatando-se assim, que todos os acusados, com consciência e vontade e unidade de desígnios, transportavam grande quantidade de mercadorias diversas e cigarros, todos de origem estrangeira, desacompanhadas de documentação comprobatória de sua importação regular ou aquisição no mercado interno. Depreende-se, pois, que os acusados, conjuntamente, praticaram as condutas previstas nos artigos 334, caput, e 334-A do Código Penal, demonstrando certa organização no modus operandi, de modo que não é possível falar em participação de menor importância por parte de um ou outro réu. Apesar de não serem todos proprietários de todas as mercadorias apreendidas, todos colaboraram de maneira significativa para a conduta delituosa, fornecendo meios para que ela se perpetrasse, seja pela aquisição, pelo transporte ou atuando como batedor, devendo, portanto, responder pelos fatos crimes de descaminho e contrabando. Além disso, tais procedimentos consistem em conduta autônoma que, por si só, já é suficiente para a apenação dos acusados. Assim, o simples fato de terem recebido as mercadorias, já é suficiente à caracterização do crime. Esclareço ainda, que não é crível a versão apresentada pelo réu Alex de Carvalho. Primeiro, porque se realmente viajou apenas a passeio com Efigênio, não há razão para terem viajado em dois carros. Segundo, porque não é plausível alguém entregar seu veículo a terceiro desconhecido, numa cidade fronteiriça, onde o contrabando e descaminho são fatos notórios, sem se certificar o que este estava carregando. Assim, tenho também por provadas a materialidade delitiva e as autorias em relação aos acusados HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS, ALEX DE CARVALHO e CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS. Critério Tributário Aplicável aos Cigarros e mercadorias importadas Em relação ao tratamento tributário a ser aplicado aos cigarros apreendidos, revejo entendimento anterior, para consignar que o tratamento tributário que deveria ser aplicado é o disposto no art. 65, da Lei 10.883/2003, senão vejamos. No caso dos autos, os bens apreendidos e que deram ensejo ao ajuizamento da presente ação penal são mercadorias importadas e cigarros de origem estrangeira, avaliados num total de R\$ 48.648,91. Consoante o disposto no art. 65, da Lei 10.833/2003, A Secretaria da Receita Federal poderá adotar nomenclatura simplificada para a classificação de mercadorias apreendidas, na lavratura do correspondente auto de infração para a aplicação da pena de perdimento, bem como aplicar alíquotas de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor arbitrado dessas mercadorias, para o cálculo do valor estimado do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados que seriam devidos na importação, para efeitos de controle patrimonial, elaboração de estatísticas, formalização de processo administrativo fiscal e representação fiscal para fins penais. Logo, no presente caso, para fins penais, o valor do tributo iludido é do montante de R\$ 24.324,45. A propósito, registre-se que a Primeira Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região também já decidiu no sentido da inaplicabilidade do cálculo do tributo extraído do sítio da Receita Federal, bem como quanto à ponderação do valor da mercadoria como parâmetro para aplicação do princípio da insignificância, na consideração de que, uma vez decretada a pena de perdimento dos bens apreendidos, a teor do artigo 65 da Lei n. 10.833/2003, é de se aplicar alíquota de 50% sobre o valor arbitrado das mercadorias apreendidas, para o cálculo do valor estimado do imposto de importação (II) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI). (Precedente: ACP 0010432-41.2009.4.03.6112/SP. Rel. Juíza Convocada Sílvia Rocha - 19/3/2012). Da Análise da insignificância da conduta no caso concreto O mero relato de ingresso de mercadoria não é suficiente à adequação típica, sendo ainda imperiosa a descrição da proibição violada para que ocorra a subsunção ao descaminho e contrabando de cigarros. Nesse sentido, o tipo penal é claro ao exigir que haja a ilusão de tributo (por exemplo, os impostos de importação, de exportação ou de produtos industrializados) ou de outro direito (por exemplo, compensações anti-dumping, embora essas sejam amiúde expressas por meio de agravamento ou atenuação das imposições tributárias) devido em operações de ingresso ou de saída de mercadorias do território nacional. É oportuno ressaltar que a imposição de tais obrigações é mais comum no ingresso do que na saída, tendo em vista a prioridade de proteção aos meios nacionais de produção, revelada pelo caráter instrumental ou extra-fiscal das exigências. Registro ainda, que em matéria de crimes de contrabando e descaminho a culpabilidade dos réus deve ser aferida de forma individualizada, atribuindo-se a cada um deles a parcela de sua responsabilidade pela interação irregular de mercadorias. Assim, sendo mais de um réu envolvido na ocorrência, cada qual deve responder apenas pela sua parcela de mercadorias internalizadas.

as irregularmente, não podendo responder pelo todo, ainda que haja co-autoria, sob pena de ofensa as regras do art. 29, do CP. Visto isso, a existência do crime deve ser aferida, inclusive, pela relevância jurídica da conduta, não se devendo admitir por configurada a tipicidade nos casos em que os resultados são desprezados pelo ordenamento como um todo considerado. Em que pese a fundamentação acima e apesar de em feitos semelhantes ter-se admitido e aplicado a tese da insignificância, nos presentes autos, sopesando a atitude dos acusados - que estavam em comboio, viajavam a noite e dirigiam automóveis com película escurecedora nos vidros laterais e traseiros, dificultando a visualização de seus interiores, bem como os veículos Toyota Corolla e Ford Fiesta estavam adrede preparados para a prática do crime, já que não possuíam o banco traseiro para aumentar o espaço interno, além de possuírem molas duplas na suspensão traseira, o que permite o transporte de maior peso de forma dissimulada (vide quesitos n.º 2 e 3 de fl. 209) entendo que não se trata de hipótese de reconhecimento da insignificância das condutas. Além disso, o acusado Efigênio confessou que já perdeu mercadorias do Paraguai em outras três oportunidades e o réu Henrique afirmou revender cigarros em bares da cidade e no box de camelô de sua cunhada, o que indica a reiteração de condutas por fatos similares, motivos pelos quais deixo de reconhecer a possibilidade de tal benesse no caso concreto. De fato, tenho por imprescindível para o reconhecimento da insignificância da conduta a análise do desvalor da culpabilidade do agente, sob pena de se aceitar, ou mesmo incentivar, a prática e reiteração de delitos. Em outras palavras, o que se impõe sublinhar é que a insignificância da conduta do crime de contrabando e descaminho também deve levar em conta a reiteração criminosa e as circunstâncias subjetivas relacionados ao caso concreto, sob pena de se estimular a fraude fiscal. Na verdade, caso não se leve em consideração as situações subjetivas relacionadas à infração, bastaria ao acusado transportar mercadorias, cujos tributos estimados tivessem valores inferiores ao previsto na legislação para cobrança de débitos tributários, que restaria afastada a materialidade da conduta. Assim, mesmo incidindo no fato típico de forma reiterada, o réu acabaria por não ser apenado, o que ofende o senso comum de justiça e vai contra o papel repressivo e principalmente preventivo da tipificação penal. Tal situação não pode ser admitida, com o que, no caso concreto, tenho por incabível o reconhecimento da insignificância da conduta.

2.2 Do crime de Receptação

O tipo penal está assim descrito: Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) 1º - Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) O delito de receptação caracteriza-se por ser um crime acessório, tendo por pressuposto indispensável, a prática de um crime anterior. A lei não exige a instauração de inquérito policial ou ação penal e muito menos a existência de sentença que ateste a ocorrência do crime antecedente. Todavia, faz-se necessária a comprovação nos autos do conhecimento do delito. Em pese comprovado nos autos que Henrique conduzia veículo produto de crime, por certo, não há provas de que sabia que o veículo era roubado. O boletim de ocorrência de fls. 211/213, comprova que o veículo conduzido pelo réu foi objeto de roubo, mas não traz qualquer elemento que relacione o acusado Henrique Barbosa de Souza ao roubo do veículo. E ainda, em seu interrogatório, o réu afirma que não tinha conhecimento de que se tratava de veículo roubado. Disse que o veículo pertencia ao acusado Alex de Carvalho, que por sua vez, afirmou que adquiriu o veículo recentemente, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que nada constou no despachante sobre ser produto de crime. Assim, ante a não comprovação nos autos do conhecimento do delito de roubo, não é possível um decreto condenatório quanto ao crime de receptação.

2.2 Dos crimes de Falsificação de Documento Público e Uso de Documento Falso

Os artigos 297 e 304 do Código Penal prescrevem que constituem crimes de Falsificação de Documento Público e Uso de Documento Falso: Falsificação de Documento Público Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. Uso de documento falso Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. O conceito de documento, em âmbito penal, deve ser entendido restritivamente, considerado toda peça escrita que possa provar um fato ou a realização de algum ato dotado de significação ou relevância jurídica; sendo certo que documento público é o documento expedido na forma prescrita em lei, por funcionário público, no exercício de suas atribuições, tendo como condição essencial, o caráter de autenticidade. O tipo objetivo do artigo 297 do Código Penal prevê duas formas de condutas: falsificar (criar materialmente, fabricar, contrafazer documento, integralmente ou acrescentando algo a um escrito inserindo dizeres em espaço em branco) e alterar o documento verdadeiro (excluir, acrescentar ou substituir termos e/ou palavras). A falsificação do documento pode ser total ou parcial, no entanto, é necessária a relevância jurídica do escrito, tendo a possibilidade de gerar consequências no plano jurídico, sendo apto a fundar ou amparar pretensão jurídica ou provar fato juridicamente relevante. No presente caso, o laudo pericial de fls. 163/166 que analisou o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) n.º 011583745763 referente ao veículo Toyota Corolla, atestou que o documento é materialmente autêntico, mas trata-se de documento falsificado, posto que as impressões da sigla MG foram realizadas em impressora a laser em locais em que o conteúdo original foi suprimido (quesitos n.º 2, 3 e 4 - fls. 166). Em relação ao delito de uso de documento falso, prevê o artigo 304 do Código Penal que constitui crime de uso de documento falso fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 302. Nesses casos, a pena a ser cominada levará em consideração exatamente a espécie da falsidade perpetrada e a pena cominada à ela. Não obstante a falsidade do documento, os depoimentos dos policiais militares não são suficientes para demonstrar que tal falsidade foi perpetrada pelo acusado HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA ou que ele, ao apresentar tal documento, o fez sabendo das irregularidades. Não se pode perder de vista que a consciência da falsidade é pressuposto básico para a caracterização do crime de uso de documento falso e essencial para a responsabilização criminal pelo ato. Não havendo prova de ter o réu falsificado o CRLV do veículo Toyota Corolla e nem prova da ciência dessa falsidade, não há como condená-lo pelos crimes de falsificação de documento público e uso de documento falso. Nesse sentido já se decidiu que PENAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. ART. 304 DO CÓDIGO PENAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PRÉVIO CONHECIMENTO DA FALSIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. 1. Inexistê

ncia de provas de que o Réu tenha praticado a falsidade documental, em conjunto com a ausência de comprovação do prévio conhecimento da falsidade por parte do Agente acusado de uso.2. Ausência do elemento subjetivo do tipo, o dolo, ou seja, a vontade de usar o documento, com a consciência de sua falsidade.3. Inexistência de forma culposa.3. Apelação improvida. Sentença absolutória confirmada.(in TRF/1ª Região, Apelação criminal n. 9601529888, relator Juiz Cândido Moraes, DJ 20/02/2003, pág. 123)Nesse mesmo sentido: I - PENAL - HABEAS CORPUS - FALSIDADE IDEOLÓGICA E USO DE DOCUMENTO FALSO - ARTS. 299 E 304, DO CÓDIGO PENAL - AUSÊNCIA DE TIPICIDADE - TRANCAMENTO DA AÇÃO - O TIPO OBJETIVO DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PRESSUPÕE O CONHECIMENTO DA FALSIDADE E A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE OMITIR, INSERIR OU FAZER INSERIR EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA - UMA VEZ NÃO CARCATERIZADO O DOLO E A CONSCIÊNCIA DA FALSIDADE DO DOCUMENTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR NA PRÁTICA DO CRIME DO ART.304 DO C.P - ANTE A TOTAL AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DELITUOSA DA PACIENTE NOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, IMPÕE-SE O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. II - ORDEM CONCEDIDA. (in TRF 2ª Região, HC n. 97.02.168023-RJ, relator Juiz Frederico Gueiros, DJ 20/01/1998, pág. 65)Assim, o simples fato do réu HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA conduzir o veículo Toyota Corolla não comprova que seja o autor da falsificação do CRLV, nem prova a ciência dessa falsidade, de modo que não é possível um decreto condenatório, cedendo diante do princípio do in dubio pro reo. A condenação não pode basear-se senão na certeza da culpabilidade, logo se vê que a credibilidade razoável - também mínima - da inocência, sendo destrutiva da certeza da culpabilidade, deve, necessariamente, conduzir à absolvição. Portanto, a absolvição é a medida que se impõe em relação aos crimes de falsificação de documento público e uso de documento falso. Da Dosimetria da Pena Passo à dosimetria da pena dos crimes de contrabando e descaminho, considerando o concurso formal de crimes, nos termos do artigo 70 do Código Penal, visto que praticaram os dois delitos mediante uma só ação. Assim, aplica-se a pena do crime mais grave (contrabando - art. 334-A,CP), aumentando-a de um sexto até a metade. A. HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA1ª Fase: as circunstâncias judiciais (CP, artigo 59): as informações obtidas na Rede Infoseg (fls. 440/442) e as folhas de antecedentes juntadas aos autos (fls. 277/278 e 284) demonstram que o réu é primário, mas possui um apontamento por fato similar. O réu agiu com dolo normal para o tipo. O réu não demonstrou personalidade voltada para a prática de crimes. O réu não opôs resistência quando da abordagem policial e colaborou com a instrução penal. Os motivos do crime são os comuns ao tipo penal, ou seja, a ambição de obter vantagem financeira em detrimento do pagamento dos tributos devidos na importação de mercadorias proibidas ou não. Não há outros dados desabonadores da conduta social do réu no seu meio social. Diante da inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base no mínimo legal, em 2 (dois) anos de reclusão para o crime de contrabando.2ª Fase: Não há agravantes a serem reconhecidas, mas há a atenuante da confissão, visto que o réu admitiu o crime na quadra do interrogatório. A pena, no entanto, não pode sofrer redução abaixo do mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Em consequência, nesta segunda fase, mantenho a pena-base fixada. Não há motivo para aplicação da circunstância excepcional do artigo 66 do Código Penal.3ª Fase: não reconheço qualquer causa de aumento e diminuição de pena, de modo que mantenho a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Tendo em vista a existência de concurso formal, aumento a pena em um sexto em decorrência da prática do crime de descaminho, fixando-a definitivamente em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c do CP. Não há penas de multa fixada para o tipo penal. Não estando presentes os requisitos previstos no artigo 77 do Código Penal, deixo de suspender a execução da pena privativa de liberdade. No entanto, verifico que, diante da quantidade da pena privativa de liberdade fixada, é cabível para o caso em tela a aplicação do benefício previsto no artigo 44, inciso I do Código Penal. Assim sendo, com fundamento no 2º do citado dispositivo legal, substituo a pena privativa de liberdade por:1) Prestação pecuniária (artigo 43, inciso I do Código Penal), no valor no valor correspondente ao depósito realizado à fl. 79 (R\$ 721,00), relativo ao montante apreendido por ocasião da prisão (item 19 da fl. 15), a qual ficará vinculada ao início do cumprimento da pena. A prestação pecuniária deverá ser destinada a entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais;2) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo período da pena corporal substituída, a ser cumprida em entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais, em audiência admonitória, em regime de oito horas semanais, a teor do art. 46 e 55 do Código Penal;3) O réu fará jus, quando do início de cumprimento da pena, a descontar da pena a que foi condenado o tempo em que permaneceu preso cautelarmente, ou seja, de 02/09/2015 (data da prisão em flagrante) a 26/11/2015 (liberdade provisória) (art. 42 do Código Penal). Assim, deverá o juízo da execução descontar da pena privativa de liberdade o tempo, em dias, em que permaneceu preso cautelarmente. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, nos termos do artigo 594 do Código de Processo Penal, pois verifico que não mais estão presentes os requisitos da custódia cautelar, bem como por ter sido o réu condenado a cumprir pena em regime inicialmente aberto e eventual prisão dela decorrente obrigaria o réu a cumprir a pena em regime mais gravoso do que aquele a que foi condenado. Após o trânsito em julgado da sentença, o réu terá o seu nome lançado no rol dos culpados e arcará com as custas do processo, nos termos do art. 804 do CPP. B. EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS1ª Fase: as circunstâncias judiciais (CP, artigo 59): as informações obtidas na Rede Infoseg (fls. 443/444) e as folhas de antecedentes juntadas aos autos (fls. 280 e 286) demonstram que o réu é primário e não possui qualquer outro apontamento. O réu agiu com dolo normal para o tipo. O réu não demonstrou personalidade voltada para a prática de crimes. O réu não opôs resistência quando da abordagem policial e colaborou com a instrução penal. Os motivos do crime são os comuns ao tipo penal, ou seja, a ambição de obter vantagem financeira em detrimento do pagamento dos tributos devidos na importação de mercadorias proibidas ou não. Não há outros dados desabonadores da conduta social do réu no seu meio social. Diante da inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base no mínimo legal, em 2 (dois) anos de reclusão para o crime de contrabando.2ª Fase: Não há agravantes a serem reconhecidas, mas há a atenuante da confissão, visto que o réu admitiu que exerceu a função de batedor, bem como ser proprietários das mercadorias importadas apreendidas. A pena, no entanto, não pode sofrer redução abaixo do mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Em consequência, nesta segunda fase, mantenho a pena-base fixada. Não há motivo para aplicação da circunstância excepcional do artigo 66 do Código Penal.3ª Fase: não reconheço qualquer causa de aumento e diminuição de pena, de modo que mantenho a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Tendo em vista a existência de concurso formal, aum

ento a pena em um sexto em decorrência da prática do crime de descaminho, fixando-a definitivamente em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c do CP. Não há penas de multa fixada para o tipo penal. Não estando presentes os requisitos previstos no artigo 77 do Código Penal, deixo de suspender a execução da pena privativa de liberdade. No entanto, verifico que, diante da quantidade da pena privativa de liberdade fixada, é cabível para o caso em tela a aplicação do benefício previsto no artigo 44, inciso I do Código Penal. Assim sendo, com fundamento no 2º do citado dispositivo legal, substituo a pena privativa de liberdade por:1) Prestação pecuniária (artigo 43, inciso I do Código Penal), no valor no valor correspondente ao depósito realizado à fl. 81 (R\$ 2.687,00), relativo ao montante apreendido por ocasião da prisão (item 15 da fl. 15), bem como do depósito realizado à fl. 107 (R\$ 4.728,00), relativo ao do valor da fiança prestada, uma vez que encerrada a instrução processual e prolatada a sentença a fiança deixa de cumprir seu objetivo de garantir que o réu compareça os atos da instrução processual. Ficam assim, tais valores vinculados ao cumprimento da pena. A prestação pecuniária deverá ser destinada a entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais;2) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo período da pena corporal substituída, a ser cumprida em entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais, em audiência admonitória, em regime de oito horas semanais, a teor do art. 46 e 55 do Código Penal;3) O réu fará jus, quando do início de cumprimento da pena, a descontar da pena a que foi condenado o tempo em que permaneceu preso cautelarmente, ou seja, de 02/09/2015 (data da prisão em flagrante) a 05/09/2015 (alvará de soltura) (art. 42 do Código Penal). Assim, deverá o juízo da execução descontar da pena privativa de liberdade o tempo, em dias, em que permaneceu preso cautelarmente. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, nos termos do artigo 594 do Código de Processo Penal, pois verifico que não mais estão presentes os requisitos da custódia cautelar, bem como por ter sido o réu condenado a cumprir pena em regime inicialmente aberto e eventual prisão dela decorrente obrigaria o réu a cumprir a pena em regime mais gravoso do que aquele a que foi condenado. Após o trânsito em julgado da sentença, o réu terá o seu nome lançado no rol dos culpados e arcará com as custas do processo, nos termos do art. 804 do CPP. C. ALEX DE CARVALHO1ª Fase: as circunstâncias judiciais (CP, artigo 59): as informações obtidas na Rede Infoseg (fls. 445/446) e as folhas de antecedentes juntadas aos autos (fls. 281 e 287 demonstram que o réu é primário e não possui qualquer outro apontamento. O réu agiu com dolo normal para o tipo. O réu não demonstrou personalidade voltada para a prática de crimes. O réu não opôs resistência quando da abordagem policial e colaborou com a instrução penal. Os motivos do crime são os comuns ao tipo penal, ou seja, a ambição de obter vantagem financeira em detrimento do pagamento dos tributos devidos na importação de mercadorias proibidas ou não. Não há outros dados desabonadores da conduta social do réu no seu meio social. Diante da inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base no mínimo legal, em 2 (dois) anos de reclusão para o crime de contrabando.2ª Fase: Não há agravantes ou atenuantes a serem reconhecidas, de modo que mantenho a pena-base fixada. Não há motivo para aplicação da circunstância excepcional do artigo 66 do Código Penal.3ª Fase: não reconheço qualquer causa de aumento e diminuição de pena, de modo que mantenho a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Tendo em vista a existência de concurso formal, aumento a pena em um sexto em decorrência da prática do crime de descaminho, fixando-a definitivamente em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c do CP. Não há penas de multa fixada para o tipo penal. Não estando presentes os requisitos previstos no artigo 77 do Código Penal, deixo de suspender a execução da pena privativa de liberdade. No entanto, verifico que, diante da quantidade da pena privativa de liberdade fixada, é cabível para o caso em tela a aplicação do benefício previsto no artigo 44, inciso I do Código Penal. Assim sendo, com fundamento no 2º do citado dispositivo legal, substituo a pena privativa de liberdade por:1) Prestação pecuniária (artigo 43, inciso I do Código Penal) no valor total de 2 (dois) salários mínimos, a ser paga a instituição pública ou privada, com destinação social, a ser designada pelo juízo das execuções penais, a teor do artigo 45, 1º do Código Penal, em audiência admonitória, quando se fixará o modo de operacionalizar o pagamento, inclusive quanto à possibilidade de parcelamento; e 2) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo período da pena corporal substituída, a ser cumprida em entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais, em audiência admonitória, em regime de oito horas semanais, a teor do art. 46 e 55 do Código Penal;3) O réu fará jus, quando do início de cumprimento da pena, a descontar da pena a que foi condenado o tempo em que permaneceu preso cautelarmente, ou seja, de 02/09/2015 (data da prisão em flagrante) a 04/09/2015 (alvará de soltura) (art. 42 do Código Penal). Assim, deverá o juízo da execução descontar da pena privativa de liberdade o tempo, em dias, em que permaneceu preso cautelarmente. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, nos termos do artigo 594 do Código de Processo Penal, pois verifico que não mais estão presentes os requisitos da custódia cautelar, bem como por ter sido o réu condenado a cumprir pena em regime inicialmente aberto e eventual prisão dela decorrente obrigaria o réu a cumprir a pena em regime mais gravoso do que aquele a que foi condenado. Após o trânsito em julgado da sentença, o réu terá o seu nome lançado no rol dos culpados e arcará com as custas do processo, nos termos do art. 804 do CPP. D. CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS1ª Fase: as circunstâncias judiciais (CP, artigo 59): as informações obtidas na Rede Infoseg (fls. 447/448) e as folhas de antecedentes juntadas aos autos (fls. 279 e 285 demonstram que o réu é primário e não possui qualquer outro apontamento. O réu agiu com dolo normal para o tipo. O réu não demonstrou personalidade voltada para a prática de crimes. O réu não opôs resistência quando da abordagem policial e colaborou com a instrução penal. Os motivos do crime são os comuns ao tipo penal, ou seja, a ambição de obter vantagem financeira em detrimento do pagamento dos tributos devidos na importação de mercadorias proibidas ou não. Não há outros dados desabonadores da conduta social do réu no seu meio social. Diante da inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base no mínimo legal, em 2 (dois) anos de reclusão para o crime de contrabando.2ª Fase: No exame de atenuantes e agravantes, reconheço a atenuante da confissão (CP, artigo 65, inciso III, alínea c). Da mesma forma, reconheço a agravante prevista no artigo 62, inciso IV, do CP, pelo fato de que o acusado receberia R\$ 1000,00 (um mil reais) para realizar o transporte, conforme narrou em seu interrogatório. Todavia, revejo o entendimento esposado em diversos julgamentos anteriores e deixo de reconhecer tal agravante, conforme Precedentes do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, uma vez que a paga ou promessa de r

ecompensa são elementos inerentes aos crimes de contrabando e descaminho, já que o intuito de lucro compõe o próprio tipo penal, de modo que sua aplicação implicaria em bis in idem. Desde modo, tendo a pena-base sido fixada no mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, mantenho a pena fixada em 2 anos de reclusão. Não há motivo para aplicação da circunstância excepcional do artigo 66 do Código Penal.3ª Fase: não reconheço qualquer causa de aumento e diminuição de pena, de modo que mantenho a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Tendo em vista a existência de concurso formal, aumento a pena em um sexto em decorrência da prática do crime de descaminho, fixando-a definitivamente em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c do CP. Não há penas de multa fixada para o tipo penal. Não estando presentes os requisitos previstos no artigo 77 do Código Penal, deixo de suspender a execução da pena privativa de liberdade. No entanto, verifico que, diante da quantidade da pena privativa de liberdade fixada, é cabível para o caso em tela a aplicação do benefício previsto no artigo 44, inciso I do Código Penal. Assim sendo, com fundamento no 2º do citado dispositivo legal, substituo a pena privativa de liberdade por:1) Prestação pecuniária (artigo 43, inciso I do Código Penal), no valor no valor correspondente ao depósito realizado à fl. 80 (R\$ 509,00), relativo ao montante apreendido por ocasião da prisão (item 18 da fl. 15), bem como do depósito realizado à fl. 109 (R\$ 1.576,00), relativo ao do valor da fiança prestada, uma vez que encerrada a instrução processual e prolatada a sentença a fiança deixa de cumprir seu objetivo de garantir que o réu compareça os atos da instrução processual. Ficam assim, tais valores vinculados ao cumprimento da pena. A prestação pecuniária deverá ser destinada a entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais;2) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo período da pena corporal substituída, a ser cumprida em entidade pública ou privada, a ser designada pelo juízo das execuções penais, em audiência admonitória, em regime de oito horas semanais, a teor do art. 46 e 55 do Código Penal;3) O réu fará jus, quando do início de cumprimento da pena, a descontar da pena a que foi condenado o tempo em que permaneceu preso cautelarmente, ou seja, de 02/09/2015 (data da prisão em flagrante) a 05/09/2015 (alvará de soltura) (art. 42 do Código Penal). Assim, deverá o juízo da execução descontar da pena privativa de liberdade o tempo, em dias, em que permaneceu preso cautelarmente. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, nos termos do artigo 594 do Código de Processo Penal, pois verifico que não mais estão presentes os requisitos da custódia cautelar, bem como por ter sido o réu condenado a cumprir pena em regime inicialmente aberto e eventual prisão dela decorrente obrigaria o réu a cumprir a pena em regime mais gravoso do que aquele a que foi condenado. Após o trânsito em julgado da sentença, o réu terá o seu nome lançado no rol dos culpados e arcará com as custas do processo, nos termos do art. 804 do CPP. 3. Dispositivo Isto Posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia e ABSOLVO o réu HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, em relação aos crimes dos artigos 180, caput, 297, caput e 304, todos do CP, na forma do art. 386, VII, do CPP. CONDENO o réu HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto (art. 33, 2º, c, do CP), nos termos em que delineados no tópico da dosimetria da pena, por incurso nas sanções dos artigos artigos 334, caput e 334-A, ambos do Código Penal. CONDENO o réu EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto (art. 33, 2º, c, do CP), nos termos em que delineados no tópico da dosimetria da pena, por incurso nas sanções dos artigos artigos 334, caput e 334-A, ambos do Código Penal. CONDENO o réu ALEX DE CARVALHO, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto (art. 33, 2º, c, do CP), nos termos em que delineados no tópico da dosimetria da pena, por incurso nas sanções dos artigos artigos 334, caput e 334-A, ambos do Código Penal. CONDENO o réu CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto (art. 33, 2º, c, do CP), nos termos em que delineados no tópico da dosimetria da pena, por incurso nas sanções dos artigos artigos 334, caput e 334-A, ambos do Código Penal. Cumpram-se as demais disposições lançadas no tópico da dosimetria da pena. Com o trânsito em julgado, providencie-se a disponibilidade dos valores depositados às fls. 79/81, 107 e 109, objetos de pena de prestação pecuniária em favor do juízo das execuções penais. Não vislumbro, outrossim, hipótese de aplicação do artigo 92, inciso III, do Código Penal. Em que pese a pena de inabilitação para dirigir veículo ser efeito da condenação que visa evitar a reiteração na prática delituosa, entendo que a medida que não se adequa a este fim, porquanto ela não se mostra suficiente à repressão da conduta ilícita, tampouco adequada à ressocialização do apenado, e independentemente de estar ou não habilitado para dirigir, o agente, querendo, poderá dedicar-se novamente ao crime mediante o uso de outros meios. Decreto o perdimento em favor da União dos dólares apreendidos com o réu por ocasião de sua prisão e depositados às fls. 82. Com o trânsito em julgado tais valores deverão ser transferidos em favor do FUNAD (Art. 63, 1º, da Lei 11.343/2006), oportunidade em que os dólares apreendidos, custodiados à CEF, deverão ser convertidos para reais, pelo câmbio oficial do dia para realização da transferência. Declaro a perda das mercadorias apreendidas nestes autos (cigarros - fls. 183/196), nos termos do Artigo 91, II, b, do Código Penal, por ser produto de crime. As mercadorias importadas apreendidas (fls. 177/182) já foram dadas destinação legal, conforme decisão de fls. 317. Tendo em vista que os veículos apreendidos são de propriedade de terceiros e a defesa requereu a restituição dos mesmos (GM Classic e Ford Fiesta), além do Toyota Corolla ser objeto de roubo, manifeste-se o Ministério Público Federal sobre a destinação dos mesmos. Manifeste-se também sobre os celulares e folhas de cheque apreendidos (itens 4-14 e 17 das fls. 14/15). Cópia desta sentença servirá de carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Caratinga/MG, devidamente instruída com termo de apelação, com prazo de 30 (trinta) dias, para intimação do inteiro teor desta sentença dos réus:- HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, RG n.º 12305898 SSP/MG, com endereço a Rua José Alves Pereira, n.º 178 ou Praça Marta Carne, box 17, em Caratinga/MG, tel: 33.3322.1077 ou 33.9191.7408;- CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS, RG n.º 16543616 SSP/MG, com endereço a Rua Paulo Roberto Duarte, n.º 151, Bairro Santa Cruz, em Caratinga/MG, tel: 33.3322.4956 ou 33.8419.8983;- EFIGÊNIO FERREIRA CAMPOS, RG n.º 20644311 SSP/MG, com endereço a Avenida Padre Rino, n.º 369, em Ubaporanga/MG, ou Sítio no Córrego Mantimento Engenheiro Caldas, tel: 33.8437.8458 ou 33.8402.0469;- ALEX DE CARVALHO, RG n.º 84117777 SSP/MG, com endereço a Avenida Padre Rino, n.º 242, em Ubaporanga/MG, tel: 33.8415-1968; Cópia desta sentença servirá de ofício n.º 28/2016 à Receita Federal para que dêem a destinação legal às mercadorias discriminadas no Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal n.º 0810500/00187/15 e 0810500/00188/15 dos procedimento administrativo n.º 10652.720.362/2015-94 e 10652.720.363/2015-39 (fls. 183/196). Providenciem-se as comunicações de praxe. P.R.I.C.

.E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos réus, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado/Seção Poder Judiciário.

EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, em 7 de agosto de 2017. Eu _____ Valdelice Prudencio, RF 1296, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E, Eu _____ Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Fladenir Jerônimo Belinati Martins Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

005816-43.2015.403.6102 - (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0005377-66.2014.403.6102) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FRANCIELE DE CASSIA SILVA DOS SANTOS X CRISTINA SILVA DE BRITO X DELSI LIMA DA SILVA NETO(SP128788 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA)

Considerando o pedido de redesignação de audiência formulado nas fls. 225/228, redesigno a audiência pautada na fl. 184-v para o dia 20.10.2017, às 14h30min. Ante a inércia da defesa constituída pela ré, certificada na fl. 189, homologo a desistência tácita na oitiva da testemunha SÔNIA MARIA MAIO. Ciência ao MPF. Intimem-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: KARINA LIZIE HOLLER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002779-62.2017.403.6126 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. VANESSA SCARPA MOTA

EXECUTADO: DRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PROMO

VARA : 3

PROCESSO : 0002780-47.2017.403.6126 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. VANESSA SCARPA MOTA

EXECUTADO: MIB ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

VARA : 3

PROCESSO : 0002781-32.2017.403.6126 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. VANESSA SCARPA MOTA

EXECUTADO: SAO JUDAS - LAVA RAPIDO LTDA. - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0002783-02.2017.403.6126 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

EXECUTADO: ACERBI LORENZINI LTDA - ME

VARA : 2

PROCESSO : 0002784-84.2017.403.6126 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

EXECUTADO: AFA PLASTICOS LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 0002785-69.2017.403.6126 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0002786-54.2017.403.6126 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002787-39.2017.403.6126 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000008

Sto. Andre, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos COEXECUTADOS/RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS (art. 4º, V, Lei 6.830/80) abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 0000868-88.2012.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

FABIO NEVES KMIT

180.371.628-26

Representante(s) de: N.F.MANUTENCAO E REFORMAS DE MAQUINAS LTDA

Valor da dívida: R\$ 104.356,26 - Calculada em: 13/06/2016

CDA(S): 368400824, 368400832

Natureza: CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

--- Processo n.º 0003558-51.2016.403.6126

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

ABEL GERARDO LOPEZ

228.799.378-92

Representante(s) de: ORIGINALI GNV GAS NATURAL VEICULAR LTDA. - ME

Valor da dívida: R\$ 5.636,73 - Calculada em: 12/05/2016

CDA(S): 93

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 0001715-22.2014.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

ORLANDO GANDOLFI

880.051.008-68

Representante(s) de: WANDOR TRANSPORTES LTDA - EPP

Valor da dívida: R\$ 725.011,75 - Calculada em: 20/01/2017

CDA(S): 80213000685-53, 80213003488-31, 80213019514-34, 80213019515-15, 80613002009-57, 80613011799-43, 80613045700-07, 80613045701-98, 80713017209-86

Natureza: IRPJ, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, COFINS, PIS

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRÉ - CEP: 09190-61 Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André em 08 de agosto de 2017.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal da 1ª Vara de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, e seus respectivos RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 0002935-21.2015.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): MAGNO SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ/CPF N.º: 03.987.717/0001-67

Coexecutados(s):

MEIRE BERNARDO ALCANTARA

CNPJ/CPF:

185.205.398-40

Valor da dívida: R\$ 1.375.836,53 - Calculada em: 19/01/2016

CDA(S): 80614019378-23, 80714003666-92

Natureza: COFINS, PIS

--- Processo n.º 0005177-55.2012.403.6126

Exequente: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO

Executado(a): ORIGINALI GNV GAS NATURAL VEICULAR LTDA

CNPJ/CPF N.º: 07.023.235/0001-48

Coexecutados(s):

ABEL GERARDO LOPEZ

CNPJ/CPF:

228.799.378-92

Valor da dívida: R\$ 5.431,69 - Calculada em: 24/09/2015

CDA(S): 129

Natureza: MULTAS E DEMAIS SANCOES

--- Processo n.º 0000081-20.2016.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL/CEF

Executado(a): ETROS DE PINHALZINHO COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º: 01.951.950/0001-64

Coexecutados(s):

KATIA ALVES DOS SANTOS

CNPJ/CPF:

280.481.598-64

Valor da dívida: R\$ 66.125,53 - Calculada em: 03/11/2016

CDA(S): 201401906, 201503641

Natureza: FGTS

--- Processo n.º 0005307-11.2013.403.6126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Executado(a): AUTO POSTO GASTEC LTDA

CNPJ/CPF N.º: 03.029.333/0001-31

Coexecutados(s):

JOSE THOMAZ DA CRUZ

CNPJ/CPF:

771.777.548-49

Valor da dívida: R\$ 19.175,04 - Calculada em: 27/10/2014

CDA(S): 30113436264

Natureza: MULTAS - DIVIDA ATIVA

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRÉ - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 08 de agosto de 2017.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontram em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 0007799-68.2016.403.6126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: LUIS MARTINS DE SOUZA

CNPJ/CPF n.º: 312.298.978-60

CDA(S): 1684202016

Valor da dívida: R\$ 1.179,54- Calculada em: 31/05/2016

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 0004144-16.2001.403.6126

Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

Executado: J M COM/ DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF n.º: 03.368.731/0001-82

CDA(S): 1218

Valor da dívida: R\$ 388.024,25 - Calculada em: 12/09/2016

Natureza: CONTRIBUICOES SOCIAIS

--- Processo n.º 0001875-42.2017.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: MILTON GALAN SERVICOS AUTOMOTIVOS - EPP

CNPJ/CPF n.º: 07.310.898/0001-43

CDA(S): 121494519, 131521900

Valor da dívida: R\$ 62.751,05- Calculada em: 14/02/2017

Natureza: CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

--- Processo n.º 0001171-63.2016.403.6126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

Executado: ART DOG ARTIGOS PARA CAES E GATOS LTDA - ME

CNPJ/CPF n.º: 96.359.526/0001-31

CDA(S): 96.359.526/0001-31

Valor da dívida: R\$ 4.570,31 - Calculada em: 16/09/2015

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 0007015-91.2016.403.6126

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Executado: CLAUDIA BICINERI PEREIRA

CNPJ/CPF n.º: 04.988.749/0001-40

CDA(S): 85

Valor da dívida: R\$ 1.164,92- Calculada em: 18/10/2016

Natureza: METROLOGICA - MULTAS E DEMAIS SANCOES

--- Processo n.º 0002125-75.2017.403.6126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Executado: PRISA ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR S/C LTDA

CNPJ/CPF n.º: 03.044.932/0001-24

CDA(S): 00000002541262

Valor da dívida: R\$ 64.666,59- Calculada em: 01/10/2016

Natureza: TAXA DE SAUDE SUPLEMENTAR - TAXAS FEDERAIS

--- Processo n.º 0007717-37.2016.403.6126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: CLAUDIO LOPES FERREIRA

CNPJ/CPF n.º: 630.681.768-91

CDA(S): 1657432016

Valor da dívida: R\$ 1.179,54 - Calculada em: 31/05/2016

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 08 DE AGOSTO DE 2017.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a 1) BOLINHA SPRAY AUTO POSTO LTDA e 2) RONALDO MATTEI FERREIRA, CPF/CNPJ N.º(s) 080.230.148-70, residente(s)/sediada na 1) Alameda Dr. Viera de Carvalho, 90, Santa Terezinha, Santo André/SP, 2) Rua Felício Pedroso, 879, Jardim Bom Pastor, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 10 e 15 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004082.19-2014.403.6126, movida pelo(a) AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de BOLINHA SPRAY AUTO POSTO LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 90.432,00 (noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais) em 01/08/2014, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 30113808900, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA 1) BOLINHA SPRAY AUTO POSTO LTDA e 2) RONALDO MATTEI FERREIRA, em cumprimento ao despacho de fls. 37 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a 1) CHECK-UP - SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO LTDA - ME E 2) MARIA GORETTI DE ALMEIDA, CPF/CNPJ N.º(s) 1) 08.628.922/0001-50 e 2) 103.116.398-01, residente(s)/sediada na 1) Av. Brasil, 191, Parque das Nações, Santo André/SP, ou Rua Arco Iris, 36, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; 2) Rua Luisa Thon, 188, Vila Homero Thon, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme A.R. negativo de fls. 36 e certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 47, 66, 82 e 110 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0005812-02.2013.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de CHECK-UP - SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO LTDA - ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 100.450,53 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) em 23/01/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 39.256.960-4, 42.753.010-5 e 42.753.011-3, Processo(s) Administrativo(s) N.º 39.256.960-4, 42.753.010-5 e 42.753.011-3, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA 1) CHECK-UP - SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO LTDA - ME E 2) MARIA GORETTI DE ALMEIDA, em cumprimento ao despacho de fls. 120 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a 1) DROGA LU LTDA ME; 2) DARCIO PACINI, CPF/CNPJ N.º(s) 1) 48.859.284/0001-00; 2) 056.305.398-41, residente(s)/sediada na 1) Av. São Paulo, 1125, Cidade São Jorge, Santo André/SP; 2) Travessa Quintino Bocaiúva, 33, Vila América, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 32, 37, 53 e 64 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003762-66.2014.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de DROGA LU LTDA ME E OUTROS, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 149.435,82 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em 11/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 290333/14 à 290350/14, Processo(s) Administrativo(s) N.º n/c, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA 1) DROGA LU LTDA ME; 2) DARCIO PACINI, em cumprimento ao despacho de fls. 70 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a 1) MARIPELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PROTEÇÃO LTDA e 2) BENEDITO OLAVO FRAGOSO, CPF/CNPJ N.º(s) 1) 57.569.212/0001-01 e 2) 387.406.058-68, residente(s)/sediada na Rua Conde de Sarzedas, 312, Vila Guarani, Santo André/SP; 2) Rua Itororo, 29, Santo André/SP.. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme AR negativo de fls. 25v e certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 54 e 76 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004098-90.2002.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL/CEF em face de MARIPELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PROTEÇÃO LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 79.168,33 (setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e t

rês centavos) em 16/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP199703601, Processo(s) Administrativo(s) N.º NDFG 273896, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA 1) MARIPELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PROTEÇÃO LTDA e 2) BENEDITO OLAVO FRAGOSO, em cumprimento ao despacho de fls. 79 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ADILSON CAETANO DA SILVA, CPF/CNPJ N.º(s) 178.206.168-14, residente(s)/sediada na Rua Juruá, 325, Mauá, São Caetano do Sul/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 12 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004011-80.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ADILSON CAETANO DA SILVA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 98.690,82 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) em 10/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.1.15.043537-04, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.601001/2015-59, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ADILSON CAETANO DA SILVA, em cumprimento ao despacho de fls. 23 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ANDRÉ NUNES FERNANDES, CPF/CNPJ N.º(s) 124.231.068-60, residente(s)/sediada na Av. Estados Unidos, 471, apto. 22, Santa Teresinha, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 101 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0006278-59.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ACTIE ASSESSORIA LTDA - ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 77.381,75 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) em 02/12/2014, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.14.007847-65, 80.4.13.010885-95, 80.4.14.018070-62 e 80.6.14.017649-70, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.503267/2014-56, 10805.501027/2013-36, 10805.507801/2014-01 e 10805.503266/2014-10, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ANDRÉ NUNES FERNANDES, em cumprimento ao despacho de fls. 96 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ANDREIA APARECIDA MALAVOLTA, CPF/CNPJ N.º(s) 192.656.598-31, residente(s)/sediada na Rua José Lins do Rego, 125, Vila Valparaíso, ou Rua Itajubá, 190, B, Vila Alice, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 13 e 25 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0001647-38.2015.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC em face de ANDREIA APARECIDA MALAVOLTA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 3.128,79 (três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) em 20/03/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 002432/2013, 003125/2012, 006576/2011, 008541/2014 E 026204/2014, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ANDREIA APARECIDA MALAVOLTA, em cumprimento ao despacho de fls. 11 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ N.º(s) 645.165.478-72, residente(s)/sediada na Av. Pedro Américo, 903, Santo André/SP, Av. Maria das Dores Dias, 460, apto. 202, Santa Mônica, Uberlândia/MG, ou Rua Cedral, 98, apto. 02, Vila Progresso, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 23, 31 e 39 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003856-43.2016.4036126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL D

E CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2ª REGIÃO em face de ANTONIO DE OLIVEIRA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 3.132,37 (três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) em 21/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 2014/002843, 2014/022865, 2015/002981 e 2016/002559, Processo(s) Administrativo(s) N.º n/c, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ANTONIO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao despacho de fls. 21 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ANTONIO MARMO PEREIRA BARROS, CPF/CNPJ N.º(s) 383.800.138-91, residente(s)/sediada na Rua Major Carlos Del Prete, 1488, Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 08 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004180-67.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ANTONIO MARMO PEREIRA BARROS, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 20.398,68 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) em 18/11/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.1.11.097723-76, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.602886/2011-80, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ANTONIO MARMO PEREIRA BARROS, em cumprimento ao despacho de fls. 19 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ARMANDO ALMEIDA CARDOSO, CPF/CNPJ N.º(s) 228.344.258-33, residente(s)/sediada na Rua das Figueiras, 2658, Campestre, ou Rua Venezuela, 449, Centro, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 111 e 116 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004053-03.2013.4036126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de CONFORLIMPA (BRASIL) LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 778.694,58 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em 05/10/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 39.825.328-5, 39.825.329-3, 39.886.187-0, 40.212.219-4, 40.212.220-8 e 42.248.155-6, Processo(s) Administrativo(s) N.º 39.825.328-5, 39.825.329-3, 39.886.187-0, 40.212.219-4, 40.212.220-8 e 42.248.155-6, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ARMANDO ALMEIDA CARDOSO, em cumprimento ao despacho de fls. 107 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a DANIELA BERALDO, CPF/CNPJ N.º(s) 278.361.298-45, residente(s)/sediada na Rua Cockrane, 32, Independência, Mauá/SP ou Rua Amambai, 367, apto. 2, Jardim Cecília, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 89 e 93 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 006631-02.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de NÁUTICA LOGÍSTICA INTERNACIONAL - EIRELI - EPP E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 71.327,51 (setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.14.007954-57, 80.6.14.017812-03, 80.6.14.017813-94 e 80.7.14.003276-03, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.503805/2014-11, 10805.503804/2014-68, 10805.503806/2014-57 e 10805.503803/2014-13, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA DANIELA BERALDO, em cumprimento ao despacho de fls. 94 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a DAYLSON ROBERTO DA COSTA, CPF/CNPJ N.º(s) 054.601.858-07, residente(s)/sediada na Rua das Laranjeiras, 415, Jardim Campestre, Santo An

dré/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 149 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0001421-67.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ESTILOSPOP S COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 170.705,69 (cento e setenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.13.018915-12, 80.6.13.044639-44, 80.6.13.044640-88 e 80.7.13.016901-14, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.501508/2013-41, 10805.501507/2013-05, 10805.501509/2013-96 e 10805.501506/2013-52, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA DAYLSON ROBERTO DA COSTA, em cumprimento ao despacho de fls. 153 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ENERGYWAY CONTROLES TÉCNICOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ N.º(s) 00.669.949/0001-89, residente(s)/sediada na Av. Bom Pastor, 99, Jardim Bom Pastor, Santo André/SP ou Rua Benedito Luis Rodrigues, 405, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 18 e 32 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0006238-43.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ENERGYWAY CONTROLES TÉCNICOS LTDA - EPP, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 52.047,13 (cinquenta e dois mil e quarenta e sete reais e treze centavos) em 10/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201502258, FGSP201502259 e CSSP201502260, Processo(s) Administrativo(s) N.º NDFG 200111566 e NRFC 200111566, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ENERGYWAY CONTROLES TÉCNICOS LTDA - EPP, em cumprimento ao despacho de fls. 39 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA - ME, CPF/CNPJ N.º(s) 12.804.238/0001-59, residente(s)/sediada na Rua Antonio Alves Motta, 59, Parque Marajoara, ou Rua Fernando Pessoa, 1182, Parque Marajoara, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 23 e 36 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003078-73.2016.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA - ME, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 89.713,63 (oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos) em 15/08/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201601554, FGSP201601555 e CSSP201601556, Processo(s) Administrativo(s) N.º NDFG 200136020, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA - ME, em cumprimento ao despacho de fls. 21 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a FABIANA BEDIA DA SILVA LOPES, CPF/CNPJ N.º(s) 270.620.848-16, residente(s)/sediada na Rua Birigui, 40, Parque América, ou Rua Aurora Boreal, 186, casa 01, Jardim Maria Paula, ambos em Rio Grande da Serra/SP,. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 26 e 31 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0000408-62.2016.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de FABIANA BEDIA DA SILVA LOPES, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.224,35 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) em 08/09/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 96.125, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA FABIANA BEDIA DA SILVA LOPES, em cumprimento ao despacho de fls. 24 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

RAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a FERNANDA LIBONI PRES CHAUVIN, CPF/CNPJ N.º(s) 107.762.718-14, residente(s)/sediada na Rua Antonio Bastos, 108, Vila Bastos, ou Rua 31 de Março, 90, apto. 22, Campestre, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 52 e 57 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0002352-70.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de PRO VITAE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 27.674,12 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos) em 18/11/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 43.754.918-6 e 43.754.919-4, Processo(s) Administrativo(s) N.º 43.754.918-6 e 43.754.919-4, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA FERNANDA LIBONI PRES CHAUVIN, em cumprimento ao despacho de fls. 48 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a FORMA NATURAL ACADEMIA E ESTÉTICA LTDA - ME, CPF/CNPJ N.º(s) 55041099/0001-61, residente(s)/sediada na Rua Alegre, 271, Barcelona, ou Rua tijuassu, 574, Olímpico, ambos em São Caetano do Sul/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 44 e 49 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003849-85.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de FORMA NATURAL ACADEMIA E ESTÉTICA LTDA - ME, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 35.868,39 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.4.14.020892-95, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.509794/2014-74, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA FORMA NATURAL ACADEMIA E ESTÉTICA LTDA - ME, em cumprimento ao despacho de fls. 53 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a FUERTES E FILHOS REPRESENTAÇÕES, CPF/CNPJ N.º(s) 47.377.841/0001-86, residente(s)/sediada na Rua Piauí, 237, sala 22, Santa Paula, ou Rua José Benedetti, 276, apto. 91, Santo Antonio, ambos em São Caetano do Sul/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 22 e 27 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0008153-30.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de FUERTES E FILHOS REPRESENTAÇÕES, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 30.785,51 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 12.327.967-4 e 12.327.968-2, Processo(s) Administrativo(s) N.º 12.327.967-4 e 12.327.968-2, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA FUERTES E FILHOS REPRESENTAÇÕES, em cumprimento ao despacho de fls. 33 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a GILMAR DOS SANTOS DE AZEVEDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, CPF/CNPJ N.º(s) 03328508/0001-01, residente(s)/sediada na Rua dos Ciprestes, 1209, Vila Luzita, ou Rua André Magini, 50, Jardim Irene, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 52 e 56 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0006106-20.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de GILMAR DOS SANTOS DE AZEVEDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 44.014,80 (quarenta e quatro mil e quatorze reais e oitenta centavos) em 09/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.4.14.017460-98, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.506630/2014-95, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA GILMAR DOS SANTOS DE AZEVEDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, em cumprimento ao despacho de fls. 73 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ig

norância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 11413243/0001-78, residente(s)/sediada na Rua Caminho do Pilar, 2151, Vila Gilda, ou Rua Padre Vieira, 504, apto. 71, Jardim, ambos em Santo André/SP, ou Av. Alberto Ramos, 235, Vila Independência, São Paulo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 31, 37 e 51 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0002514-31.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL/CEF em face de GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 582.354,61 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em 09/03/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201500961, Processo(s) Administrativo(s) N.º 2014000622, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 57 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 11413243/0001-78, residente(s)/sediada na Rua Caminho do Pilar, 2151, Vila Gilda, ou Rua Padre Vieira, 504, apto. 71, Jardim, ambos em Santo André/SP, ou Av. Alberto Ramos, 235, Vila Independência, São Paulo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 31, 37 e 51 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0002514-31.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL/CEF em face de GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 582.354,61 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em 09/03/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201500961, Processo(s) Administrativo(s) N.º 2014000622, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 57 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a HELENA ROCHA DA SILVA, CPF/CNPJ N.º(s) 182.830.168-06, residente(s)/sediada na Rua São Roque, 189, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 126 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007559-55.2011.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SALVADOR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/C LTDA ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 45.195,97 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos) em 17/03/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201103798, FGSP201103800, CSSP201103801 e CSSP201103799, Processo(s) Administrativo(s) N.º NFGC 705014860, NFGC 705014878 e NFGC 705014860, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA HELENA ROCHA DA SILVA, em cumprimento ao despacho de fls. 117/118 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a HELENA ROCHA DA SILVA, CPF/CNPJ N.º(s) 182.830.168-06, residente(s)/sediada na Rua São Roque, 189, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 165 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007275-47.2011.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SALVADOR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/C LTDA ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 535.612,53 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos) em 18/11/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 37.211.924-7, 37.211.925-5, 37.211.926-3, 37.211.927-1, 37.211.928-0 e 37.929-8, Processo(s) Administrativo(s) N.º 37.211.924-7, 37.211.925-5, 37.211.926-3, 37.211.927-1, 37.211.928-0 e 37.929-8, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA HELENA ROCHA DA SILVA, em cumpri-

mento ao despacho de fls. 174 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a HENRIQUE ROMERO BASSAKIN, CPF/CNPJ N.º(s) 321.796.898-02, residente(s)/sediada na Rua Ubatuba, 46, apto. 33, Vila Guiomar, ou Rua Marques de Caravelas, 46, apto. 33, Vila Guiomar, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 10 e 15 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007580-55.2016.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de HENRIQUE ROMERO BASSAKIN, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.529,83 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) em 27/06/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 168458/2016, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA HENRIQUE ROMERO BASSAKIN, em cumprimento ao despacho de fls. 08 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO PEREIRA, CPF/CNPJ N.º(s) 591.643.288-72, residente(s)/sediada na Rua Carioba, 340, Parque Modelo, São Paulo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme A.R. negativo de fls. 104 certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007262-48.2011.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de DATEC ABC EMPRESARIAL LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.106.077,66 (um milhão, cento e seis mil e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em 10/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 35.500.013-0, 35.500.059-8 e 35.880.289-0, Processo(s) Administrativo(s) N.º 35.500.013-0, 35.500.059-8 e 35.880.289-0, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA JOSÉ ROBERTO PEREIRA, em cumprimento ao despacho de fls. 101 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a JULIANA PEIXOTO BARBOZA, CPF/CNPJ N.º(s) 305.354.488-13, residente(s)/sediada na Rua Angelina, 51, apto. 01, Palmares, Santo André/SP, ou Rua dos Vianas, 380, apto. 201, bloco C, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 10 e 17 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007592-06.2015.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6ª REGIÃO em face de JULIANA PEIXOTO BARBOZA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.456,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em 04/12/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 00142/2015, Processo(s) Administrativo(s) N.º n/c, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA JULIANA PEIXOTO BARBOZA, em cumprimento ao despacho de fls. 22 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a LEANDRO MONEGATTI FERNANDES, CPF/CNPJ N.º(s) 276.968.108-71, residente(s)/sediada na Av. Tietê, 815, apto. 22, São Caetano do Sul/SP, Rua Maria Tereza, 109, Jardim Santo André, Santo André/SP, ou Rua Coimbra, 46, apto. 101, Vila Pires, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 18, 23 e 31 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004692-16.2016.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2ª REGIÃO em face de LEANDRO MONEGATTI FERNANDES, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 668,06 (seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em 25/10/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 2014/033114, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA LEANDRO MONEGATTI FERNANDES, em cumprimento ao despacho de fls. 16 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a LILIAN CAMPOS PRAXEDES, CPF/CNPJ N.º(s) 155.923.988-32, residente(s)/sediada na Estrada Guarapiranga, 586, apto. 34, Gurarapiranga, São Paulo/SP ou Rua Vereador José Hildebrando de Paula, 333, casa, Campestre, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 42 e 52 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0005734-42.2012.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de LOGIPEX COMERCIAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 3.445.059,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em 09/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.6.11.089317-44 e 80.6.12.021516-09, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10814.012197/2010-99 e 10314.721280/2012-55, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA LILIAN CAMPOS PRAXEDES, em cumprimento ao despacho de fls. 33 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa

, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MANOEL TEIXEIRA BARBOSA, CPF/CNPJ N.º(s) 602.608.666-87, residente(s)/sediada na Rua Inhambu, 36, Recreio Borda Campo, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 07 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0000111-55.2016.403.6126, movida pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA em face de MANOEL TEIXEIRA BARBOSA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 11.027,84 (onze mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) em 14/01/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 86342/2016, Processo(s) Administrativo(s) N.º 02027.001467/2009-41, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA MANOEL TEIXEIRA BARBOSA, em cumprimento ao despacho de fls. 12 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MAR-FRAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 02.517.262/0001-53, residente(s)/sediada na Rua Vidal Barbosa, 39, Jardim Vila Rica, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 58 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0005862-23.2016.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de MAR-FRAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 26.883,56 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em 23/01/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.08.019667-26, 80.2.16.01446-60, 80.2.016.014447-40, 80.6.09.018614-10, 80.6.16.035150-24 e 80.6.16.035151-05, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.501104/2008-91, 18208.099162/2011-97 e 10805.500219/2009-49, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA MAR-FRAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 56 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MF MARIANO & FIGUEIREDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 07.659.518/0001-80, residente(s)/sediada na Rua Sagres, 596, Vila Luzita, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 42 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007217-05.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de MF MARIANO & FIGUEIREDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 95.980,49 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 12.177.664-6, 12.177.665-4, 47.106.602-8 e 47.106.603-6, Processo(s) Administrativo(s) N.º 12.177.664-6, 12.177.665-4, 47.106.602-8 e 47.106.603-6, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA MF MARIANO & FIGUEIREDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 53 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MICHELLE DE CARVALHO BISPO, CPF/CNPJ N.º(s) 053.526.616-28, residente(s)/sediada na Rua Ermania, 221, Vila Camilópolis, ou Rua Soldado Célio Tonelli, 88, apto. 06, Camilópolis, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 07 e 14 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003424-58.2015.403.6126, movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MICHELLE DE CARVALHO BISPO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.551,47 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) em 30/06/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 82/2014, Processo(s) Administrativo(s) N.º 23671/11, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA MICHELLE DE CARVALHO BISPO, em cumpriment

o ao despacho de fls. 17 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a NET BEE ACESSÓRIOS DE COURO LTDA - EPP, CPF/CNPJ N.º(s) 38840815/0001-51, residente(s)/sediada na Rua Bento Vellanes Regis, 38, Fundação, São Caetano do Sul/SP, ou Rua Hermenegildo de Azevedo, 274, apto. 52, Jardim Enseada, Guarujá/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 70 e 81 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0002974-18.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de NET BEE ACESSÓRIOS DE COURO LTDA - EPP, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 80.361,89 (oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) em 14/03/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.14.009303-38, 80.6.14.019868-75, 80.6.14.019869-56 e 80.7.14.003761-40, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.505060/2014-16, 10805.505059/2014-91, 10805.505061/2014-61 e 10805.505058/2014-47, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA NET BEE ACESSÓRIOS DE COURO LTDA - EPP, em cumprimento ao despacho de fls. 90 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a NILTON CESAR CAVICCHIOLI, CPF/CNPJ N.º(s) 115.032.448-14, residente(s)/sediada na Rua Martins Luther King, 1266, Boa Vista, São Carlos/SP, e Rua Bulgária, 135, Taboão, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 227 e 240 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0000578-25.2002.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de INDÚSTRIA DE ARAMES SUPER LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 781.933,54 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 23/01/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.9.97.013373-01 (80.7.97.014142-25), 80.3.97.002871-23 (80.3.97.003182-90) e 80.6.99.036718-50 (80.6.99.227226-26), Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.000060/96-27 e 10805.200992/99-10, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA NILTON CESAR CAVICCHIOLI, em cumprimento ao despacho de fls. 252 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a NRK COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, CPF/CNPJ N.º(s) 03.979.097/0001-14, residente(s)/sediada na Rua das Esmeraldas, 383, sala 05, Bairro Jardim, ou Rua Taguá, 463, Parque João Ramalho, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 38 e 43 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0005489-26.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de NRK COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 353.335,28 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) em 22/02/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 47.366.674-0, 47.366.675-8, 49.365.222-1 e 49.365.223-0, Processo(s) Administrativo(s) N.º 47.366.674-0, 47.366.675-8, 49.365.222-1 e 49.365.223-0, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA NRK COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, em cumprimento ao despacho de fls. 51 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a OLAVO PEREIRA, CPF/CNPJ N.º(s) 760.622.878-72, residente(s)/sediada na Av. Aurea, 1153, Jardim Estádio, ou Rua Professor Nestor Pereira Leite, 216, Jardim Santa Cristina, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme A.R. negativo de fls. 13 e certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 09 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0008156-48.2016.403.6126, movida pelo(a) AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL em face de OLAVO PEREIRA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 4.167,67 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em 15/12/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamen

to, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 2015.N.LIVRO01.FOLHA1999-SP, Processo(s) Administrativo(s) N.º 535040074162007, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA OLAVO PEREIRA, em cumprimento ao despacho de fls. 07 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a PANAMERICANA ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 56.920.614/0001-46, residente(s)/sediada na Av. Bom Pastor, 845, Jardim Bom Pastor, Santo André/SP, ou Rua Vitorino Silva, 45, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 44 e 54 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003798-40.2016.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de PANAMERICANA ALIMENTOS LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 214.497,88 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) em 13/05/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º FGSP201601833, FGSP201601834 e CSSP201601835, Processo(s) Administrativo(s) N.º NDFG 200147790 e NRFC 200147790, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA PANAMERICANA ALIMENTOS LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 42 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a R. V. - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 66.841.552/0001-30, residente(s)/sediada na Rua Santo Antonio, 127, Centro, São Caetano do Sul/SP, ou Rua Coronel João de Oliveira Melo, 775, casa, Vila Antonieta, São Paulo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 11 e 23 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0006206-35.2015.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de R. V. - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 4.012.959,75 (quatro milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em 20/01/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.15.006336-61 e 80.6.15.063618-08, Processo(s) Administrativo(s) N.º 15758.000506/2009-80, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA R. V. - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 09 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a RENATA CEOLIN, CPF/CNPJ N.º(s) 327.679.688-00, residente(s)/sediada na Rua Rio de Janeiro. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 16 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0006655-93.2015.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREF 4 em face de RENATA CEOLIN, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 4.468,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) em 20/07/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 2015/002670, 2015/003724, 2015/006219, 2015/007567, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA RENATA CEOLIN, em cumprimento ao despacho de fls. 22 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ROSELI LUIZA CAZERI, CPF/CNPJ N.º(s) 192.211.608-40, residente(s)/sediada na Rua Sargento Cid, 285, Vila Alzira, Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 10 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0001199-31.2016.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP em face de ROSELI LUIZA CAZERI, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 3.285,23 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) em 02/03/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a dat

a do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 98790, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA ROSELI LUIZA CAZERI, em cumprimento ao despacho de fls. 18 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a S.T.M. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 01077013/0001-21, residente(s)/sediada na Rua Berenice, 38, Vila Metalúrgica, Santo André/SP ou Rua Floresta, 10, Bairro Guarulhos, Guarulhos/SP, ou Rua Jundiá, 26, cj. 707, Boqueirão, Praia Grande/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 192, 202 e 214 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003340-91.2014.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de S.T.M. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 4.270.356,46 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em 03/03/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.14.007296, 80.3.14.000468-34, 80.6.14.016825-74, 80.6.14.016826-55 e 80.7.14.003092-06, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.500261/2014-27, 10805.500262/2014-71, 10805.500260/2014-82, 10805.500263/2014-16 e 10805.500259/2014-58, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA S.T.M. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 219 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES, CPF/CNPJ N.º(s) 110.377.478-60, residente(s)/sediada na Rua Dr. Cássio Salerno, 78, Ipanema Ville, Sorocaba/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme A.R. negativo de fls. 199 certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003348-39.2012.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de PORTAL SERVICES INFORMÁTICA LTAD - ME E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 44.953,46 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) em 10/06/2016, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.11.080210-99 e 80.6.11.145557-08, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.507310/2011-18 e 10805.507309/2011-85, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES, em cumprimento ao despacho de fls. 194 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a SILVA & QUEIROZ BR PROPAGANDA LTDA, CPF/CNPJ N.º(s) 08961706/0001-21, residente(s)/sediada na Av. Pereira Barreto, 1395, 18ªA, sala 183, Paraíso, Santo André/SP, ou Rua Albatroz, 21, apto. 421, Porto das Dunas, Aquiraz, Fortaleza/CE, ou Av. rotary, 278, apto. 13, Atalaia, Aracaju/SE. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme A.R. negativo de fls. 36 e certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 56, 81v e 100 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004818-42.2011.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SILVA & QUEIROZ BR PROPAGANDA LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 16.760,54 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em 26/05/2014, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.2.10.019622-28, 80.2.11.005689-00, 80.6.10.037427-12, 80.6.10.037428-01, 80.6.11.011056-01 e 80.6.11.011057-92, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.201043/2010-86, 10805.503568/2011-37, 10805.501042/2010-31, 10805.501044/2010-21, 10805.503567/2011-92 e 10805.503569/2011-81, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA SILVA & QUEIROZ BR PROPAGANDA LTDA, em cumprimento ao despacho de fls. 103 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a SILVIO PORTELA DA SILVA, CPF/CNPJ N.º(s) 031.392.778-22, residente(s)/sediada na Rua Santos Parra, 142, São Caetano do Sul/SP. Frustra

das todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 26 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0001469-21.2017.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de SILVIO PORTELA DA SILVA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.362,16 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) em 12/05/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 107064, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA SILVIO PORTELA DA SILVA, em cumprimento ao despacho de fls. 24 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a VALDIR MOREIRA, CPF/CNPJ N.º(s) 548.961.508-72, residente(s)/sediada na Av. Rio das Pedras, 174, Vila Carrão, São Paulo/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 63 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003875-88.2012.403.6126, movida pelo(a) AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de AUTO POSTO H J LTDA E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 87.768,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais) em 10/07/2012, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 30112123432, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA VALDIR MOREIRA, em cumprimento ao despacho de fls. 69 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a VERA VASNI LIMA LOURENÇO, CPF/CNPJ N.º(s) 097.184.248-57, residente(s)/sediada na Rua Silla Nallon Gonzaga, 136, apto. 14, bl. B, Parque Marajoara, ou Rua Camões, 261, Vila Silvestre, ambos em Santo André/SP. Frustradas todas as tentativas de citação no(s) endereço(s) supra, por não ter(em) sido localizado(s), conforme certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 10 e 18 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0007626-78.2015.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6ª REGIÃO em face de VERA VASNI LIMA LOURENÇO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.805,56 (um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 14/02/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 00153/2015, Processo(s) Administrativo(s) N.º N/C, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, CITA VERA VASNI LIMA LOURENÇO, em cumprimento ao despacho de fls. 09 dos autos supra-indicados, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei N.º 6.830/80, para que dentro de 05 (cinco) dias a contar do decurso do prazo deste, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou garantir(em) a execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 4 de agosto de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VERIDIANA GRACIA CAMPOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004509-77.2017.403.6104 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004510-62.2017.403.6104 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004511-47.2017.403.6104 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004512-32.2017.403.6104 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004513-17.2017.403.6104 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004517-54.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004518-39.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004519-24.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004520-09.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004521-91.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004522-76.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004523-61.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004524-46.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004525-31.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004526-16.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004541-82.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004542-67.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004543-52.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004544-37.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004545-22.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004546-07.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004547-89.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004548-74.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004549-59.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004569-50.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004571-20.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004572-05.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004573-87.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004574-72.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004575-57.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0004587-71.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004551-29.2017.403.6104 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0003980-58.2017.403.6104 CLASSE: 60

EMBARGANTE: EDUARDO ALVES FERNANDEZ E OUTRO

ADV/PROC: SP186051 - EDUARDO ALVES FERNANDEZ

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL E OUTROS

VARA : 7

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0004513-71.2004.403.6104 (2004.61.04.004513-0) PROT: 06/05/2004

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADV/PROC: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: SP043927 - MARIA LUCIA MARTINS BRANDAO

VARA : 4

PROCESSO : 0007043-19.2002.403.6104 (2002.61.04.007043-6) PROT: 20/09/2002

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: ALFEU GASPAR CARDOSO

ADV/PROC: SP129613 - CLEUCIO SANTOS NUNES E OUTRO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: SP104685 - MAURO PADOVAN JUNIOR

VARA : 7

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000034

Santos, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDIR ANTONIO GOMES, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Nº 0008778-72.2011.403.6104, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP).

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), DETERMINA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS QUE O LEREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), SITUADA NO 5º ANDAR DO FÓRUM JOSÉ FREDERICO MARQUES, COM ENDEREÇO À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30, CENTRO, SANTOS (SP), CEP: 11010-040, TELEFONE (0XX13) 3325-0744, TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008778-72.2011.403.6104, AJUIZADA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) EM FACE DE VALDIR ANTONIO GOMES (CPF Nº 719.022.608-72), COBRANDO O VALOR DE R\$ 457.895,17 (30.06.2011), COM AS CORREÇÕES LEGAIS, DESDE ÀQUELA DATA, REFERENTE À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONTA GARANTIDA CAIXA, QUE CONSTA(M) NO PRESENTE FEITO. ANTE AS CERTIDÕES QUE CONSTAM DOS AUTOS, LAVRADAS POR OFICIAIS DE JUSTIÇA, DE QUE OS EXECUTADOS SUPRAMENCIONADOS ESTÃO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO LOCALIZADOS PARA RECEBEREM A CITAÇÃO PESSOAL, FOI DETERMINADA AS SUAS CITAÇÕES POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA. NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL, COMEÇARÃO A CORRER OS PRAZOS: 01-) DE 3 (TRÊS) DIAS PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA ACIMA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 829 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, 02-) DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A PARTE EXECUTADA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 915 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO SENDO REALIZADO O PAGAMENTO NEM OPOSTOS OS EMBARGOS NO PRAZO, SER-LHE-ÃO NOMEADOS DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO COMO CURADORES ESPECIAIS, QUE, QUERENDO TERÃO LEGITIMIDADE PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO EM NOME DO(S) EXECUTADO(S), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 72, II, E 257, IV, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DA SÚMULA 196 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL GERA A PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE QUE FOI EFETIVADA A CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), QUE NO FUTURO NÃO PODERÁ(ÃO) AFIRMAR DESCONHECER A DEMANDA JUDICIAL ACIMA DESCRITA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP) EM 31 DE JULHO DE 2017. EU, _____, JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 2960, DIGITEI. E, EU, _____, ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 4678, CONFERI E SUBSCREVI.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO NETO DA SILVA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N 0010889-29.2011.403.6104, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que na 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), situada no 5º andar do FÓRUM JOSÉ FREDERICO MARQUES, com endereço à PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30, CENTRO, SANTOS (SP), CEP: 11010-040, TELEFONE (0XX13) 3325-0744, tramitam os autos da ação monitória nº 0010889-29.2011.403.6104, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante o Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), ANTONIO NETO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF n 350.262.783-53, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelas certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, fica pelo presente C I T A D O para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 42.531,34 (22/08/2011), na forma do novo Código de Processo Civil (CPC/2015), tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 115, parcialmente transcrito: (...), defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256 e seguintes, do NCPC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme requerido pela parte autora à fl. retro. Desnecessária a apresentação de minuta, na forma do art. 152, I e II, do NCPC. (...). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital de citação, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Santos - SP aos 09 de agosto de 2017. Eu, _____, José Manoel de Pinho Sobral, Técnico Judiciário, RF 2960, digitei. E, eu, _____, Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante, Diretora de Secretaria, RF 4678, conferei e subscrevi.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003522-11.2017.403.6114 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: AGRICIO MARCELINO RAMOS

VARA : 1

PROCESSO : 0003523-93.2017.403.6114 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: FELIPE GONCALVES PREZA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0003524-78.2017.403.6114 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ

REPRESENTADO: CRISTINA DA MATTA MOREIRA

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003516-04.2017.403.6114 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002699-23.2006.403.6114 (2006.61.14.002699-2) CLASSE: 99

EMBARGANTE: MARCOS PEREZ ABADE

ADV/PROC: SP038150 - NELSON ESMERIO RAMOS E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

S.B.do Campo, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO UBERTO RODRIGUES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001172-47.2017.403.6115 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001193-23.2017.403.6115 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE PINDAMONHANGABA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001194-08.2017.403.6115 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO VELHO - RO

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001192-38.2017.403.6115 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0001339-94.1999.403.6115 (1999.61.15.001339-2) CLASSE: 99

EMBARGANTE: LYDIA SANDRETTI PETRILLI E OUTROS

ADV/PROC: SP238220 - RAFAEL ANTONIO DEVAL E OUTROS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001863-16.2016.403.6109 PROT: 07/03/2016

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: WILSON DORADO FERNANDES

ADV/PROC: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000005

Sao Carlos, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO : O DR. ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. Juiz Federal da 1a. Vara em São José do Rio Preto, Seção Judiciária de São Paulo, 6a. Subseção.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias 12 de setembro de 2017, às 13h30min, e dia 26 de setembro de 2017, às 14h00min, respectivamente, como primeiro e segundo leilões, que deverá ser considerado preço vil, para fins de arrematação, valor abaixo de 50% da avaliação, onde se fará a venda pelo maior lance, a cargo de leiloeiro nomeado por este Juízo, no Fórum da Justiça Federal, situado na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, CEP. n. 15090-070, em São José do Rio Preto. SP, leilões do bem constante da Ação Penal abaixo relacionada, descrito e avaliado:

Autos nº 0002735-16.2011.403.6106, JUSTIÇA PÚBLICA X EDVALDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Descrição do bem: Veículo Ford KA, cor branca, placas NVY 7677, RENAVAM 259120642, ano 2010/2011, e que se encontra no Pátio da Procuradoria da Fazenda Nacional, nesta cidade. Avaliação: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

No dia e hora designado para o leilão, será o bem vendido pelo maior lance acima do valor da avaliação. Em virtude do que, expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 687 do CPC, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial do Estado. São José do Rio Preto/SP, 09 de agosto de 2017.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2017 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 0008995-80.2009.403.6106, em que é autor a Justiça Pública e réu JOCELITO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Josemar de Oliveira e Vilma Pedroso de Oliveira, portador do RG 9.477.168-4 -SSP/PR, nascido aos 18/12/1985, como incurso nas penas do artigo 334, caput, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, no artigo 183 da Lei nº 9.472/97 e no artigo 304, do Código Penal. É o presente edital para proceder sua INTIMAÇÃO, para que providencie o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), junto à Caixa Econômica Federal, através de GRU, UG 090017, Gestão 00001, código 18710-0, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento do réu JOCELITO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial, e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. NADA MAIS. Eu, Márcia Eli Feresin Pereira, técnica judiciária, digitei e eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conféri.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SILVIA MELO DA MATTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002906-69.2017.403.6103 PROT: 24/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002912-76.2017.403.6103 PROT: 26/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002918-83.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002919-68.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002920-53.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002921-38.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACHOEIRA PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002922-23.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002925-75.2017.403.6103 PROT: 28/07/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002932-67.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: TECAP TECNOLOGIA, COMERCIO E APLICACOES LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 0002933-52.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: VALE DO SUL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP

VARA : 4

PROCESSO : 0002934-37.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: JANAINA DE ARAUJO RIBEIRO BASTOS

VARA : 4

PROCESSO : 0002935-22.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: MIGUEL YAW MIEN TSAU

VARA : 4

PROCESSO : 0002936-07.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: NAIR RIBEIRO PAGLIARIN

VARA : 4

PROCESSO : 0002937-89.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: TRABLIN TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S/A

VARA : 4

PROCESSO : 0002938-74.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0002939-59.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

PROCESSO : 0002940-44.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0002941-29.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0002942-14.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 AUDITORIA DA 2 CIRCUNSC JUDICIARIA MILITAR - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0002943-96.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0002944-81.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

PROCESSO : 0002945-66.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

PROCESSO : 0002946-51.2017.403.6103 PROT: 31/07/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO BALDANI OQUENDO

INDICIADO: FABIO HENRIQUE HORST E OUTRO

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000023

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000023

Sao Jose dos Campos, 31/07/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002976-86.2017.403.6103 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002977-71.2017.403.6103 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DO FORUM FEDERAL DE CANOAS - RS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003057-35.2017.403.6103 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0003058-20.2017.403.6103 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE APARECIDA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Sao Jose dos Campos, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS ANTONIO ZANLUCA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0005900-49.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0005901-34.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0005902-19.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0005903-04.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0005904-86.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0005907-41.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: GILBERTO CIPRIANO DOS SANTOS

VARA : 3

PROCESSO : 0005908-26.2017.403.6110 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: ROVANIR RODRIGO HOFFMANN

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Sorocaba, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000689-90.2017.403.6123 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE IRECE - BA

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000691-60.2017.403.6123 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: LUIS FERNANDO DALCIN E OUTROS

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Braganca, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO EF/RLW

PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária de São Paulo, com fundamento no artigo 8º, incisos III e IV da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que as pessoas físicas ou jurídicas, ou seus representantes legais, cujos processos seguem relacionados, fica(m) CITADA(S), para, no prazo de 05 dias, pagarem a dívida atualizada acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida:

1. GENTIL FERNANDES NEVES, CPF 069.875.298-84; EXECUÇÃO FISCAL Nº 00003348620134036134; exequente: FAZENDA NACIONAL; valor consolidado da dívida R\$

492.534.201,15, atualizado até 25/09/2015; Certidão(s) de Dívida(s) Ativa(s): 80 2 09 011980-89; 80 2 09 011981-60; 80 3 09 001087-17; 80 6 09 027822-47; 80 6 09 027823-28 e 80 7 09 006789-20, inscritas em 08/09/2009; 80 6 05 052341-46, inscrita em 29/04/2005 e 80 6 06 053220-39, inscrita em 18/04/2006.

2. GENTIL FERNANDES NEVES - ME, CNPJ 03.199.220/0001-84; EXECUÇÃO FISCAL 00003348620134036134; exequente: FAZENDA NACIONAL; valor consolidado da dívida R\$

492.534.201,15, atualizado até 25/09/2015; Certidão(s) de Dívida(s) Ativa(s): 80 2 09 011980-89; 80 2 09 011981-60; 80 3 09 001087-17; 80 6 09 027822-47; 80 6 09 027823-28 e 80 7 09 006789-20, inscritas em 08/09/2009; 80 6 05 052341-46, inscrita em 29/04/2005 e 80 6 06 053220-39, inscrita em 18/04/2006.

Expedido em 26 de julho de 2017, pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana/SP, Av. Campos Salles, nº 277, Jardim Girassol, Americana/SP, CEP 13465-590. Eu, _____, Rogério Levighini, RF 7457, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Alexandre Vieira de Moraes, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADSJ

1ª VARA DE ANDRADINA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS

O JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, FAZ SABER a todos que o presente edital, com validade de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0000275-55.2014.403.6137, que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face de: Valdemir Machado, nascido em 13/10/1985, filho de Ivani Moreira Machado e Paulo Moreira Machado, portador do RG n 17348993/MG e inscrito no CPF/MF sob n 398.090.128-96; Marcos Freitas Fernandes, nascido em 06/03/1980, filho de Izabel Freitas de Jesus e Oripes Alves Fernandes, portador do RG n 57.362.956 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 999.188.891-87 e Darcy dos Reis Machado, nascido em 02/04/1988, natural de Goianópolis/GO, filho de Neusa Moreira Machado e Luzair Machado, portador do RG n 17693994/MG e inscrito no CPF/MF sob n 113.256.776-98, denunciados pelo Ministério Público Federal em 26/11/2015, como incurso(s) no(s) artigo(s) 304 c/c 298, e 334, 1º, inciso III, todos do Código Penal. E como não foi possível encontrá-los, pelo presente, CITA-OS para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem resposta à acusação, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial. Andradina/SP, 08/08/2017. Eu, João Nunes Moraes Filho (_____), Técnico Judiciário - RF 7175 digitei, e eu, André Luiz de Oliveira Toldo (_____), Diretor de Secretaria, conferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DISTRIBUICAO DO FORUM AVARE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TIAGO BOLOGNA DIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001878-76.2017.403.6132 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AVARE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001879-61.2017.403.6132 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE AVARE - SP

ADV/PROC: SP296396 - CELSO JEFFERSON MESSIAS PAGANELLI

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

AVARE, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

DISTRIBUICAO DO FORUM SAO VICENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANITA VILLANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002297-69.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002298-54.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002299-39.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002300-24.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002301-09.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002302-91.2017.403.6141 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002303-76.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO VICENTE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0002304-61.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO VICENTE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0002305-46.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: ELAINE APARECIDA DE ABREU ANTUNES

VARA : 1

PROCESSO : 0002306-31.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: REJANE FIGUEIREDO DE AZEVEDO

VARA : 1

PROCESSO : 0002307-16.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 0002308-98.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: RICARDO VELASCO NUNES

VARA : 1

PROCESSO : 0002309-83.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: MEILYNG LEONE OLIVEIRA EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0002310-68.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: TERMINUS CONTROLE, CONSERVACAO, MONITORAMENTO E EQUIPAM

VARA : 1

PROCESSO : 0002311-53.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: DATA CABLE DO BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0002312-38.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: LITORAL COMERCIO DE ANTENAS E SERVICOS DE INSTALACAO LT

VARA : 1

PROCESSO : 0002313-23.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM

EXECUTADO: FERREIRA LEIROZ COMERCIAL LTDA - EPP

VARA : 1

PROCESSO : 0002314-08.2017.403.6141 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO VICENTE - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000018

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000018

SAO VICENTE, 08/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANITA VILLANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002315-90.2017.403.6141 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JOAO JOSE DOS REIS

ADV/PROC: SP248284 - PAULO LASCANI YERED E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

VARA : 1

PROCESSO : 0002316-75.2017.403.6141 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

FLAGRANTEADO: JOAO ADAIR SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 0002317-60.2017.403.6141 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002318-45.2017.403.6141 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

INVESTIGADO: GENALDO FERREIRA LOPES FILHO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

SAO VICENTE, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO TONIASO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0007086-49.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 5A VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUACU

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0007090-86.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADV/PROC: PROC. AUGUSTO DIAS DINIZ

EXECUTADO: TAVARES CRUZ EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007091-71.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADV/PROC: PROC. AUGUSTO DIAS DINIZ

EXECUTADO: SYDNEI FERREIRA RIBEIRO NETO

VARA : 6

PROCESSO : 0007092-56.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADV/PROC: PROC. AUGUSTO DIAS DINIZ

EXECUTADO: MANOEL ARNALDO BRAZ

VARA : 6

PROCESSO : 0007093-41.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADV/PROC: PROC. AUGUSTO DIAS DINIZ

EXECUTADO: LEBRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007098-63.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0007100-33.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: A & M FERRO E ACO LTDA - EPP

VARA : 6

PROCESSO : 0007101-18.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES

VARA : 6

PROCESSO : 0007102-03.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: F. DOS S. P. MACHADO - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007103-85.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: HEDIMAR FERREIRA DA SILVA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007104-70.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: JORGE LUIS MARTINELLI

VARA : 6

PROCESSO : 0007105-55.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: KATIA REGINA DA COSTA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007106-40.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: MARCOS ALBERTO DA SILVA VAN DER LAN

VARA : 6

PROCESSO : 0007107-25.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: MARCOS ANTONIO MOURA CRISTALDO

VARA : 6

PROCESSO : 0007108-10.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS

ADV/PROC: MS008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

EXECUTADO: MATRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007109-92.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: JARBAS DE FARIA ALVES E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 0007110-77.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MARTIN ROLF SCHROEDER SPINOLA E OUTRO

ADV/PROC: MS017961 - MARTIN ROLF SCHROEDER SPINOLA

IMPETRADO: FISCAL DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

VARA : 1

PROCESSO : 0007111-62.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA

ADV/PROC: MS006795 - CLAINE CHIESA

IMPETRADO: CHEFE DA UNIDADE DE LICITACAO/HUMAP-UFMS

VARA : 4

PROCESSO : 0007113-32.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0007114-17.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 11A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0007116-84.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P

AUTOR: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

REU: WAGNER BARBOSA CARDOSO

VARA : 2

PROCESSO : 0007117-69.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

VARA : 6

PROCESSO : 0007118-54.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: REZENDE & CATER LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007119-39.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007120-24.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007121-09.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007122-91.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007123-76.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007124-61.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: L A DE MORAIS & CIA LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007125-46.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: EBS SUPERMERCADOS LTDA.

VARA : 6

PROCESSO : 0007126-31.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: EBS SUPERMERCADOS LTDA.

VARA : 6

PROCESSO : 0007127-16.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: REZENDE & CATER LTDA - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007128-98.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: EBS SUPERMERCADOS LTDA.

VARA : 6

PROCESSO : 0007129-83.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: EBS SUPERMERCADOS LTDA.

VARA : 6

PROCESSO : 0007130-68.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: SONIA PINTO LOUREIRO - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007131-53.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

ADV/PROC: PROC. CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXECUTADO: SONIA PINTO LOUREIRO - ME

VARA : 6

PROCESSO : 0007146-22.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0007163-58.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ROSILENE CASSIANO LIMA

ADV/PROC: PROC. ANDRESSA SANTANA ARCE

REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 0007166-13.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0007168-80.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0007171-35.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0007173-05.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0007099-48.2017.403.6000 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

PROCESSO : 0007112-47.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0002785-93.2016.403.6000 CLASSE: 224

EMBARGANTE: TARCISIO AUGUSTO DOS SANTOS FERNANDES

ADV/PROC: MS011242 - DIEGO ABUD

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 0007144-52.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0010856-55.2014.403.6000 CLASSE: 224

AUTOR: TEREZINHA CAETANO BATISTA

ADV/PROC: PR075130 - CLAUDIO EMANUEL AYRES LAROCA MACHADO

REU: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 0007169-65.2017.403.6000 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006978-20.2017.403.6000 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ROBSON GUSMAO NUNES

ADV/PROC: MS015863 - ROBSON GUSMAO NUNES

REU: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MATO GROSSO DO SUL - CRA/MS

VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000042

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000047

CAMPO GRANDE, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE DISTRIBUICAO E PROTOCOLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: OSIAS ALVES PENHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002574-17.2017.403.6002 PROT: 04/08/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA E OUTROS

ADV/PROC: MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS LEAL

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 0002587-16.2017.403.6002 PROT: 07/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002614-96.2017.403.6002 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO

ADV/PROC: RS047933 - FABIANA SILVA DA SILVA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS

VARA : 2

PROCESSO : 0002616-66.2017.403.6002 PROT: 08/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE VICENTINA/MS

ADV/PROC: RS047933 - FABIANA SILVA DA SILVA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS

VARA : 1

PROCESSO : 0002622-73.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE MARINGA/PR - SJPR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002623-58.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002625-28.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002626-13.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002629-65.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002634-87.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002635-72.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002636-57.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA VARA E JUIZADO ESPECIAL DE GUAIRA/PR

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 2

PROCESSO : 0002637-42.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0002638-27.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

ADV/PROC: RS047933 - FABIANA SILVA DA SILVA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS

VARA : 2

PROCESSO : 0002640-94.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002641-79.2017.403.6002 PROT: 09/08/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA FEDERAL DA SUBSECAO DE GUAJARA MIRIM/RO

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001799-36.2016.403.6002 PROT: 02/05/2016

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ALTAMIR LIMA DOS SANTOS

ADV/PROC: PROC. GUILLERMO ROJAS CERQUEIRA CESAR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

ADV/PROC: MS015438 - ENLIU RODRIGUES TAVEIRA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 0002805-85.1996.403.6000 (96.0002805-2) PROT: 23/04/1996

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

REQUERENTE: ALVARO TEOTONIO DE BRITO E OUTROS

ADV/PROC: PR018796 - EDILSON MAGRINELLI E OUTROS

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000016

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000018

DOURADOS, 09/08/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)